SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3883

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, Processo nº 036/2024. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja e Assistente Administrativo do Comaja. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA SS LTDA **– CNPJ: 07.675.477/0001-16**. No valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

COMAJA/RS, 06 de agosto de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:78895046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 176/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de medicina – clínica geral.
Contratado: EBIOLCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Hora: R$ 147,58
Data: 07.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 177/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: JC TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 07.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 178/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e arquitetura.
Contratado: GIMAS LUSA ME
Valor Hora: R$ 90,00
Data: 07.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 179/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de fonoaudiologia.
Contratado: CAMILA GHENO FONOAUDIOLOGIA LTDA
Valor Hora: R$ 48,85
Data: 07.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 180/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: IRMÃOS FERREIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 07.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.08.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:27F2B132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
Procede-se com a dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em observância a Lei n° 14.133/21, e suas alterações, especialmente pelo artigo Artigo 74 ‘caput” , inciso III, alíneas “b” e “c”,
RATIFICO:
NOME DO CONTRATADO: : RUY NORONHA Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Novo Hamburgo/RS, na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 95 – Bairro Hamburgo Velho – CEP 93540-050, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul sob o nº 1848, e no CNPJ/MF sob o nº 05.218.001/0001-20, representada sócio titular RUY ENGLER NORONHA DE MELLO, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 8001 e no CIC/MF sob o nº 149.557.410-53, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 95 –Bairro Hamburgo Velho – CEP 93540-050.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 2.247,20 (dois mil e duzentos e quarenta e sete)reais mensais, pelo prazo de 12 meses, totalizando R$ 26.966,40 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D83D2C6F

DIRETORIA
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE DO RIO DOS SINOS-CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33.
CONTRATADO: RUY NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 05.218.001/0001-20.
OBJETO: Serviços de Assessoramento jurídico e de gestão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.247,20 (dois mil e duzentos e quarenta e sete) mensais.
Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3E083AFD

DIRETORIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
Procede-se com a dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em observância a Lei n° 14.133/21, e suas alterações, especialmente pelo artigo Artigo 74 ‘caput” , inciso III, alíneas “b” e “c”,
RATIFICO:
NOME DO CONTRATADO: : RUY NORONHA Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Novo Hamburgo/RS, na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 95 – Bairro Hamburgo Velho – CEP 93540-050, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul sob o nº 1848, e no CNPJ/MF sob o nº 05.218.001/0001-20, representada sócio titular RUY ENGLER NORONHA DE MELLO, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 8001 e no CIC/MF sob o nº 149.557.410-53, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 95 –Bairro Hamburgo Velho – CEP 93540-050.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 2.247,20 (dois mil e duzentos e quarenta e sete)reais mensais, pelo prazo de 12 meses, totalizando R$ 26.966,40 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:95CF6837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 001/2024 - ADECAMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Camponeses e Camponesas de Passagem do Lagedo-BA CNPJ - 14.126.516/0001-91
Objeto: Aperfeiçoamento no processo construtivo de Cisternas de Placas de 52 mil litros.
Valor R$ 12.500,00
Data: 19/06/2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:85654E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 11/2024

Convoca e cientifica candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeados nesta data para Posse.
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação dos candidatos a seguir classificados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentarem-se para a Posse.

Nome- Classificação- Cargo- Secretaria
Tainá Piffer de Oliveira- 1 PCD- Escriturário Sec. Educação
Antonio Carlos de Camargo- 5 Escriturário Sec. Saúde

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 os candidatos nomeados deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a

nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
07 de Agosto de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8A99FD36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.632 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia **TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA**
para o cargo de Escriturário

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA, classificada em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023 na reserva de vagas destinadas as Pessoas com Deficiência, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Escriturário**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:302E220E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.633 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia **ANTONIO CARLOS DE CAMARGO** para o cargo de Escriturário

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, aprovado em **5º** (quinto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Escriturário**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2026BC3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 064/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2024, objetivando a contratação de residencial terapêutico para institucionalização de paciente em vulnerabilidade social. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar de 07/08/24. Valor da contratação de R$ 3.688,00 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais) mensais, conforme orçamento apresentado. Nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Água Santa, 07 de agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C9CF33C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.376, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, II, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) classificados na dotação orçamentária:
Órgão – Rubrica - Projeto Atividade – Valor
13.01– 4490.52.00.00 – 1.049 – R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos recebidos referente a Emenda Parlamentar Especial nº202428630001, do Deputado Giovani Cherini, conforme Nota de Empenho nº 2024 NE001245, no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 07/08/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C3CCAB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 41/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para a Rua Aldo Berger, no trecho compreendido entre a Avenida Paraíso e a Avenida Tiradentes, no Município de Agudo/RS. Dia: 13/09/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A5F1FD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 350 litros de larvicida biológico para combate e controle ao mosquito borrachudo(Simulium pertinax), conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Dia: 21/08/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BA0E7939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de inexigibilidade
Processo de Licitação n.º 41/24 modalidade inexigibilidade de chamamento público Nº 04/2024
MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o n° 90.483.066/0001-72 e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA**, com CNPJ n. 01.748.230/0001-04.
Objeto: "Repasse de recurso financeiro com objetivo apoio a Brigada Militar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Justificativa: "A inexigibilidade do chamamento público, na parceria a ser firmada por meio de Termo de Colaboração com o Consepro de André da Rocha, se justifica em razão de que o objeto pactuado inviabiliza competição entre as organizações da sociedade civil do Município de André da Rocha, em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única credenciada com objeto de apoio as atividades de segurança pública. Bem como, se justifica pelo fato de somente esta entidade em todos os anos anteriores se credenciar para desenvolver atividades de apoio a Brigada Militar de André da Rocha/RS
Dos Recursos: no valor total de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:BAE04F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 22de agosto de 2024**,** às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 08/08/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:ABBC194F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de equipamentos/material permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de agosto de 2024**, às **8h 30min,** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 07 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:75F88CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de persianas vertical com blecaute para as salas da vigilância Sanitária e Sala Triagem ESF2 e Sala Secretária, para Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 agosto de 2024**, às **12horas** podendo as propostas e os documentos ser enviados até **às 11h 30min,** do mesmo dia**.** Sendo que as referências de tempo observam o horário de Brasília. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 07 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:BC5F34DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 019/2024
Contratante: Município de Canudos do Vale
Contratado: Atitude Serviços de Limpeza de ruas Ltda
Objeto: Reconstrução de estiva na localidade de Alta Forquetinha.
Prazo: Prorogado por mais 15 dias.
Denais cláusulas inalteradas.

Em 1º de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:837DEA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 50 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 31 de julho de 2024, foi firmado contrato nº 50/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2024.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, a serem utilizados pelos alunos matriculados na Educação em Tempo Integral e na Educação Infantil, junto a Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: LIVRARIA JULIANA LTDA,
CNPJ sob nº 07.585.257/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 50.507,70

Engenho Velho – RS, 06 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:9B5BEE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 – ATA DE RP 32/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 21/2024, a saber:

FORNECEDOR: GR DUARTE MINERAÇÃO LTDA
CNPJ 17.185.148/0001-40
Endereço: Estrada Passo da Estiva, nº 14387, Mariana Pimentel/RS
Representante: Manoel Diogo Santos Duarte

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário
1	Brita do tipo bica corrida	7.000	M³	R$ 59,00

Mariana Pimentel, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C9DE58DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DELEGA PODERES AO SERVIDOR

PORTARIA Nº. 297, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DELEGA PODERES AO SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao servidor **DIONATHAN BREZEZINSKI** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº. 22357, para representar a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, na retirada de liberação junto à Policia Civil e retirada do veículo junto à CRD Centro de Remoção e Depósito, o seguinte veículo: Marca MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, placa JCM9G32, RENAVAM 01378700675, ano/modelo 2023/2023, cor PRATA, chassi 93PB43A32PS504058.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 06/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:05654E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 299 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 71/2024 tendo por objeto a locação de gerador elétrico para ser utilizado no evento Baile Farroupilha, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001 e **MARIA DA GRACA JARDIM SEGASPINI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 20761, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MOISES RISTER,
Fiscal de contratos.

MARIA DA GRACA JARDIM SEGASPINI,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A7DF655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 300 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 31/2024 tendo por objeto o registro de preços para contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para serem utilizadas na manutenção das estradas rurais do município de Mariana Pimentel/RS.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:289C00C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 301 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 322024 tendo por objeto o registro de preços para aquisição parcelada e eventual de brita do tipo bica corrida.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/08/2024.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3FFD48EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 – No dia 21 de agosto de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de Empresa Especializada para Reforma das Salas de Aula da Escola Madre Cândida Justina, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:8D02A366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.768/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a promoção e realização do XXII Campeonato Municipal de Futsal, evento promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos – SMTCD em conjunto com o Conselho Municipal de Desportos – CMD.

Parágrafo 1º – O referido valor destina-se ao pagamento da arbitragem dos jogos, aquisição de troféus, medalhas, sonorização, material de consumo e premiação pecuniária às Equipes participantes, observada a seguinte classificação:

- 1.º lugar: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 2.º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3.º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4.º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo 2º - As Equipes que não alcançarem classificação serão contempladas com um prêmio por participação, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º- O evento é de âmbito municipal e será realizado, no exercício de 2024, conforme calendário a ser divulgado pelo Conselho Municipal de Desportos - CMD.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10– Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2115 – Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas
10.2115.339030 – Material de Consumo
10.2115.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2115.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:80C49343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, COM O FIM DE QUALIFICAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.769/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, COM O FIM DE QUALIFICAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde objetivando, em mútua colaboração entre os partícipes, qualificar o Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. O Termo de Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O Termo terá como finalidade o recebimento e repasse de valores à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro – Hospital de Guaporé-RS, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa ASSISTIR, instituído pelos Decretos Estaduais números 56.015/2021 e 56.016/2021, nas especialidades clínica e cirúrgica de Otorrinolaringologia junto ao Hospital, conforme Portaria SES nº. 284/2024.
Parágrafo Único. O repasse de valores descrito no caput deste artigo, soma a importância mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos

reais), para cada procedimento cirúrgico completo, referente à complementação do Teto MAC.

Art. 3º- O Convênio firmado, em razão da presente Lei, será sem ônus para o município de Guaporé-RS.
Art. 4º- O repasse dos recursos à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, oriundos do Convênio celebrado com os Municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, terá suporte na seguinte dotação orçamentária:

08- Fundo Municipal da Saúde
08.2093- Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
08.2093.334041-0040-359- Contribuições
08.2093.339039-4500-364- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.2093.339039-4011-363- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.2093.339039-4501-365- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.2093.339039-3100-362- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.2093.339039-0040-361- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2B97F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM A FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.770/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM A FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, fundação de direito privado, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES, Instituição de Educação Superior - ICES, inscrita no CNPJ sob número 04.008.342/0001-09, com a finalidade de implantação e funcionamento de cursos de Medicina na Região de Saúde Vinhedos e Basalto.

Art. 2º- É parte integrante da presente Lei as Minutas dos Termos de Adesão e do Termo Complementar ao Termo de Adesão.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários para alcançar os objetivos previstos na presente Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas nas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:98A8CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº. 2.052/2024.

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas a servidora municipal ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, concedida através da Portaria nº. 2.034/2024 para realizar trabalhos referente pagamento de folha mensal de julho de 2024. A presente interrupção compreende ao período de 01 de agosto de 2024 até dia 06 de agosto de 2024, totalizando 06 dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EED1E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.053/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ao Assessor Jurídico MARCUS VINICIUS DELLAVALLE DUTRA, matrícula 470, no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:507268E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº. 2.054/2024

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 26 inciso IV da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, CONVOCA a Professora ELIZANGELA STELLA, matrícula 201, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais dezessete (17) horas semanais, para atendimento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e, à Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, período de 05 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024, em razão da necessidade verificada para atendimento às Escolas e ministrar Oficinas de Ritmos. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada, correspondente a proporcionalidade da carga horária semanal suplementada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 05 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99B47FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.055/2024
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de setembro de 2024, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), para o servidor VERLANDO FERREIRA, matrícula 330, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 06 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:719131C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.056/2024.

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal JULIANA BESSAGATO, matrícula 291, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.038/2024, para dar andamento ao Processo de Sindicância nº 671/2024, e demais atividades junto a Assistência Social. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 06 de agosto, 08 de agosto e 09 de agosto de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FE8378D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.057/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde a servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no período de 22 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2C901501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de radiador para manutenção da Retroescavadeira RD/RD 406, utilizada para os serviços de limpeza de valetas, abertura de açudes e limpeza das vias públicas rurais, demanda que tornou-se expressiva em face da situação de calamidade pública enfrentada no Município, conforme Decreto Municipal nº 047/2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: MAKI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 90.622.598/0001-43, Valor R$ 8.820,96. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 07/08/2024. Processo: 2212/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:D1F525C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº. 44991/2024 – Termo de Fomento nº 388/2024, assinado em 29/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Denise Dutra Lopes, Secretária de Município de Educação. Contratada: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79. Objeto: Projeto: "Vivenciando a Tecnologia". Fundamentação Legal: Processo de Inexigibilidade nº 049/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F878DE94

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 431/2020

Contrato: nº. 431/2020

Processo Administrativo nº. 34813/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 431/2020, assinado em 23/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Empresa GB & GB Construções Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6E8508DC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2020

Contrato: nº. 432/2020

Processo Administrativo nº. 34804/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 432/2020, assinado em 18/09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Empresa GB & GB Construções Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5C53B17C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 431/2020

Contrato: nº. 431/2020

Processo Administrativo nº. 34813/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 431/2020, assinado em 18/09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Empresa GB & GB Construções Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:CD40DF73

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 433/2020

Contrato: nº. 433/2020

Processo Administrativo nº. 34798/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 433/2020, assinado em 18/09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Empresa GB & GB Construções Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3F037CC6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 725/2021

Contrato: nº. 725/2021

Processo Administrativo nº. 30025/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 725/2021, assinado em 23/11/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Construtora COTREFE Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7C74E22C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 565/2021

Contrato: nº. 565/2021

Processo Administrativo nº. 30023/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 565/2021, assinado em 19/10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Empresa GB & GB Construções Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EEAC8CBF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2024 SMS – Contratação de empresa para Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para confecção de placas padrões de identificação interna e externa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura: 14/08/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:84A142F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de calcário e adubo, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 13 de agosto de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:E41DCB76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para implantação de Plataforma Multifuncional Online, destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município de Rio Grande ao PASEP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I, SMGAL às 14h, de 23/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:323E212A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 431/2020

Contrato: nº. 431/2020/SMED

Processo Administrativo nº. 34813/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 431/2020/SMED, assinado em 18/09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Empresa GB & GB Construções Ltda. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de valores. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3ED7270D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 376/2024

Processo Administrativo nº. 25562/2024 Contrato nº 376/2024, assinado em 26/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratado: Tiago Pinheiro Marques; CNPJ: 46.472.982/0001-15. Representante Legal, Sr. Tiago Pinheiro Marques. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, do Centro Pop - SMCAS. Vigência: 12/08/2024 até 19/08/2024. Valor total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 115/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D845B743

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 095/2024 SMCAS – Contratação dos serviços, para aquisição de passagem aérea com auxilio no embarque e desembarque, com bagagem em até 10 Kg, de Pelotas para Belo Horizonte, com escala em São Paulo. Abertura: 13/08/2024, às 10hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:D4ADB0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº260 de 09 de julho de 2024.

Convoca Suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal 300/2007, **convoca** a suplente de Conselheiro Tutelar **Érica Szablevski**, para assumir função de Conselheiro Tutelar. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 09 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9D86B23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº261 de 12 de julho de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias a Servidora **Juliana Pegoraro Caroff** a ser gozada do dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, do período aquisitivo 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 12 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

CELSO SLAVIERO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:649A323A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 262 de 12 de julho de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, e conforme a Portaria nº 337 de 31 de outubro de 2023, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Viviane Maria Pegoraro Girardi	Professor	01/03/2012	C

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 12 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:58F6ED3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº263 de 15 de julho de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Lenita Isabel Caumo** a ser gozada dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, do período aquisitivo 18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 15 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:442C101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº265 de 17 de julho de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período **restante** de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Elenice Rampazzo Moreira** a ser gozada dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, do período aquisitivo 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 17 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:ABC54D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA COMISSÃO PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 266, de 17 de julho de 2024.

Convoca comissão para trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, convoca comissão trabalhar nas eleições suplementar do Conselho Tutelar no dia 04 de agosto de 2024:
Turno da manhã e tarde, das 08h às 19h:
Nilton Mazaro
Vinie Cristine Marcon
Francieli Tognon Biasotto
Marta Zanatta Galina
Adair Pegoraro
Luiz dos Santos
Dionattan Mezzomo
Taina Paulina Pegoraro

Os Servidores convocados por esta portaria poderão usufruir de folga em dobro as horas trabalhadas.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 17 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4EF0FD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE OCUPA CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 267 de 18 de julho de 2024.

Exonera a pedido a Servidora que ocupa Cargo Temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido, a Servidora **Rossana Pereira Brisolla**, que exerce cargo Temporário de Visitador Pim, a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 18 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F73ED36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº268 de 18 de julho de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede 10 (dez) dias de Licença Prêmio ao servidor **Edimar de Paula**, a contar de 24 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2020. Restando desse período 65 dias de licença prêmio.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 18 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7C39F3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 269 de 18 de julho de 2024.

Exonera a pedido o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido o Servidor **Vanderlei Alves da Rosa**, que exerce cargo comissionado de **Coordenador de Serviços**, a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 18 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2F6477D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº270 de 19 de julho de 2024.

Prorroga Licença Gestante a Servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a ADI 6327/2022, e parecer jurídico em anexo, concede prorrogação da Licença Gestante para a servidora **Anelise Delazari**, pelo período de 79(setenta e nove) dias, consecutivos, a contar de 29 de julho de 2024 até 15 de outubro de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 19 de julho 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B7E371EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.141, DE 06 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.732, de 06 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

11.01.23.695.0045.2061
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:84C15CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.142, DE 06 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.734, de 06 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.766.026,72 (quatro milhões e setecentos e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.766.026,72
3101535 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Calamidade Pública

TOTAL R$ 4.766.026,72
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.779 de 19 de julho de 2024, conforme fonte de recurso e montante:

0600.3101535 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEX CALAM. PÚBL. R$ 4.766.026,72

TOTAL R$ 4.766.026,72
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2C1E0F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 29/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Pregão Eletrônico n° 29/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de carga de oxigênio medicinal. Data da sessão: 26/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 07/08/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:65ABE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Chamamento Público n° 03/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica para serviços de: telemedicina nas especialidades de reumatologia, endocrinologia, neurologia, neuropediatria, hematologia, pneumologia, urologia e angiologia. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 08/08/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja,

SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:69CE2676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público a retificação de edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS.** Data de Abertura: 14 de agosto de 2024. Horário: 08h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O edital de retificação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5D1DA3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 25/2024.

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **13 de setembro de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada em implantação de intervenção de obra de modernização e acessibilidade do Parque Municipal de São Pedro da Serra – RS, com área total aproximada de 1.776,02m², conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 08 de agosto de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:2288D0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.053, de 07 de agosto de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Cristiane Ebling	1.325/5	Farmacêutica	22/08/2018 a 20/08/2024	10
Marisa Weigel	352/2	Agente Administrativo Auxiliar	01/02/1993 a 30/08/2024	50
Jarlei Fernando Kuentzer	707/7	Motorista	02/01/2014 a 05/08/2024	15
Adriano Luis Schulz	708/8	Motorista	02/01/2014 a 05/08/2024	15
Leandro Iserhardt	709/9	Motorista	02/01/2014 a 05/08/2024	15

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:19646D73

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.054, de 07 de agosto de 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE *prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Giovane Dolejal Zanetti	Engenheiro Civil	456/6	04/01/2018 a 07/08/2024	D / 06	5,30
Carlos Henrique W. Souza	Professor Educação Infantil	1.278/8	04/01/2018 a 07/08/2024	B / 01 / 03	-

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9B1C5F96

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.055, de 07 de agosto de 2024.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Rafael Reinheimer Sonza	334/3	Cirurgião Dentista	10/07/2002 a 06/07/2024	E
Gilnei Vantuir Eifert	651/1	Operador de Máquinas	05/07/2002 a 01/07/2024	E
Paulo Roberto Weigel	653/3	Operador de	19/07/2002 a 15/07/2024	E

		Máquinas		
Perla Cristine Wink	263/3	Servente de Escola	01/08/2002 a 28/07/2024	E

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:18FBE8DC

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS POPULARES

DECRETO No 3.082, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, necessário para implementação de casas populares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor, e **considerando** a necessidade da referida área para implementação de casas populares,
D E C R E T A:
Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessário para implementação de casas populares, uma fração de terras, com a superfície de 19.621,50 m² (dezenove mil, seiscentos e vinte e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro de um todo maior da matrícula sob o nº 117.318, do registro de imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, onde são proprietários VALMOR MOLZ, inscrito no CPF sob o nº 396.210.730-49 e sua esposa MARCI MOLZ, inscrita no CPF sob o nº 650.271.080-87, a seguir descrita:
UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, com a superfície de 19.621,50 m² (dezenove mil, seiscentos e vinte e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na estrada de Linha Primavera, zona rural do Município de Sinimbu, RS, constituindo-se de uma área, onde parte de um ponto no canto frontal e segue, na direção oeste, com a extensão de 309,00m (trezentos e nove metros), onde desse ponto forma um ângulo e segue na extensão de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) na direção sul, onde forma um ângulo e segue na extensão de 309,00m (trezentos e nove metros) na direção leste, onde forma um ângulo e segue na extensão de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) na direção norte onde vem a encontrar o ponto de partida e assim forma um poligonal, confrontando-se:
Frente Norte: 309,00m (trezentos e nove metros) de extensão com a Estrada de Linha Primavera;
Fundos Sul: 309,00m (trezentos e nove metros) de extensão com o imóvel de propriedade de espólio de Waldomiro Weigel;
Lado Oeste: 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão com o imóvel de propriedade de Valmor Molz; e
Lado Leste: 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão com o imóvel de propriedade de Valmor Molz.
Terreno situado na rua Estrada Geral de Linha Primavera, lado esquerdo de quem entra pela Avenida General Flores da Cunha, onde dista 1.148,00m (um mil, cento e quarenta e oito metros), **em quarteirão indefinido**.
A área está matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS sob a Matrícula nº 117.318, fls. 01 e 01 verso, livro nº 2.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 06 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4F335189

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**. OBJETO: Prestação de serviço de renovação de LO (Licença de Operação) de cascalheira. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 075/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 dias. ASSINATURA: 06.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:1E4DFE27

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**. OBJETO: Prestação de serviço de renovação de LO (Licença de Operação) de cascalheira. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 070/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 dias. ASSINATURA: 06.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:958BBE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **016/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **0079/2024**; Objeto: Contratação de empresa/fornecedor para "aquisição de peças e mão de obra para reparo de MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, Nº chassi: 8AC907855RE235894, Km: 46297, placa: JCG-7J70, n° de motor: 654920W0156550, ano/modelo: 2023/2024 para troca de bomba de alta pressão e reparo nos bicos injetores e mão de obra para retirada e colocação das peças no veículo da Secretaria da Saúde". Data de realização: em 05.08.2024 às 14h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 32.885,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), com a empresa **J A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 29.304.343/0001-21, com sede na Rua Cuba, n° 59, letra "E", bairro Lider, Chapecó/SC, 05 de agosto de 2024.

***CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:2C45065B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma fracionada, conforme demanda, para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino de Unistalda, Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o segundo semestre de 2024.

Contratada:DANIEL ZANELLA 82461619034, CNPJ n° 24.864.631/0001-17.

Valor total do Contrato: R$ 53.325,05 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Data da Assinatura:06/08/2024.

Vigência do contrato:a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A02B821F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma fracionada, conforme demanda, para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino de Unistalda, Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o segundo semestre de 2024.

Contratada: GUERRA & MINUZZI LTDA, CNPJ n° 19.380.564/0001-25.

Valor total do Contrato: R$ 65.357,75 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 06/08/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:FFF43809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 070/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a senhora **VANDIELE LOPES MARTINS,** Secretária Municipal de Administração, para que responda pela Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSBO,** responsável pela referida Secretaria, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:12E7E8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 06/08/2024 a 20/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9B8D6C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada *SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC,* CNPJ nº

035.752.38/0001-33. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para prestação de serviço de ação formativa voltada para alunos do 6º ao 9º ano da EMEF Raimundo Nedel, com atividades relacionadas ao meio ambiente e Dia do Estudante, as atividades serão realizadas no período de 01 (um) dia, definido pela Secretaria, com realização de palestra interativa e trilha pedagógica, com acompanhamento de profissional da área, sendo um momento de aprendizado e contemplação das diferentes paisagens, em local arborizado onde seja possível desenvolver e aprofundar questões ambientais de forma a ampliar a visão sobre a importância do contato e da preservação da natureza e conservação da biodiversidade. A empresa, ora contratada, deverá disponibilizar lanche aos alunos. **Pagamento:** Pela prestação de serviços de ação formativa para alunos, ora contratados, a CONTRATADA receberá o **Valor global de R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais),** o referido pagamento será efetuado após o evento mediante a entrega da nota fiscal, por meio de depósito ou transferência bancária, atestados por servidor responsável da Secretaria **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a prestação de serviços, sem prejuízo da garantia.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:209D8E3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ***LUDINEI DA SILVA ZANG***, CNPJ nº 04.281.458/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para prestação de serviço e substituição da turbina do motor do caminhão ITI2061. **Pagamento** Pela prestação de serviços e fornecimento de peça ora contratados, a CONTRATADA receberá o **Valor global de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais),** O referido pagamento será efetuado de forma única, em 15 (quinze) dias, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente a entrega, atestados por servidor responsável da Secretaria. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, prazo esse que deverá ser pago após o serviço.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:7BC9FE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO REFERENTE AO PROGRAMA ASSISTIR ENTRE O MUNÍCIPIO DE GARIBALDI, ALTO FELIZ E HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO. Finalidade: Prorrogação ao Termo de convênio acima referido pelo prazo de 12 meses a contar de 19 de agosto de 2024 até 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9D6873CE

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE**. C**ondições para participação:** Interessados deverão enviar a documentação através do protocolo online, onde deverá ser encaminhado o formulário devidamente preenchido e anexar os documentos elencados no item 3 do edital, ou ainda, de forma presencial, junto ao Setor de Protocolo, endereçado à Comissão de Licitações, situado na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h**,** encaminhando envelope com o formulário devidamente preenchido e os demais documentos elencados no item 3 do edital, **a partir da data de 09 de agosto de 2024**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)9 9805 6684. Alto Feliz, 07 de agosto de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F184D412

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 037/2024, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 30/08/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 9 9805-6684. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 07 de agosto de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9A30F4A6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO 287/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº 230/2024
A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente a retificação do processo de manifestação de interesse para **contratação de empresa para realizar avaliação de imóveis contemplados por obras de asfaltamento do Programa Avançar**, através de Dispensa por Limite, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito na Retificação do Termo de Referência, disponível no endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Novo prazo de recebimento de manifestação de Interesse (3 dias úteis): de 09/08/2024 até 07/08/2024 às 17hs, pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br.
Alto Feliz, 07 de agosto de 2024.

MÁRCIA BRAMBILA -
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3E39A434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores a Brasília para participação nos dias 13 a 16 de agosto de 2024, de agendas/reuniões em Ministérios e Gabinetes de Deputados/Senadores, visando garantir recursos para o município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de maio de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CB2EC9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À TORCIDA BARRA INDEPENDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Torcida Barra Independente, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade de Alvorada atingida pela enchente.
Art. 2°. A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa.
Art. 3°. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de agosto de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:54C39B77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 -
ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
ÓRGÃO ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
DETENTORA DA ATA: EMPRESA GLOBAL BR COMÉRCIOLTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 3 unidades guilhotinas cortador de papel A3 para 100 folhas, corte preciso, superfície de corte regular - medidas aproximadas 615mm x 600mm x 260mm – Marca Guilhotech e 4 unidades Fragmentadoras de papel 15 folhas "A4" ou ofício capacidade mínima 20 litros voltagem 2200 v tipo de fragmentação – picote com aproximadamente 4 x 40mmm, fragmentar CD/Cartão/Grampos – nível de ruído 70db – potência 320 W sensor de presença de papel – reversão automática e/ou manual – sensor de segurança de lixeira cheia, indicador de lixeira aberta, cheia, excesso de papel temperatura do motor ligado e desligado – nível de segurança P4 abertura de inserção 220,, velocidade mínima de fragmentação 1,8m/min.- Marca Fran Tech.
DOS PREÇOS
3 unidades guilhotinas cortador de papel A3 para 100 folhas, corte preciso, superfície de corte regular - medidas aproximadas 615mm x 600mm x 260mm – Marca Guilhotech – VALOR UNITÁRIO de R$ 888,00 e **4 unidades Fragmentadoras** de papel 15 folhas "A4" ou ofício capacidade mínima 20 litros voltagem 2200 v tipo de fragmentação – picote com aproximadamente 4 x 40mmm, fragmentar CD/Cartão/Grampos – VALOR UNITÁRIO de R$ 1.319,00
DA VIGÊNCIA - Período do instrumento original até o dia 24/06/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DOTAÇÃO 01
3.4.4.90.52.36 – Máquinas Instalações e Utensílios de Escritório.
PRECEITO LEGAL – Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 08 de agosto de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA -
Órgão Aderente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:48929A44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, por solicitação da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Fiscalização Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, forte no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, CONVIDA a comunidade de Alvorada a comparecer no dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), no Plenário da Câmara, para realização de audiência pública, às 14 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 043/2024, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:83614916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3607/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34192/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar a servidora Helena Francisco de Oliveira Lima, matrícula nº 2023111318, como fiscal titular, e o servidor Antônio Carlos Rosa Pinto, matrícula nº 2020110040, como fiscal suplente, do Contrato nº 069/2019, Pregão Eletrônico nº 68/2018, referente ao Processo Administrativo nº 27323/2018, a contar de 09/07/2024, em substituição à Jordana Maciel e à Sabrina de Paula, cujo objeto é à contratação de pessoa jurídica especializada para a implementação de rede fibra óptica apagada para o município de Alvorada-RS, visando a locação, incluindo manutenção e atualização de pontos de acesso de governo, videomonitoramento para segurança de peças e logradouros públicos, telefonia IP e WIFI Público.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4F08969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3657/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34080/2024, da Secretaria Municipal de Administração-DGA,

Resolve:

Designar o servidor Felipe Ghion Lima, auxiliar administrativo, matrícula nº 2018109177, a contar de 09 de julho de 2024, como fiscal suplente do Contrato nº 069/2019, do Pregão Presencial nº 068/2018, referente ao Processo Administrativo nº 27323/2018, em substituição à Fernando Adriano Breyer Maciel designado pela Portaria Municipal nº 796/2021, permanecendo Márcio de Menezes como fiscal titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F695D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3691/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34745/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de julho de 2024, como fiscais do Termo de Cooperação nº 4016/2021, referente à utilização de mão de obra da pessoa presa.

Fiscal Titular: Virginia Schulz Wurdig – Matrícula nº 1992001183;

Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F4A7CA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3716/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35625/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar o servidor Cristiano de Oliveira Holstein, ocupante do Cargo em Comissão, matrícula nº 2024111547, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscal titular das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 6/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 37998/2023, em substituição à Gabriel Marchetto Oliveira designado pela Portaria Municipal nº 3113/2024, permanecendo Thiago dos Santos Henriques como fiscal suplente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E0A99BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3717/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34841/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão

Eletrônico nº 080/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 38775/2023, referente à contratação da empresa especializada para a realização do exame toxicológico para os Guardas Municipais de Alvorada.

• Fiscal Titular:Paulo Damião Araujo Nora – Matrícula nº 2005102543; e

• Fiscal Suplente: Miriam Silvana Panosso – Matrícula nº 2023111277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:640A1BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3718/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36535/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 19 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 19846/2023, referente à aquisição de materiais de iluminação.

Fiscal Titular: Celso Marcos Britz – Matrícula nº 2012105403;

Fiscal Suplente: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017108357.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:3FCC8589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.821/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 39.313/2024, à servidora, Priscila Kleina, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2011105033, Licença Casamento, no período de 02 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ADAF0661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.822/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.338/2024, à servidora Carla Cristina Rambo Becker, Assistente Social, matrícula n° 2018109090, Licença Maternidade, no período de 31 de julho de 2024 a 26 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1E2A0D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3719/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36829/2024, da Secretaria Municipal de Administração-DGA,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 23 de julho de 2024, como fiscais do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 62/2024, do Processo Administrativo nº 33309/2024, referente à Aquisição de 04 (quatro) mesas angulares com gaveteiros e 04 (quatro) cadeiras giratórias para o Departamento Geral de Patrimônio, considerando a necessidade de ampliação no ambiente de trabalho, além de 04 (quatro) cadeiras giratórias para o Departamento Geral de Administração e 1 (uma) cadeira giratória modelo presidente, para o Gabinete do Prefeito.

• Fiscal Titular: Jonas Silva de Almeida – Matrícula nº 2011105132; e

• Fiscal Suplente: Shirley Denise Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 2000101261.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F4376AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.834/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 37.056/2024, à servidora Shelby Costa de Souza, Secretária de Escola, matrícula nº 2018108958, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F49C6EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3604/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32743/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 75/2024, Processo de Inexigibilidade nº 33/2024, Processo Administrativo nº 22440/2024, referente à contratação de empresa para ministrar atividade pedagógica.

• Fiscal Titular: Aline Araújo Souza– Matrícula nº 2020109750; e

• Fiscal Suplente: Andréia Rita Cimarost– Matrícula nº 2012105726.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:ED2B7E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3823/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32816/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 53112/2023, referente à aquisição de carimbos.

Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196;

Fiscal Suplente: Samira de Bittencourt Antunes – Matrícula nº 2020110061.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4B45F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3827/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36397/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 113/2024, da Concorrência Eletrônica nº 5/2024, do Processo Administrativo nº 13364/2024, referente à pavimentação em blocos de concreto das seguintes ruas: Rua Conrado Ferrari, Rua Osmar Meletti e Rua São Leopoldo, no munícipio de Alvorada – RS.

• Fiscal Técnico Titular: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440;

• Fiscal Técnico Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889;

• Fiscal Administrativo Titular: Fabiano Santos Guimarães– Matrícula nº 2013106690;

• Fiscal Administrativo Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:2BD03DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3873/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.873/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta do servidor e designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132 e Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B84B2E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 806/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciano Alves Maito	5º	Motorista Socorrista

Alvorada, 07 de Agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A637F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3720/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36523/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 19 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 02/2023, do Pregão Eletrônico nº 106/2022, do Processo Administrativo nº 19397/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado.

• Fiscal Titular: Maico Barbosa Cardoso – Matrícula nº 2023111310;

• Fiscal Suplente: Nicoly da Rosa Brum – Matrícula nº 2024111764.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:21335647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Objeto: Locação de maquinário, sendo 2 escavadeiras hidráulicas, com manutenção, operadores/motoristas, combustível e transporte de máquinas até o local de trabalho e demais deslocamentos para 3000 horas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Hr	3000	R$315,50	R$946.500,00

Contratada: Paving Beton Tech Ltda, inscrita no CPF sob o nº **36.440.893/0001-33.**

Valor Total: R$946.500,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Alvorada, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:ACBF4985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 807/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Viviane Rodrigues De Barros	45°	Técnico em enfermagem

Alvorada, 07 de Agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D5503672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3899/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Viviane Rodrigues De Barros	45º	Técnico em enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6BD726D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3837/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Gabriel Marchetto Oliveira, Matrícula nº 2024111607, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:023B2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3838/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gabriel Marchetto Oliveira, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5B9A4F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3830/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº: 413/2024 e Processo n: 35648/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Parisotto, Matrícula nº 2024111937, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:13F208B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3831/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38582/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Claudio Antonio Rech, Matrícula nº 2024111896, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CD58CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3783/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mikaela Pires Medeiros, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de agosto de 2024, ficando exonerada Diretora, CC IV que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2315AFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3784/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Mikaela Pires Medeiros, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III lotada Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8A0D1A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3877/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39519/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Revogar as Portarias Municipais nº 299/2024 e nº 1771/2024;

Designar os membros abaixo relacionados para compor Comissão de Inventário e de Avaliação e Reavaliação de Bens que tem como atribuição proceder o levantamento do Patrimônio, bem como a atividade de avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, conforme segue:

• Valmor Bento da Silva – Presidente – Matrícula nº 1981000147

• Márcio Daniel da Silva Rosa – Matrícula nº 2005102678

• Otília Beatriz Gomes Freires – Matrícula nº 2003101723

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:530ACFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 126/2024** conforme **Processo nº 12060/2024,** firmada entre as partes em 12 de março de 2024 constando seus itens na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2023, processo administrativo nº 38016/2023, cujo objeto é a aquisição de fitas reagentes, seringas estéreis e lancetas para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam de controle de glicemia**.**

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
3	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra.	UN	540.000	TKL	R$ 0,206

Detentora: **LA Dalla Porta Junior Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56.

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E32764EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Roseli Assunpção de Melo
Data da Autuação: 23/01/2023
CNPJ: 45.088.805/0001-77
Processo: 4745/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Inc. III art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020, 2) § 4º art. 15 da Resolução CGSSIM nº 62/2020 c/c Lei 11.791/2002; 3) Art. 19º, Art. 13, Art**.** 29, inciso I, alínea 3, Art. 40, Inciso III, art. 3º , Incs. III IV e VI, Art. 21, Art. 29º item 5, Art. 41 Art. 29, Item 5 e inc. Iv e letra a, Art.47, incs. I e II da RDC ANVISA nº 502/2021; 4) Item 6.26 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 5) Item 2.11, Item 4.1.1, Item 4.1.4, Item 4.1.14 da RDC ANVISA nº 216/2004. Tipificado conforme art. 2º inciso I e II, art. 4º, inc. I art. 6º inc. I, II e III e art. 7º inc. V da Lei Federal 6.437/1977, c/c art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/12.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Serviço de Vigilância Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B82EA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

TERMO DE FOMENTO N° 001/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e a organização da sociedade civil denominada "movimento assistencial evangélico - mae", nos termos do Processo Administrativo nº 32.705/2024

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, e de outro a organização da sociedade civil denominada **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.196/0001-56, com sede à Rua México, nº 170, Bairro Passo do Feijó, em Alvorada/RS, neste ato representada por sua Presidente, Silvana Ester Machado de Melo, portadora do CPF nº 442.530.100-59, com endereço profissional à sede da associação firmatária, consoante documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 32705/2024, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1.1 — O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolvimento de projetos ligados às crianças e adolescentes, bem como compra de eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme plano de trabalho apresentado e resolução do COMDICA nº 036/2024, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO DE MELO
Presidente – Movimento Assistencial Evangélico - MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:6C437F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Leilão Eletrônico. OBJETO:CONCESSÃO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ATA DE AVALIAÇÃO. DATA:30/08/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail dir.licitacao@arambare.rs.gov.br.Arambaré, 01 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:EE3BECC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 154/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2024 Inexigibilidade – Carona Nº 40/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: L.PHILIPPE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 11.816.706/0001-42**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL, CONFORME MEMORANDO N° 398/2024 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.. Valor: R$ 44.962,50.
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3909	**1759**	**Recursos Vinculados a Fundos**

Data da Assinatura: 23 de julho de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 23 de julho de 2024**. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:3F0457E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°969/2024

31/07/2024 - Portaria n°969/2024 - CONCEDER, ao Servidor ELIANE BRANDORFI, Matrícula n° 3880, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (Três por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C633E793

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°968/2024

31/07/2024 - Portaria n°968/2024 - CONCEDER, ao Servidor IVETE SILVA CANHA, Matrícula n° 2865, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:38F7B769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°962/2024

31/07/2024 - Portaria n°962/2024 - CONCEDER, ao Servidor JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS , Matrícula n° 219, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 31% (Trinta e um por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C72E02AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°961/2024

31/07/2024 - Portaria n°961/2024 - CONCEDER, ao Servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA , Matrícula n° 213, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:957861A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°967/2024

31/07/2024 - Portaria n°967/2024 - CONCEDER, ao Servidor ANAJARA TOLEDO DE SOUZA , Matrícula n° 2598, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9111B632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°966/2024

31/07/2024- Portaria n°966/2024- CONCEDER, ao Servidor URBANO FERREIRA DE LIMA , Matrícula n° 2596, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DF8128D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°963/2024

31/07/2024 - Portaria n°963/2024 - CONCEDER, ao Servidor JOÃO DERLI VIEIRA BIERHALS , Matrícula n° 1865, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (Quinze por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:04BA63DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°964/2024

31/07/2024 - Portaria n°964/2024 - CONCEDER, ao Servidor JOEL DA SILVA , Matrícula n° 2577, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (Dezoito por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A90DEEC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°965/2024

31/07/2024 - Portaria n°965/2024 - CONCEDER, ao Servidor DIORGE FIGUEIREDO , Matrícula n° 2583, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D349B0E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1001/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 1001/2024 - EXONERA MARIA DE FATIMA BATISTA, matrícula
nº.4344, do Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotado na Secretaria Municipal de
Cidadania e Assistência Social, a contar de 31/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AC42F6F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1002/2024

01/08/2024 - portaria nº1002/2024 - NOMEIA MARIA DE FATIMA BATISTA, matrícula 4344, no Cargo em Comissão - CC:7 Assessor técnico, percebendo a quantia de R$ 5.104,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:210DE182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°998/2024

01/08/2024- Portaria n° 998/2024- NOMEAR, CLÁUDIA DA SILVA MARTIN TASSONI. matrícula
nº4480, no Cargo de Assessor Administrativo -CC:3, percebendo a quantia de R$1.318,27
lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da
Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9F9116A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°997/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 997/2024 - NOMEIA TAYANY MENEZES AGUILHEIRO, matricula
nº4479, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, percebendo a quantia de R$ 1.825,78,
lotando-a na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:99FA6339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°994/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 994/2024 - EXONERA THAIZI FRANCESCHI PICCOLI, matricula 4028,
Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de
08/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A21A327F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°995/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 995/2024 - NOMEIA Thaizi Franceschi Piccoli, matrícula 4028, no
Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-a na
Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0AA434C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°989/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 989/2024 - EXONERA ALEXANDRE BORGES NETO, matricula 3963, do
Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 31/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BB37A280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°990/2024

01/08/2024 - Portaria nº.990 - NOMEIA ALEXANDRE BORGES NETO, matricula 3963, no Cargo
de Secretário Municipal de Agricultura, percebendo a quantia de r$ 6.904,52, lotando-o na

Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei nº. 2138/02 e 3427/2011, a contar de
01/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7F3607B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1005/2024

01/08/2024 - PORTARIA Nº. 1005/2024 - EXONERA Nithielen da Silva Lima, matrícula 4039, do
Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de
31/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C29C1B05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1006/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 1006/2024 - NOMEIA Nithielen Silva Lima, matrícula 4039, no cargo
de Coordenador de Unidade - CC:5, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-o na
Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 01/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D21B5D71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°999/2024

01/08/2024 - Portaria 999/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº. 862/2024, que designou o
servidor RORENNYCHOLAS FERREIRA MELO, matrícula nº. 4309, para exercer a Função
Gratificada de Assessor Técnico - FG:7 a contar de 31/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:14BC5551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1000/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 1000/2024 - DESIGNA o servidor Rorennycholas Ferreira Araujo,
matrícula 4309, para exercer a função gratificada FG: 7 de Assessor Superior, lotado na
Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DDFF496A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°992/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 992/2024 - EXONERA GUILHERME CUNHA FOGAÇA, matrícula 4040, no Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 08/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C94DF4BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°993/2024

01/08/2024 - Portaria nº. 993/2024 - NOMEIA Guilherme Cunha Fogaça, matrícula 4040, no
Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, percebendo a quantia de R$ 3.319,66, lotando-o na
Secretaria Municipal de Administração, Cultura, desporto e Turismo, a contar de 09/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7273CD61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°956/2024

30/07/2024 - Portaria nº. 956/2024 - CONCEDE ao servidor GISELE AZZI DA SILVA, matrícula
2890, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia, para o mês de agosto de 2024, com a
segunda parcela a ser paga no mês de agosto de 2025 e a terceira parcela para agosto de
2026, concedida pela Portaria nº. 956/2024, referente ao 2º quinquênio, prêmio por Assiduidade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:66546C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°956/2024

30/07/2024 - Portaria nº. 956/2024 - CONCEDE ao servidor GISELE AZZI DA SILVA, matrícula
2890, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia, para o mês de agosto de 2024, com a
segunda parcela a ser paga no mês de agosto de 2025 e a terceira parcela para agosto de
2026, concedida pela Portaria nº. 956/2024, referente ao 2º quinquênio, prêmio por
Assiduidade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5DE624B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°988/2024

01/08/2024 - Portaria nº.988/2024 - NOMEIA MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
matrícula 4478, no Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
percebendo a quantia de R$ 6.904,52, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Social, a contar de 01/08/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1B74F2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº738/2024

PORTARIA Nº738/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR FABIO VANDRE PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** licença para o exercício de mandato classista para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de TESOUREIRO, sem prejuízo da remuneração do servidor, nos dias 06/08/2024 a 09/08/2024, conforme a Constituição Federal artigos 5º, inciso XVII e 37º, inciso VI, e conforme a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 27º, inciso II, que garantem mandado classista sem qualquer prejuízo para sua situação funcional ou remuneratória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE AGOSTO DE 2024..

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:13C801B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2024

PORTARIA Nº 740/2024.

NOMEIA DENISE RECH GODINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **DENISE RECH GODINHO** aprovada em 1º lugar, inscrição nº 88212001900-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professora de História, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 13/2024 de 08 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:FF6DB670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **PROFESSOR (A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, classificado em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA:

- DENISE RECH GODINHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1FE8A61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2024

PORTARIA Nº 739/2024

Designa Servidora de Fiscal e Gestora de Contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal e Gestora dos Contratos nº 45, 46 e 47/2024, referente aos seguros de veículos e prédios do Município, firmados entre o município de Augusto Pestana e as Empresas do Ramo de Seguro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:6854F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5082/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5082/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.113 – Apoio ao Controle de Natalidade Animal
3.3.90.39.00 – 9638 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbana
3.3.90.39.00 – 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridíca.....R$ 10.000,00
Fonte de Recuros: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A315503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5083/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5083/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta suspensão das aulas na rede pública municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°- Considerando o falecimento, na data de 6/8/2024, do esposo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual integra o quadro municipal de servidores, ficam suspensas as aulas da rede pública municipal de ensino no dia 8/8/2024, no turno da manhã, que serão recuperadas em momento posterior a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE AGOSTO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:303ABBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 802/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 755/2024**, para a contratação da empresa JC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.461.617/0001-78, para prestação de serviços de pintura interna do prédio da UBS, pelo valor total de R$34.680,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E280F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 44/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: JC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.461.617/0001-78.
Objeto: prestação de serviços de pintura interna do prédio da UBS do Município, que consiste em um total de 3.546m² entre teto e parede, em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), conforme orçamento apresentado.
Vigência: 12/8/2024 a 12/9/2024.
Valor: R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R$9,78 (nove reais e setenta e oito centavos) o valor do metro quadrado.
Dotações orçamentárias: 6784 2041 339039 e 10671 2041 339039.
Processo Administrativo n.º 802/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 755/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 7 de agosto de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:04C275B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 845/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**, para a contratação da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.657.688/0006-12, para aquisição de peça para o carregador 05 KOMATSU, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$8.202,64 (oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:98F157B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0120/2024
DISPENSA N° 0027/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.906/0001-40, para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos hospitalares, pelo valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por manutenção, perfazendo o total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com base no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A596243F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0122/2024
DISPENSA N° 0029/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.858/0001-54, para Aquisição de Relógios Ponto Biométricos, pelo valor unitário R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), com base no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7C50EC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Aditamento do contrato nº 116/2021, quarto ao contrato, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021, para contratação de empresa com o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Link de internet para Centro Administrativo, transporte de dados por VPN entre Centro Administrativo, secretarias municipais, setores da administração e demais locais públicos, instalação e suporte técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barracão/RS. Contratada: **FOX CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**, CNPJ nº 10.410.094/0001-20.
Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 57, inciso II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e de acordo com a previsão contida na cláusula sexta do referido contrato, resolvem: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 116/2021 por mais 12 (doze), ou seja, até **06/08/2025.**

Barracão/RS, 06 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8B4A7D09

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 027/2024 com o objetivo de: Contratação de empresa para realização de reforma nos banheiros masculino e feminino, da Escola Municipal de Ensino

Fundamental Constantino Machado Pereira, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: **DANIEL DE LIMA VILASBOAS**, inscrito no CNPJ: 43.598.087/0001-53.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS 22 de julho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:7D05CC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS = PE 019/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

RE-PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 21/08/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.
02/08/2024

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:030A608D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 018/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ n° 92.123.629/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.128/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o com objetivo de pagamento das passagens, hospedagens e inscrições dos alunos e professores para apresentar o projeto de pesquisa BIODIGESTORES, UMA IDEIA SUSTENTÁVEL.

VALOR: R$19.914,55 (dezenove mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de AGOSTO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:401A9477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 019/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA DO FORROMECO, CNPJ n° 90.874.496/0001-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.129/2024, Inexigibilidade nº 019/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o com objetivo de desenvolver o projeto de pesquisa "CARDÁPIO DE HOJE: MICROPLÁSTICOS FASE 3 em Villahermosa/Tabasco – México.

VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de AGOSTO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FBE957B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 020/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 11.154.356/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.132/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o com objetivo de a campanha COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2024 – NOTA PREMIADA 20º ETAPA.

VALOR: R$34.500,00 (trinta quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de AGOSTO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:854679A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 20/08/2024 às 13:59h e abertura/disputa 20/08/2024 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do edital nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 08 de agosto de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C0AA1C0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 10/2024

CONTRATO Nº 666/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição na Farmácia Municipal, conforme processos, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.265,50;

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024

CONTRATADA: SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020, inscrita no CNPJ sob o nº 45.948.126/0001-20, com sede/endereço à Rua Castelo Branco, 58 - Santos Dumont - SÃO LEOPOLDO/RS, Cep. 93115-400;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8A2337DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 77/2024, DE 07/08/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/08/2024, à servidora LIANE HECK HARTMANN, matrícula 3928, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 07/08/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:BEDDD44D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 78/2024, DE 07/08/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/08/2024, à servidora LILIANA BOSSLE, matrícula 4105, cargo de Professora, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 07/08/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:05146368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.424, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Daiane Nabinger do Espírito Santo,** matrícula 12064, em 20 horas semanais, no período de 05 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BBEBD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.422 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NYCOLAS HENRIQUE RABELO** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDB47451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.425, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Liliana Bossle,** matrícula nº 5252, em 20 horas semanais, no período de 07 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06CEC623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.421 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GUSTAVO PEREIRA SCHROEDER** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C374B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.423, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **EDERSON AMAURI MATIAS,** matrícula nº 14791, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B383A3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 083/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de agosto de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.426	JULIANA SOHNE VIEIRA	Técnico em Enfermagem	26
62.427	SANDRA TERESINHA WASMUTH	Serviços de Limpeza	26

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:519E99D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.426, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA SOHNE VIEIRA,** portadora do CPF nº 041.xxx.xxx-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 26ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37509D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.427, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SANDRA TERESINHA WASMUTH**, portadora do CPF nº 968.xxx.xxx-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 26ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57807839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 084/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 08 de agosto de 2024, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2024, de 08.04.2024.

• **CLARI MERCI PINEDA VILLAVICENCIO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 4ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A8805E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.413, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CANCELA LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,
Considerando a Portaria nº 60.930, de 02/02/2024, que concedeu Licença de Interesse Pessoal à servidora **CRISTIANE TERESINHA GOMES DE OLIVEIRA,** no período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Cancelar a Licença de Interesse Pessoal concedida à servidora **CRISTIANE TERESINHA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8511, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a partir de 05 de agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 8120/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E424B469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de**

Licitação nº 096/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de serviços especializados de mecânica para reparo corretivo e preventivo do veículo pesado, de placa IPP7682, de propriedade do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: REMP MAQUINAS LTDA, CNPJ 93.591.493/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF00BA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.428, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria nº 60.932, de 02 de fevereiro de 2024 que designou a professora **CAMILA DE OLIVEIRA** como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI durante Licença Gestante da titular do cargo,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **CAMILA DE OLIVEIRA**, matrículas nºs 7264 e 7965, no cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, passando a atuar como titular do cargo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, a partir de 02 de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73D51739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 082/2024 – RETIFICATIVO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 081/2024, de 02.08.2024, que revogou as convocações relacionadas, conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

• **KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 84ª classificação;
• **LORENA DA SILVA SOUSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 85ª classificação;
• **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 86ª classificação;
• **GUILHERME WEBER NARDES DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 87ª classificação;
• **LEANDRA TAMAINE ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 88ª classificação;
• **MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 83ª classificação.

Leia-se:

• **LORENA DA SILVA SOUSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 85ª classificação;
• **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 86ª classificação;
• **LEANDRA TAMAINE ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 88ª classificação;
• **MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 83ª classificação.

As demais disposições do Edital nº 081/2024 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EAC2574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 077/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de assinatura anual do "Jornal Repercussão", na modalidade impressa, onde serão distribuídos em diversas secretarias municipais.
FORNECEDOR: JORNAL REPERCUSSAO LTDA, CNPJ 17.376.797/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09425A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 097/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em ônibus, com fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: MECANICA RK LTDA, CNPJ 03.282.935/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 18.468,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal. Campo Bom, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D47B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 12 de setembro de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Tico-Tico**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C12E6879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº14.133/21, bem como:
Considerando: os atos registrados na ata da sessão eletrônica ocorrida em 06/08/2024, emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio o qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar propostas, e, por conseguinte declara a licitação deserta;
Considerando: o parecer jurídico n°74/2024 e suas considerações;
DECIDE.
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **DESERTO** o certame licitatório objeto da Concorrência Eletrônica n° 07/2024, nos termos da Lei que rege a espécie, e após a avaliação dos motivos da ausência de propostas e se necessário, a promoção das adequações, **DETERMINO** a abertura de novo procedimento licitatório.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 07 de Agosto de 2024.

Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5F579A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP N°16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°16/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para aquisição de **Notebooks. Propostas/Habilitações: dia 20/08/2024, às 09h**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 08/08/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:41890719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 505/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo 1.178/2024, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o servidor **ELISEU EISEN,** do cargo de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CC4, sendo seu último dia de trabalho na data de 07 agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1836D490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024 – EDITAL Nº 612/2024

OBJETO **Aquisição de uniformes para uso do SCFV dos idosos,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EEE88AA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2024 – EDITAL 613/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.08.2024 às 10h, até o dia 13.08.2024 às

10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica de veículo, modelo Chev/Prisma 10MT Joye, placa IYU9491, ano 2019 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Agosto de 2024.

MICHELLE LOPES
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4C4A8E1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2024 – EDITAL 614/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.08.2024 às 10h, até o dia 13.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica do veiculo ônibus escolar, modelo VW/ Masca Roma, placa JAO5G70, ano 2020 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Agosto de 2024.

LUCAS STREGE
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:439504DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 TERMO DE ADESÃO
REGISTRO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-LEI PAULO GUSTAVO

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.
O Prefeito de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2023, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR-ORE 1 (4X4)
Valor: R$ 581.878,00
Fornecedor: Marcopolo S/A, CNPJ nº 88.611.835/0018-77.
EXTRATO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS. A Prefeitura Municipal de Capão do Cipó torna pública a abertura do prazo de inscrições referentes ao "Edital de Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)", cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: www.capaodocipo.rs.gov.br . O recebimento das inscrições será até o dia 19 de agosto de 2024, nos termos e condições definidas no Edital.
Pregão Eletrônico nº 43/2024. Objeto: Aquisição de um rolo compactador. Data de abertura dia 21/08/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:80E37F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 02/2024 de 07/08/2024.
Contratado: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "desenvolvidos em ambiente web" e, Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade (Câmara Municipal de Vereadores), disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024 realizado pelo Município de Capitão/RS.
Valor Total: R$ 28.560,00.
Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 585/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Licitação Compartilhada Município de Capitão/RS.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A77A0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 53/2024 de 07/08/2024.
Contratado: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "desenvolvidos em ambiente web" e, Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade (Prefeitura Municipal), disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024.
Valor Total: R$ 314.340,00.
Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 585/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3758EAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: STEFANI ANDRESSA BOHN WIZNIEWSKI, aprovada em 12º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, prorrogado pelo edital nº 11/2023 para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, padrão AE 04.05.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo,RS, 07 de agosto de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:27B66E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: CARLOS AUGUSTO HECKLER, aprovado em 7º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de PROCURADOR, padrão AE 16.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de agosto de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6B087D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ ADQUIRIR A TÍTULO DE DOAÇÃO GRATUITA LOTE URBANO PARA ABERTURA DE RUA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal receber a título de doação gratuita o seguinte imóvel para abertura de vias.

Rua 3033

Com área de 3.150,00m², confrontando ao Norte, 265,00m com área remanescente do lote original e ao Sul, 260,00m. Ao Leste, 12,00m com antiga estrada geral do Chuí, hoje Rua 2059 e ao Oeste, 12,00m, com Rua Engracio Coutinho.

Art. 2º. O imóvel descrito acima será adquirido sem qualquer ônus ou encargo ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:D16C5D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.
CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça específica e instalação da mesma na Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassi XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), sendo R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em material e R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviço.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

Cotiporã, 07 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C7CE7DE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR TOTAL: R$ 5.423,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais)

Cotiporã, 07 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:19BD8F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça específica e instalação da mesma na Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassi XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), sendo R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em material e R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviço.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 027/2024.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

Cotiporã, 07 de agosto de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A0D3D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 181/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.423,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais)

Cotiporã, 07 de agosto de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DB3119AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ Nº 33.068.320/0001-32
OBJETO: fornecimento de equipamentos para atendimentos da Rede Bem Cuidar com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, e em atendimento à Portaria SES 1098/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$

Cotiporã, 07 de agosto de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
OBJETO: fornecimento de equipamentos para atendimentos da Rede Bem Cuidar com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, e em atendimento à Portaria SES 1098/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$2.730,66(dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

Cotiporã, 07 de agosto de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº 39.276.606/0001-90
OBJETO: fornecimento de equipamentos para atendimentos da Rede Bem Cuidar com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, e em atendimento à Portaria SES 1098/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 07 de agosto de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1DD3D330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº XX/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 08 DE AGOSTO DE 2024 A 20 DE AGOSTO DE 2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7CDA99D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 72/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 03/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09 HORAS. LOCAL SALA DE LICITAÇÕES: AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, COXILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00093-1 ASSINADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE COXILHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023. NO MUNICÍPIO DE COXILHA, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:51A68FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 88/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 88/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
VALOR: R$ 30.695,60 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)
INICIO: 07/08/2024 VIGÊNCIA: 07/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2C869B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2024

Termo de Credenciamento Nº 067/2024. Chamamento Público Nº 03/2024. Credenciado: Alex Caubi Maschio. CNPJ nº 43.336.107/0001-18. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 02/08/2024 a 29/05/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 02/08/2024.

Derrubadas/RS, 02 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:CFBB3379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**
Ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, no cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 03 de agosto a 07 de agosto de 2024, por motivo de falecimento da sogra, **LOURDES PASQUETTI**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF37CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 05/08/2024 a

14/08/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.
Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 05/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABD147A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.568 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 778.160,70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 778.160,70 (setecentos setenta e oito mil cento e sessenta reais com setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0503 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0503.020.2134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDR
1624/1 339030000000 FR.1759 – DFR.2025 – Material de Consumo R$ 60.000,00
1625/0 339039000000 FR.1759 – DFR.2025 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
908/3 449052000000 FR.1570 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R$ 469.029,50
0601.026.2120 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
942/3 339030000000 FR.1552 – DFR.1081 – Material de Consumo R$ 4.271,60
0601.026.2121 – ALIEMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
947/4 339030000000 FR.1552 – DFR.1081 – Material de Consumo R$ 459,20
0601.026.2122 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
952/0 339030000000 FR.1552 – DFR.1081 – Material de Consumo R$ 3.233,20
0601.026.2123 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
957/1 339030000000 FR.1552 – DFR.1081 – Material de Consumo R$ 12.870,00
0601.026.2124 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
962/8 339030000000 FR.1552 – DFR.1081 – Material de Consumo R$ 1.047,20

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.034.2045 – ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL
1174/6 339039000000 FR.1751 – DFR.2001 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 140.00,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.039.2010 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
5613/8 334041000000 FR. 1600 – DFR. 4501 – Contribuições R$ 47.250,00
TOTAL: R$ 778.160,70
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.1.2.2.01.0.3.02.00.00 – Taxas de Inseminação Artificial – FMDR – Divida Ativa – Código Reduzido Receita n° 1284-0, Recurso 1759 no valor de R$ 14,05.
01.1.2.2.01.0.4.02.00.00 – Taxas de Inseminação Artificial – FMDR – Multas e Juros Divi - Código Reduzido Receita n° 1285-8, Recurso 1759 no valor de R$ 9,27.

01.6.9.9.99.0.1.02.00.00 – Serviços de Máquinas – FMDR - Principal - Código Reduzido Receita n° 1255-6, Recurso 1759 no valor de R$ 3.669,31.
01.6.9.9.99.0.3.02.00.00 – Serviços de Máquinas – FMDR – Dívida Ativa - Código Reduzido Receita n° 1259-9, Recurso 1759 no valor de R$ 10.196,56.
01.6.9.9.99.0.4.02.00.00 – Serv. De Máquinas – FMDR – Multas e Juros Dívida Ativa - Código Reduzido Receita n° 1261-0, Recurso 1759 no valor de R$ 3.580,28.
01.9.2.2.99.0.1.02.02.00 – Programa Troca – Troca-Principal FMDR - Código Reduzido Receita n° 1700-0, Recurso 1759 no valor de R$ 82.530,53.
01.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Manutenção do Programa SAMU 192 – Principal - Código Reduzido Receita n° 1448-6, Recurso 1600 no valor de R$ 47.250,00.
02.4.1.2.501.1.01.00.00 – Plano de Ações Articuladas – PAR Caminho da Escola - Código Reduzido Receita n° 1726-4, no valor de R$ 469.029,50.
01.2.4.1.50.0.1.01.00.00 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Código Reduzido Receita n° 1290-4, Recurso 1751 no valor de R$ 140.000,00.
01.7.1.4.52.0.1.00.00.00 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Código Reduzido Receita n° 1352-8, Recurso 1552 no valor de R$ 21.881,20.
TOTAL R$ 778.160,70 (setecentos setenta e oito mil cento e sessenta reais com setenta centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FD8CBF15

JURÍDICO
LEI N° 4.569 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$388.203,31.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 388.203,31 (trezentos oitenta e oito mil duzentos e três reais com trinta e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0501.020.2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCUÇÃO E DIVERDIFICAÇÃO
675/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 FR. 1500 – DFR. 0 – Material de Consumo R$ 288.203,31
TOTAL: R$ 388.203,31
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301.006.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
272/0 339039000000 FR. 1500 – DFR. 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0302 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
0302.000.2075 – PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
66/3 339091000000 FR.1500 – DFR. 0 – Sentenças Judiciais R$ 288.203,31
TOTAL: R$ 388.203,31
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:0478491C

JURÍDICO
LEI N° 4.570 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 399.280,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 399.280,00 (trezentos noventa e nove mil duzentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – FUNDO MUNICIAPL DE DEFESA CIVIL
0202.004.2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
6028/3 449051000000 FR.1700 – DFR.47 – Obras e Instalações R$ 399.280,00
TOTAL: R$ 399.280,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
02.4.1.4.99.0.1.02.00.00 – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Cód. Reduzido 1733-7 no valor de R$ 399.280,00.
TOTAL: R$ 399.280,00 (trezentos noventa e nove mil duzentos e oitenta reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B0E79DFC

JURÍDICO
LEI N° 4.571 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 19.850,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.039.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO – P.A.
5246/9 449051000000 FR. 1500 – DFR. 40 – Comp. 1002 – Obras e Instalações R$ 19.850,00
TOTAL: R$ 19.850,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte receita:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.043.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E EAP
1401/0 319013000000 FR. 1500 – DFR. 40 – Comp. 1002 – Obrigações Patronais R$ 19.850,00
TOTAL: R$ 19.850,00
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:93C3BE4E

JURÍDICO
LEI N° 4.572 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 17.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2036 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

6030/5 319096000000 FR. 1500 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
R$ 17.000,00
TOTAL: R$ 17.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte receita:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2036 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
93/0 319011000000 FR. 1500 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.000,00
TOTAL: R$ 17.000,00
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BC584C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 60/2024, PROCESSO 19471/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOÃO EDUARDO VINCK 00292816014.** Contratação Show com JN - Raízes da Itália para Matinê Natal Terceira Idade. Valor total de R$ **6.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 05/08/2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:4C813CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e Leis:
DECRETO N.º 5.832, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.
DECRETO N.º 5.833, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 – Estabelece o período de inscrições para as vagas de Educação Infantil, no ano de 2024 e frequência no ano de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação e a forma de acesso no Sistema Público Municipal de Ensino de Erechim, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, Etapa da Educação Infantil e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.834, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 – Normatiza o período da rematrícula e matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2025, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.
LEI N.º 7.491, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - Declara de Utilidade Pública a Associação do Grupo de Professores e Amigos dos Recicladores – AGPAR.
LEI N.º 7.492, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, valor oriundo do orçamento próprio do Município de Erechim, para complemento do custeio e pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

Erechim/RS, 07 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D6038EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 143/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso do Governo do Estado - Rede Bem Cuidar, Portaria SES n° 1098/2023. Abertura: **22/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:718FAB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 141/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água dos poços artesianos, localizados na área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 23/08/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1097286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 158/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atendimento da demanda da UBS Centro e do Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde - UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: 23/08/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5DA62EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 149/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para recauchutagem de pneus, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **26/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0310FDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 150/2024. Objeto: Aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos -Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **22/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:3EBEA11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial nº 07/2024, tendo como objeto a **Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINCO PARADAS DE ÔNIBUS, COM TRÊS LADOS FECHADOS, COM BANCO E TELHADO, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ERNESTINA, CONFORME PROJETO EM ESPECÍFICO E TERMO DE REFERÊNCIA**. A abertura será dia 21/08/2024 às 08:30h, horário de Brasília.
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 07 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BD8E19C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFICINEIRO CORTE E COSTURA - CRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 39/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de corte e costura ofertados pelo Cras do Município de Ernestina.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais do Contratado, para prestar serviços como Educador Social para mediar as oficinas de teoria e prática de atividades de ensino oficina de corte e costura, sendo executado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo Cras do Município de Ernestina.

EMPRESA VENCEDORA: ARLETE REGINA PEDROTTI
CNPJ sob nº 55.405.550/0001-82
Carga horária semanal: 8 horas
Carga horária mensal: 32 horas
Valor por hora: R$ 30,00 (trinta reais).
Valor mensal: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ernestina - RS, 07 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0DB9E6F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 136/2024: ARLETE REGINA PEDROTTI-643.018180-49, inscrita no CNPJ sob nº 55.405.550/000-82, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensal, através do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2024.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços como educadores sociais para mediar as oficinas de teoria e prática de corte e costura no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do Município de Ernestina.

Ernestina, 07 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CC3A9826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCÁRTAVEIS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:08C6DF35

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 44/2024

RESULTADO FINAL PE 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIÊNTE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:351105C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: New Service Dedetizadora e Construtora LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização para o Prev-Esteio
Valor: R$ 140,59 (cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 6 meses, iniciando em 27/05/2024
Assinatura: 29/05/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:4B2C8D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.735 DE 07 DEAGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD11874F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.736 DE 07 DEAGOSTO DE 2024

Concede isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para os imóveis integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida Reconstrução

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A70F6B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.737 DE 07 DEAGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:84A880FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.247 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E5A2D075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.248 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D348116B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.249 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:15A44E60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4527/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2951C758

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4528/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC5BB92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4529/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Manganelli Ferreira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30860, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D37E0037

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4530/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81467A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4531/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joao Guilherme Ritter Kupka, matrícula nº 41345, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luciane Amaral Kirchne Matrícula: 40337, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 201/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Safetec Informática LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças Google For Education Teaching and Learning para escolas municipais e coordenações da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 224/2022, oriundo do processo administrativo nº 3742/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CAFCE98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4532/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059 , 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9E3DEFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4533/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Decreto n° 4978/2013,ficando assim a representação:

Presidente: Márcia Helena Schmidt;

Vice-Presidente: Maycon Alves da Silva;

Secretário: Marcio Marques da Silva Junior.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1A5B2C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4534/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°9709/2022, que RECONHECEU o direito de Dionatan Ferreira de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31206, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 07/03/2016 a 07/10/2022,

prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8FB603F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4535/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Motorista, em virtude do falecimento do servidor Cristiano Goulart Figueiro Dias, Estatutário, matrícula nº 50535, ocorrido em 03/08/2024, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8DCCEB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4536/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 29/07/24, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F25EB15C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4537/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) José Dall'Agnese - Matricula 30939, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Cassius Mohler Jaques – Matrícula 31780, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 102/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARO LTDA, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada, Com o Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Mão De Obra, Para Reforma Do Depósito Da Defesa Civil De Esteio/Rs - Medida Provisória Nº 1.221/2024 - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 094/2024, oriunda do processo administrativo nº 3054/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:700BAC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4538/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14/10/2024, concedida pela Portaria nº 8022/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22818B00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4539/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Laiza Karine Gonçalves, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47922, a partir de 26/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F988303

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4540/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III ao servidor Mauríci Siqueira, Professor de Anos Iniciais, Estatutario , matrícula nº 47921, a partir de 26/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49319ACB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4541/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III ao servidor Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47920, a partir de 26/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1E8DC6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 103/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2024. Processo Administrativo: **3506/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:618275C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4542/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença maternidade, a partir de 13/08/2024 a 13/10/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC74DB0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE – SDP 1/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS,** na forma **presencial,** nos termos do **REGULAMENTO DO BANCO MUNDIAL**, Empréstimo Nº RS-82.686/bird-euribor, Nome do Projeto: Programa Esteio Resiliente – Investimentos em Resiliência Urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem, cujo Edital assim se resume:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS(SDP) N° 1/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO ENTRE AS RUAS RIO GRANDE E BENTO GONÇALVES – 2º ETAPA DO ESTEIO RESILIENTE – SMGG.**
Processo Administrativo n° **3519/2024.** Valor total estimado: **Confidencial.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas de uma **Garantia de Proposta de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais).** Garantia de Execução Conforme Edital.
Data e hora da abertura da sessão pública presencial: **No dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 Horas**. O envio de Propostas por meio eletrônico não será permitido. As Propostas recebidas fora do prazo serão rejeitadas.
Edital: https://www.esteio.rs.gov.br/esteioresiliente. Endereço: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 – Centro, Esteio – RS, 93260-120. **Informações:** Telefone +55 51 27004353 (Ramal 2011 ou 2012) e E-mail: comissao@esteio.rs.gov.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:8DF83C53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4543/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Saulo Cavalheiro da Rosa, Soldador, Estatutário, matrícula nº 50214, Abono de Permanência, a partir de 18/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 19/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C975E1E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4544/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Saulo Cavalheiro da Rosa, Soldador, Estatutário, matrícula nº 50214, Abono de Permanência, a partir de 18/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 19/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D41ED566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4545/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3753/2024, no período de 20/06/2024 a 21/06/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD5598E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4546/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2024 a 21/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D34FBC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4547/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário,

matrículas nº 47313 e 41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2024 a 25/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C8C4902

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4548/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CD58BED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4549/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEF0E2B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4550/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3775/2024, no período de 25/06/2024 a 26/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF6E0CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.415, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 2.415, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR O SUS, E INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Município de Guaporé objetivando, em mútua colaboração entre os partícipes, qualificar o Sistema Único de Saúde - SUS.
Parágrafo Único. O Termo de Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Termo terá como finalidade o recebimento e repasse de valores à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa ASSISTIR, instituído pelos Decretos Estaduais nº 56.015/2021 e 56.016/2021, nas especialidades clínica e cirúrgica de Otorrinolaringologia junto ao Hospital, conforme Portaria SES nº 284/2024.

Art. 3º O convênio firmado em função da presente Lei será sem ônus para o Município de Guaporé.

Art. 4º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 113: UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2.050– Convênio com o Município de Guaporé
Produto: Serviços Mantidos
Objetivo: Repasse de recursos através da celebração de convênio com a finalidade de qualificação do SUS nas especialidades clínicas e cirúrgicas de Otorrinolaringologia.

Art. 5º Fica incluído no Anexo III da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.302.0113.2.050 Convênio com o Município de Guaporé
3.3.90.41 – Contribuições ( ) ... R$ 10.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

Art. 7º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.302.0113.2.110 Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos e/ou com Finalidade Diagnóstica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1751) ... R$ 10.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DD51D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.416, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 2.416, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA 0002 – ADMINISTRANDO COM QUALIDADE
AÇÃO: 2.049– POÇOS, CISTERNAS E AÇUDES
Produto: Cidadãos Atendidos
Objetivo: Fomentar a abertura de poços, açudes e cisternas com vistas a ampliação de redes de água, irrigação e ampliação da atividade agropecuária. Aquisição e distribuição de materiais e serviços para a ampliação de redes e construção de novos poços, açudes e cisternas, através de recursos próprios ou convênios e repasses efetivados pelo Estado ou União, realizando despesas de custeio e capital necessárias.

Art. 2º Fica incluído no Anexo III da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 183.796,43 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.01 Departamento de Agropecuária
07.01.20.607.0002.2.049 Poços, Cisternas e Açudes
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ... R$ 23.431,84
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ( )R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) R$ 63.822,34
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ( ) ..... R$ 10.000,00
Recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1169 - PROGRAMA AVANÇAR-POÇOS FPE 1688/23.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) R$ 1.542,25
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 65.000,00
Recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1134 - POÇO TUBULAR ESTADO FPE 542/2022

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento 1169 - PROGRAMA AVANÇAR-POÇOS FPE 1688/23 no valor de R$ 117.254,18 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento 1134 - POÇO TUBULAR ESTADO FPE 542/2022 no valor de R$ 63.733,55 e o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.808,70 referente rendimentos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DB40F471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.417, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 2.417, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R$ 17.299,95 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos).

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito, atenderá aos seguintes critérios:
I – Não exercendo atividade administrativa permanente junto à Administração, seu subsídio será de R$ 3.359,99 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais com noventa e nove centavos).
II – Caso o Vice-Prefeito seja nomeado para outro cargo público, com responsabilidades administrativas, inclusive o de Secretário Municipal o valor correspondente será de R$ 6.968,48 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais com quarenta e oito centavos).

Art. 4º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir do ano de 2026.
Parágrafo Único. No primeiro ano da Legislatura não será devida a revisão de que trata o "caput" desse artigo.

Art. 5º Além do subsídio mensal, o Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês.
Parágrafo Único. Se o Vice-Prefeito não exercer atividade administrativa permanente junto à administração não terá direito ao décimo terceiro salário, conforme caput deste artigo.

Art. 6º Em licença por motivo de saúde o Prefeito perceberá integralmente seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário,

fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 7º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:49AA6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.418, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 2.418, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R$ 6.968,48 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais com quarenta e oito centavos).

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir do ano de 2026.

Art. 3º Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a décima terceira remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5F7D8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 339/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 2.465/2024
Portaria nº 2.123/2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil.
O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, torna publico a Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 14/08/2024, ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: engenharia@fagundesvarela.rs.gov.br. e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br **LINK DO EDITAL:** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em trechos das Linhas conforme segue abaixo, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas nos Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Composições analíticas, Cronogramas e demais anexos, que fazem parte deste Edital.
LOTE 01: Recuperação de Pavimentação Asfáltica em trecho da Linha Barão do triunfo, COMUNIDADE DE SANTA LUCIA, com área de 1.494 m².
LOTE 02: Recuperação da Pavimentação Asfáltica em trecho da Linha Barão do Trinfo, COMUNIDADE DE SÃO JOSE, Fagundes Varela/RS, com área de 324 m². O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FA695AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 419/2024 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 014/2024

TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I E PESSOAS FÍSICAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **22 *DE AGOSTO* DE 2024, ÁS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela, RS, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 023/24, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para o fornecimento do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de facilitador de Oficina de Pilates solo para ministrar aulas de PILATES SOLO, com profissional com formação em fisioterapia e curso de especialização em Pilates, visando o cuidado integral dos munícipes, através das Oficinas Terapêuticas.. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5246D05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.481, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2.481, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 113: UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2.050– Convênio com o Município de Guaporé
Produto: Serviços Mantidos
Objetivo: Repasse de recursos através da celebração de convênio com a finalidade de qualificação do SUS nas especialidades clínicas e cirúrgicas de Otorrinolaringologia.

Art. 2º Fica incluído no Anexo III da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.415, de 07 de agosto de 2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.302.0113.2.050 Convênio com o Município de Guaporé
3.3.90.41 – Contribuições ( ) ... R$ 10.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.302.0113.2.110 Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos e/ou com Finalidade Diagnóstica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1751) ... R$ 10.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7CDBD1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.482, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2.482, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA 0002 – ADMINISTRANDO COM QUALIDADE
AÇÃO: 2.049– POÇOS, CISTERNAS E AÇUDES
Produto: Cidadãos Atendidos
Objetivo: Fomentar a abertura de poços, açudes e cisternas com vistas a ampliação de redes de água, irrigação e ampliação da atividade agropecuária. Aquisição e distribuição de materiais e serviços para a ampliação de redes e construção de novos poços, açudes e cisternas, através de recursos próprios ou convênios e repasses efetivados pelo Estado ou União, realizando despesas de custeio e capital necessárias.

Art. 2º Fica incluído no Anexo III da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.416, de 07 de agosto de 2024, no valor de R$ 183.796,43 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.01 Departamento de Agropecuária
07.01.20.607.0002.2.049 Poços, Cisternas e Açudes
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ... R$ 23.431,84
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ( )R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) R$ 63.822,34
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ( ) ..... R$ 10.000,00
Recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1169 - PROGRAMA AVANÇAR-POÇOS FPE 1688/23.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) R$ 1.542,25
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 65.000,00
Recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1134 - POÇO TUBULAR ESTADO FPE 542/2022

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento 1169 - PROGRAMA AVANÇAR-POÇOS FPE 1688/23 no valor de R$ 117.254,18 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento 1134 - POÇO TUBULAR ESTADO FPE 542/2022 no valor de R$ 63.733,55 e o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.808,70 referente rendimentos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0C3A8F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 88/2024 – Processo nº 1320/2024, dispensa nº 1189/2024. Contratado: C A BERGER, CNPJ: 02.718.084/0001-29. Valor R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 89/2024** – Processo nº 1319/2024, inexigibilidade nº 107/2024. Contratado: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 08.833.911/0001-01. Valor R$3.148,06 (três mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 90/2024** – Chamada Pública nº 03/2024. Contratado: LISANA FERIGOLO BASTIANI, CPF: ***.295.100-**. Valor R$17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). Lei 11.947/2009.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C03ED4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública que apresentará o Projeto de Lei nº 44/2024, o qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

A reunião ocorrerá na **quinta-feira, dia 22 de agosto, partir das 17h, na Sala de Sessões Olindo Carlos Toigo, da Casa Legislativa Raymundo Paviani** (Rua São José, 2500, Centro) com transmissão ao vivo pelo YouTube da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:134FC4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br,, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7714C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1277/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de pneus para os veículos na Secretaria Municipal de Saúde de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:F9BE955D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 70/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 70/2024
No sistema, dispensa nº 571/2024
Processo nº 605/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a extensão da rede elétrica da praça Vovó Alice.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: VENTURINE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ nº 22.865.046/0001-06

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material pelo menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade para o uso de iluminação assim provendo segurança e conforto para os usuários do logradouro Praça Vovó Alice.

2.2 – Dos preços

Empresa: **VEMTURINE MATERIAS ELÉTRICOS**
CNPJ nº 22.865.046/0001-06
Valor Global **R$ 911,75 (novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).**

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
CNPJ nº 09.144.152/0001-32
Valor global **R$ 1.064,40 (mil e sessenta e quatro reais com quarenta centavos).**

Empresa: **CASA DO CONSTRUTOR**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R$ NC
NÃO COTOU OS ITENS SOLICITADOS.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DSU
Ação: 2058
Fonte: 1500
Despesa principal: 3237
Despesa: 3042
No valor total de**R$ 911,75 (novecentos e onze reais com setenta centavos).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula 1314-5., e como fiscal do contrato será o servidor Antônio Giovani Gonçalves Cardoso, Eletricista, Matrícula: 28-0 nomeados através da Portaria n° 14.473 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C675590E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 043/2024. Base Legal: Art. 74, inciso III, "a" e "d", § 3º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa para elaboração de projeto viário para implantação de interseção junto a ERS-344 – Nova área empresarial, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Econômico. **CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 94.007.481/0001-00, no valor total de R$ 51.750,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 189/2024 - CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 94.007.481/0001-00. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024. **Objeto:** Contratação da empresa para elaboração de projeto viário para implantação de interseção junto a ERS-344 – Nova área empresarial, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, no valor total de R$ 51.750,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0C0F5E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Proc. Administrativo nº 1106/2023 - Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, a favor da empresa: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA,** no valor de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais). Adjudicado e homologado em 05/08/2024.

Glorinha, 08 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:60BCE9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 90/2024

CONTRATO N° 090/2024
PROCESSO N° 700/2024
OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (URBANO E RURAL), CONFORME DIAS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E NO CALENDÁRIO DO COLÉGIO ESTADUAL DEOCLÉCIO FERRUGEM, ROTEIROS E COM VEÍCULO APROPRIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ATENDAM AS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO – CNT

CONTRATADA:
SOGIL-SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024

VALOR:
R$ 889.350,00

FIRMADO EM:
05/08/2024

Glorinha, 07 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:36413C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 006/2024. **Objeto:** Fornecimento de diversos tipos de material de consumo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaibaPrev e Junior Distribuidora de Suprimentos Corporativos Ltda. Valor R$ 2.261,10 (dois mil duzentos e sessenta e um real e dez centavos). Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 - art. 75, inciso II.
Data: 07.08.2024 - porGilberto G. Carvalho– Diretor Administrativo e Financeiro
Guaíba, 07 de agosto de 2024.

GILBERTO G. CARVALHO
Diretor Financeiro e Administrativo

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:3EEA427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

Registro de Preços aquisição de produtos para ações de ajuda humanitária (embalagens para cestas básicas, kits de limpeza e higiene pessoal e caixas de organização), cujas especificações detalhadas se encontram no objeto e termo de referência (anexo I). Data da sessão Pública: 13/08/2024 às 10h (horário de Brasília).
Plataforma de Disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:67060CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Construção de cobertura em estrutura metálica (passarela) nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Stringuini, localizada na Rua Urias Lugon, nº 121, no Bairro Columbia City, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 26/08/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 26/08/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7EA39219

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Contratação de empresa para construção da sala de atividades e sanitário de acessibilidade nas dependências da EMEF DR. GASTÃO LEÃO, localizada na rua José Vladir Garcia, nº 55, bairro Ramada, na cidade de Guaíba/RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 27/08/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 27/08/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:266F4679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE HARMONIA/RS.
DATA DE EMISSÃO: 07/08/2024
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08/08/2024 ÀS 08:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 08 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CEB14260

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA MILIONÁRIO
CNPJ: 90.896.333/0001-33
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA MILIONÁRIO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA 20ª SCHWEINEFEST.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2024

Harmonia/RS, 08 de agosto de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EDF069DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA MILIONÁRIO
CNPJ: 90.896.333/0001-33
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA MILIONÁRIO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA 20ª SCHWEINEFEST.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2024
VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 31/08/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Harmonia/RS, 08 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:15759553

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024:**
Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Harmonia/RS.
Data da sessão: 16/08/2024, às 08h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 08 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:837F02A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 07/08/2024
DATA DA SESSÃO: 21/08/2024 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)
2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E
NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 08 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A71B7BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 073/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
636-0	Silvana Bussolotto Piva	10	-	12/01/2023 a 11/01/2024	22/08/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 07 de Agosto de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:74BC6F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 dias de férias à Secretária Municipal de Saúde, **Alessandra Pomatti**, matricula nº 3888-1, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 12/08/2024.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Secretária da Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo,** matrícula nº 4005-3, para substituir a Secretária Municipal de Saúde, Alessandra Pomatti, matrícula nº 3888-1, durante o período de férias desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE AGOSTO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6BCD851A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 060/2023, tendo como contratada a Sra. **Diana Moro**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com Habilitação Específica em Língua portuguesa, a partir de 07 de agosto de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 07 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:568F7F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3397-9	Taise Poletto	05/08/2024	01	CEDIL – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:10D0CAA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2024:
Contrato Administrativo n.º 105/2024; Dispensa de Licitação n.º 84/2024;
Contratada: **MAYCON TEDY DA SILVA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 15.269.745/0001-28;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar 5 horas semanais de aulas de Gaita e Violão, pelo período de 10 meses.
Valor mensal R$ 3.169,89(Três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
Valor total do Contrato R$ 31.698,94 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reis e noventa e quatro centavos)

Ibiraiaras/RS, em 07 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7E8B8E3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2024:
Contrato Administrativo n.º 107/2024; Dispensa de Licitação n.º 82/2024;
Contratada: **J.Z.M Comércio de Motos e Bicicletas Ltda -** CNPJ sob o n.º 20.341.015/0001-20
Objeto: Contratação de Instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas por 5 horas semanais pelo período de 10 meses
Valor mensal R$ 3.169,89(Três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
Valor total do Contrato R$ 31.698,94 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reis e noventa e quatro centavos)

Ibiraiaras/RS, em 07 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6EF44937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530311-81

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0530311-81, firmado pelo MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – RS, CNPJ n.º 87.564.381/0001-10, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, sendo o aditamento conforme transcrição abaixo:

II – ADITAMENTO
2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0530311-81, conforme a seguir descrito:
Fica incluída a **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
40.1 Entre as datas de 02/07/2024 e 02/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor .
40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
40.3 Em 02/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
III – RATIFICAÇÃO
3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0530311-81, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Representantes: Pela CAIXA, Elódia Maria Osmarin Borba e pelo TOMADOR, Abel Grave. Data de Assinatura: 18/07/2024.

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4B389996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15181/2024

Designar servidores como fiscais dos Contratos 117 e 118-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 87-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Contratos 117 e 118-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 87-2024, conforme segue:

Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Gilson Garmatz

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Luciano Ribas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E0FAFE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15182/2024

PORTARIA Nº 15.182/2024
de 02 de agosto de 2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 119-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 102-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 119-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 102-2024, conforme segue:

Titular: Fernanda Servieri
Suplente: Roger Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7CB14609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15183/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 116-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 116-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Titular: Cledeci Chiesa
Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A72540EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15185/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 120-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 96-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 120-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 96-2024, conforme segue:

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Jeferson Müller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F79B1907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15187/2024

Designar servidores como fiscais da Ata nº 169-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 169-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2024, conforme segue:
- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Ariélen Ferigollo de Souza
Suplente: Cledeci Chiesa
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Juliana Ribas Costa
Suplente: Telmo Regis Klafke
- Secretaria de Saúde
Titular: Angela Birkhan
Suplente: Jussara Hepp
- Secretaria de Administração e Planejamento
Titular: Clarete Soldin Schumann
Suplente: André Leandro Koch
- Secretaria da Fazenda
Titular: Carlota Elisa Artmann
Suplente: Carolina Elicker

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:71622372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15189/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 123-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 99-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 123-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 99-2024, conforme segue:

Titular: Joice Marques
Suplente: Greici Petry Saggin dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E58736BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15190/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 122-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 97-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 122-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 97-2024, conforme segue:

Titular: Cesar Junior Silva Britto
Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED2C8E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15195/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 124-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 100-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 124-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 100-2024, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Olindo de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EC547AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15199/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 125-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 38-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 125-2024, referente Pregão Eletrônico nº 38-2024, conforme segue:

Titular: Fernanda Servieri
Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DF26F08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15200/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 126-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 39-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 126-2024, referente Pregão Eletrônico nº 39-2024, conforme segue:

Titular: Lilian Nara Trein Landwoigt
Suplente: Antoninha Venturini de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:98BE559C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: FABIO GIACOMOLLI 00161873006 – CNPJ: 34.127.328//0001-95, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 24 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5FD9BE4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, bem como, aulas de música com a prática de instrumentos musicais, com carga horária de 10h semanais, totalizando 40h mensais, com disponibilidade de participação em eventos, reuniões e demais convocações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 038-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: MARCOS LUIS PETRI
CNPJ: 07.186.843/0001-73
Valor mensal: R$ 1.957,20

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DC86887E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 126-2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan, 0km, com 7 lugares, na cor branca, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Ibirubá-RS, através da Portaria SES 160/2024, oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul. PROA 24/2000-0024532-5, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 39-2024.
Item: 1
Empresa: CARAZINHO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.446.778/0001-70
Valor R$ 133.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75B39260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 127-2024 MARLON DE PAULA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARLON DE PAULA
CNPJ 40.443.176/0001-32
Vinculado a Concorrência Eletrônica 016-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de edificação das paredes externas, sem as aberturas do Salão Comunitário Bairro Pôr do Sol, no Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Lote 01
Valor total: R$ 134.298,55

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:850BD998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 016-2023 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 003-2023
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato datado de 08/03/2023, sendo necessário redução de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de supressão, no valor de R$ 43.133,59 (quarenta e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 173.855,41 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E780B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0046/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 13/08/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0046/2024***, Processo nº 3861/2024, Registro de Preço para contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. Para análise de impugnação da empresa BRASIL SOLUÇOES AMBIENTAIS E SERVIÇOS, razão social KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, após análises será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1464C398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.306, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

"**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.045, DE 1º DE JULHO DE 2022, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.045, de 1º de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *...*

§ 1º *Excepcionalmente, as Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia, ou quando for o caso, as Declarações de Dispensa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, referente aos* ***ANOS CALENDÁRIO DE 2021, 2022 e 2023*** *poderão ser apresentadas até 31/10/2024.*
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 6 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C8B4F34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 PROCESSO Nº 448/2024 EDITAL Nº 80/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TONNERS, TINTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de agosto de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 7 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FB690F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 35/2024-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação nº 0089348883 expedida pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e Parecer Jurídico referente ao memorando nº 29/2024, enviado da Secretaria de Administração para a Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para busca de ressarcimento de valores e para apurar se o servidor, cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, FIAT/TORO FREED AT9 4X4 CAMINHONETE- ESPEC, PLACA JBO 5J40, no dia 28/05/2024, na BR 386 KM 305 + UF/RS, tendo como infração o excesso de velocidade.
A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:22F64028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 63, DE 22 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 737.525,06** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 737.525,06** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 7.501,94** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 7.501,94** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 16,04**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELL
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 63/2024

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0035) 02.01 0.005 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0036) 02.01 0.005 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0037) 02.01 0.005 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0047) 02.01 2.078 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 346,00
Por redução da dotação orçamentária (0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0049) 02.01 2.078 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0055) 02.01 2.108 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0056) 02.01 2.108 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0057) 02.01 2.108 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0058) 02.01 2.108 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0059) 02.01 2.108 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0061) 02.01 2.079 3.3.90.14 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0063) 02.01 2.079 3.3.90.36 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0064) 02.01 2.079 3.3.90.39 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0065) 02.01 2.079 3.3.90.40 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0066) 02.01 2.079 3.3.90.93 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0067) 02.01 2.079 4.4.90.40 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 154,00
Por redução da dotação orçamentária (0068) 02.01 2.079 4.4.90.52 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0068) 02.01 2.079 4.4.90.52 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0068) 02.01 2.079 4.4.90.52 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 96,00
Por redução da dotação orçamentária (0068) 02.01 2.079 4.4.90.52 500.00 1070;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0074) 02.03 2.081 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0075) 02.03 2.081 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 2.404,00
Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0340) 05.02 2.035 3.1.90.08 500.00 1001..... R$ 2.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 5.096,00
Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0077) 02.03 2.081 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0082) 02.03 2.081 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0091) 02.03 2.082 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0096) 02.03 2.082 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.304,00
Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R$ 165.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0256) 05.02 2.031 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 6.696,00
Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 904,00
Por redução da dotação orçamentária (0140) 03.01 2.069 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 96,00
Por redução da dotação orçamentária (0140) 03.01 2.069 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 104,00
Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0214) 05.01 2.022 3.1.90.16 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0263) 05.02 2.031 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 396,00
Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0182) 04.01 2.075 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 650,00
Por redução da dotação orçamentária (0221) 05.01 2.022 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 340,00
Por redução da dotação orçamentária (0223) 05.01 2.022 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0230) 05.02 2.046 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 864,00
Por redução da dotação orçamentária (0232) 05.02 2.023 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 75.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 78.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1053) 05.02 2.035 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 136,00
Por redução da dotação orçamentária (0232) 05.02 2.023 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0233) 05.02 2.023 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 2.564,00
Por redução da dotação orçamentária (0234) 05.02 2.023 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 436,00
Por redução da dotação orçamentária (0234) 05.02 2.023 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0235) 05.02 2.023 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0236) 05.02 2.024 3.3.90.14 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0237) 05.02 2.024 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0238) 05.02 2.024 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 264,00
Por redução da dotação orçamentária (0238) 05.02 2.024 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0242) 05.02 2.029 3.3.90.30 501.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0099) 03.01 1.022 3.3.90.30 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0242) 05.02 2.029 3.3.90.30 501.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0100) 03.01 1.022 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0242) 05.02 2.029 3.3.90.30 501.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0123) 03.01 2.068 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0242) 05.02 2.029 3.3.90.30 501.00..... R$ 7.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0204) 04.01 2.077 3.3.90.40 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0242) 05.02 2.029 3.3.90.30 501.00..... R$ 4.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0956) 13.02 0.035 3.3.60.45 501.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 736,00
Por redução da dotação orçamentária (0238) 05.02 2.024 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0239) 05.02 2.024 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0277) 05.02 2.031 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0297) 05.02 2.033 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 364,00
Por redução da dotação orçamentária (0300) 05.02 2.033 3.3.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1090) 05.02 2.033 3.3.90.39 569.01..... R$ 500,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 569.01;

Crédito Suplementar em (1090) 05.02 2.033 3.3.90.39 569.01..... R$ 800,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 569.01;

Crédito Suplementar em (0322) 05.02 2.131 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0300) 05.02 2.033 3.3.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1037) 05.02 1.147 4.4.90.51 500.00 1002..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0300) 05.02 2.033 3.3.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0432) 06.01 2.072 3.3.90.30 500.00..... R$ 136,00
Por redução da dotação orçamentária (0300) 05.02 2.033 3.3.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0432) 06.01 2.072 3.3.90.30 500.00..... R$ 314,00
Por redução da dotação orçamentária (0304) 05.02 2.033 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 186,00
Por redução da dotação orçamentária (0304) 05.02 2.033 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0308) 05.02 1.087 3.3.90.32 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0308) 05.02 1.087 3.3.90.32 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 2.054,00
Por redução da dotação orçamentária (0308) 05.02 1.087 3.3.90.32 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0365) 05.03 0.015 3.3.50.41 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 960,00
Por redução da dotação orçamentária (0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0460) 07.01 2.001 3.3.90.14 500.00..... R$ 40,00
Por redução da dotação orçamentária (0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0460) 07.01 2.001 3.3.90.14 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0460) 07.01 2.001 3.3.90.14 500.00..... R$ 960,00
Por redução da dotação orçamentária (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0406) 05.04 1.126 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00..... R$ 183.450,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0720) 08.01 2.087 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0407) 05.04 1.126 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0407) 05.04 1.126 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0594) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03..... R$ 4.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0594) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03..... R$ 5.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03 ;

Crédito Suplementar em (1015) 08.01 2.096 3.1.90.04 600.01..... R$ 11.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0610) 08.01 2.092 3.3.90.39 600.01 ;

Crédito Suplementar em (0597) 08.01 2.092 3.1.90.08 500.00..... R$ 2.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0565) 08.01 2.090 3.1.90.11 621.01..... R$ 16.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0660) 08.01 2.096 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (0661) 08.01 2.096 3.1.90.11 600.01..... R$ 7.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0610) 08.01 2.092 3.3.90.39 600.01 ;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R$ 114,05
Por redução da dotação orçamentária (1016) 08.01 2.096 3.1.90.04 605.00 ;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R$ 83,05
Por redução da dotação orçamentária (1018) 08.01 2.092 3.1.90.04 605.00 ;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R$ 0,96
Por redução da dotação orçamentária (1019) 08.01 2.092 3.1.90.11 605.00 ;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R$ 4.201,94
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (1070) 08.01 2.104 3.1.90.11 600.11..... R$ 237,45
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 600.11;

Crédito Suplementar em (1070) 08.01 2.104 3.1.90.11 600.11..... R$ 1.762,55
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 600.11;

Crédito Suplementar em (0602) 08.01 2.092 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0570) 08.01 2.090 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0691) 08.01 2.100 3.3.90.32 621.06..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0693) 08.01 2.100 3.3.93.30 621.06 ;

Crédito Suplementar em (0727) 08.01 2.087 3.3.90.46 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0810) 09.02 2.016 3.3.90.14 660.03..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0815) 09.02 2.016 3.3.90.36 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0810) 09.02 2.016 3.3.90.14 660.03..... R$ 1.970,00
Por redução da dotação orçamentária (0820) 09.02 2.016 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0811) 09.02 2.016 3.3.90.30 660.03..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0820) 09.02 2.016 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 07.02 2.004 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 450,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 1.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0772) 09.02 2.011 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0773) 09.02 2.013 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0774) 09.02 2.013 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0775) 09.02 2.013 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0776) 09.02 2.013 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0777) 09.02 2.013 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0784) 09.02 2.014 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0793) 09.02 2.134 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0794) 09.02 2.134 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00..... R$ 651,00
Por redução da dotação orçamentária (0795) 09.02 2.134 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0842) 09.02 2.018 3.3.90.36 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0798) 09.02 2.134 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0842) 09.02 2.018 3.3.90.36 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0803) 09.02 2.012 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0817) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0820) 09.02 2.016 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0817) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03..... R$ 1.865,00
Por redução da dotação orçamentária (0820) 09.02 2.016 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0817) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03..... R$ 105,00
Por redução da dotação orçamentária (0822) 09.02 2.016 4.4.90.52 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00..... R$ 2.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0805) 09.02 2.012 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0795) 09.02 2.134 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00..... R$ 7.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0855) 09.03 2.113 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0855) 09.03 2.113 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0855) 09.03 2.113 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0856) 09.03 2.019 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0858) 09.03 2.020 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0901) 10.02 2.054 3.3.90.30 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0803) 09.02 2.012 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0901) 10.02 2.054 3.3.90.30 500.00..... R$ 456,00
Por redução da dotação orçamentária (0803) 09.02 2.012 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1095) 10.06 2.061 3.3.90.36 759.01..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1069) 10.06 2.061 3.3.90.39 759.01 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0804) 09.02 2.012 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0806) 09.02 2.012 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0859) 09.03 2.020 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0860) 09.03 2.020 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0894) 10.02 1.020 4.4.90.52 501.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0998) 06.03 1.124 4.4.90.51 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0894) 10.02 1.020 4.4.90.52 501.00..... R$ 4.500,00
Por redução da dotação orçamentária (1066) 03.01 2.067 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0894) 10.02 1.020 4.4.90.52 501.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0956) 13.02 0.035 3.3.60.45 501.00 1001;

Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0898) 10.02 2.052 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0941) 13.01 2.132 3.1.90.13 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R$ 4.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 249,00
Por redução da dotação orçamentária (0795) 09.02 2.134 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 145,00
Por redução da dotação orçamentária (0803) 09.02 2.012 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0875) 09.04 2.107 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 156,00
Por redução da dotação orçamentária (0898) 10.02 2.052 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.900,00
Por redução da dotação orçamentária (1078) 08.01 1.150 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0764) 09.02 2.011 3.3.90.30 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E514BDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, processo nº 145/2024, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e graxa para rolamentos.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link:https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/40414-pregao-eletronico-n%C2%B0-092024

Homologada e adjudicada em 06/08/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:13192368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.941/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA VIATURA IVECO TECTOR. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:852B5EFB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0849/2024

Contratado: **REMI ANTONIO DAMA ME**
CNPJ:**49.486.451/0001-70**
Objeto: Aquisição de Materiais de Ferragem e Veterinária
Valor: R$ **794,00**(Setecentos e noventa e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº063/2023
Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0850/2024

Contratado:**D.A.COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ:**31.981.364/0001-23**
Objeto: Aquisição de Materiais de Ferragem e Veterinária
Valor: R$ **1.095,84**(Um mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº063/2023
Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0851/2024

Contratado: **SAVIO NACHTIGALL ME**
CNPJ:**47.043.205/0001-18**
Objeto: Aquisição de Materiais de Ferragem e Veterinária
Valor: R$ **649,38**(Seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº063/2023

Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0852/2024

Contratado: **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA ME**
CNPJ: **36.374.350/0001-65**
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ **663,10**(Seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº083/2023
Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0853/2024

Contratado: **GESSICA ZARZEKA OLIVIO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME**
CNPJ: **97.541.831/0001-02**
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ **873,75**(Oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº083/2023
Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0854/2024

Contratado: **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **37.628.401/0001-09**
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ **439,00**(Quatrocentos e trinta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº083/2023
Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0855/2024

Contratado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**
CNPJ: **18.274.923/0001-05**
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ **828,10**(Oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº083/2023
Datado de 06/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EBD6E5F9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 131/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Insumos Agrícolas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Solo puro (terra preta).	12	Metro³
02	Envelope de alface.	30	Unidade
03	Envelope de rúcula.	30	Unidade
04	Envelope de tomate.	30	Unidade
05	Envelope de pimentão.	30	Unidade
06	Envelope de berinjela.	30	Unidade
07	Envelope de pepino.	30	Unidade
08	Envelope de espinafre.	30	Unidade
09	Envelope de cenoura.	30	Unidade
10	Envelope de rabanete.	30	Unidade
11	Envelope de beterraba.	30	Unidade
12	Envelope de couve.	30	Unidade
13	Envelope de brócolis.	30	Unidade
14	Envelope de couve-flor.	30	Unidade
15	Sementes sortidas de flores.	30	Unidade
16	Mudas de hortaliças, para retirar de forma escalonada.	300	Unidade
17	Substrato comercial, saco de 20 kg.	02	Saco
18	Bandeja de isopor de 122 células.	06	Unidade
19	Fertilizante NPK, saco 50 kg.	01	Saco
20	Fertilizante Ureia, saco 01 kg.	50	Kg
21	Tijolo de 6 furos.	1.600	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do CAPS Sentimentos, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8647B063

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.854/2024, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:01B74091

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 541/2022 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação de Apoio aos Idosos de Itaqui, CNPJ 23.625.788/0001-27, que firmou parceria através do Contrato n° 541/2022, referente ao Chamamento Público n° 002/2022, Referente ao segundo Trimestre de 2024, estão inclusos no processo administrativo nº 6950/2024 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o

plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221.

Setor de Licitações.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5ECA0D20

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7219/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0CE611A3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ARTESANATO**, conforme Processo Administrativo nº 110/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FAACCBF3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0856/2024

Contratado: **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **54.554.708/0001-13**
Objeto: Aquisição de Ração para cães, gatos e equinos.
Valor: R$ **20.130,00** (Vinte mil cento e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Datado de 07/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0857/2024

Contratado: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**
CNPJ: **09.051.762/0001-91**
Objeto: Aquisição de Ração para cães, gatos e equinos.
Valor: R$ **3.038,00** (Três mil e trinta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Datado de 07/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0858/2024

Contratado: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de expediente .
Valor: R$ **855,00** (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 07/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0859/2024

Contratado: **E.M.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 4**5.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **3.468,75** (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 07/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A23B33A6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme Processo Administrativo nº 12356/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2A59F767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 19/08/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE PNEUS NOVOS**.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 06 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:26C4DE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 064/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Eliegi Boesing

CLASSIFICAÇÃO -32º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 08 de Agosto de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0FF61F30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSAO DE EDITAL

Parecer da comissão de Licitações. referente ao EDITAL Nº74/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de sistema estruturante, com fornecimento de licença de uso em ambiente WEB, e serviços de instalação, migração e conversão de dados, treinamento, suporte té cnico, manutenção (corretiva, perfectiva, evolutiva e adaptativa), consultoria, integração, Prefeitura Municipal de LINDOLFO COLLOR/RS , Câmara de Vereadores de LINDOLFO COLLOR/RS , Fundo de Aposentadoria de LINDOLFO COLLOR/RS; na qual a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA entrou com um pedido de impugnação.
Tendo em vista a complexidade da impugnação e o parecer da assessoria juridica desse municipio, a COmisão Permanente de Licitações determina a suspensão do edital.

Lindolfo Collor, 07 de agosto de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CFA0FF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 293 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 293/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09387/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Paulo Cezar Domingues Borges	2205468	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 627/2024, (em 07/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205468, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia**,** Classe “A”, Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09387/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8DAC97DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BB246F21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARCELO DE GODOY, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 124/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:750A301B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), a Servidora Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2C47C9D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6F4B1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGA LICITAÇÃO - PREGÃO 032-2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão 032/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao principio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o procedimento licitatório objeto do Pregão nº 032/2024 – Aquisição de Veículos - por razões de interesse público.
Publique-se

Morro Reuter, RS, 07 de Agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9920050A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamada Pública/PNAE n° 003/2024. Contrato Administrativo nº 107/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024. Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**. Valor: R$ 29.371,60 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 05/08/2024.

Chamada Pública/PNAE n° 003/2024. Contrato Administrativo nº 108/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de

educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024. Contratado: **LUISA WONI WAGNER**. Valor: R$ 24.385,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 05/08/2024.

Chamada Pública/PNAE n° 003/2024. Contrato Administrativo nº 109/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024. Contratado: **MARIA LORI FÜHR**. Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 05/08/2024.

Chamada Pública/PNAE n° 003/2024. Contrato Administrativo nº 110/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024. Contratado: **MATEUS JOSE FALKOSKI**. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 05/08/2024.

Chamada Pública/PNAE n° 003/2024. Contrato Administrativo nº 111/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024. Contratado: **MICHELE MUCK**. Valor: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 05/08/2024.

Chamada Pública/PNAE n° 003/2024. Contrato Administrativo nº 112/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024. Contratado: **SERGIO LEHNEN**. Valor: R$ 29.117,50 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 05/08/2024.

Morro Reuter/RS, 07 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:34034FF7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 013/2024. Termo de Credenciamento nº 113/2024. Objeto: Serviços médicos na área de oftalmologia, especificamente para realização de cirurgias corretivas de catarata com realização de exames pré e pós-operatórios. Contratado: **ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE**. Valor: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a 25 (vinte e cinco) procedimentos. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021. Data do documento: 07/08/2024.

Chamamento Público/Credenciamento n° 013/2024. Termo de Credenciamento nº 114/2024. Objeto: Serviços médicos na área de oftalmologia, especificamente para realização de cirurgias corretivas de catarata com realização de exames pré e pós-operatórios. Contratado: **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHA LTDA**. Valor: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a 25 (vinte e cinco) procedimentos. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021. Data do documento: 07/08/2024.

Morro Reuter/RS, 07 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BF205748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÃO PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2024/75

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **NÃO PRORROGAÇÃO do banco de dados de candidatos(as) do CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01** para os cargos de Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (denominação do cargo alterada para Assessor Administrativo, conforme Lei Municipal nº.2638/2022), Auxiliar de Cadastro (denominação do cargo alterada para Assessor Administrativo, conforme Lei Municipal nº.2638/2022), Cozinheira, Educador Multimeios, Enfermeiro, Enfermeiro de Saúde Coletiva, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico de Saúde Coletiva, Médico Plantonista, Monitor de Transporte Escolar, Operador de Veículos, Operador Especializado, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Telefonista-Recepcionista e Terapeuta Ocupacional.
Nova Hartz/RS, 07 de agosto de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:9009FDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 148/2024 referente a Licitação n.º 1.174/2024 - Pregão Eletrônico n.º 034/2024 – Edital n.º 135/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA DE FILTROS E MANUTENÇÃO SEM TROCA DE PEÇAS, DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 26/08/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 08 de agosto de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C48AAF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 94 309 309/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Débora Fabiane Oliveira da Silva, e INTELINOVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.8882.015/0001-09, representada neste ato pelo Sr. LENON CUNHA DA SILVA, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SUPORTE MSP PELO PERIODO DE 12 MESES

1.1.1 MANUTENÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de hardware e software de computadores; atualizações de software e firmware; formatação de computadores (envio e busca por conta da Câmara); monitoramento proativo de 1 (um) servidor e até 50 (cinquenta) desktops, incluindo espaço em disco, uso de memória, updates, performance, etc;
suporte firewall (routerboard mikrotik).

1.1.2 SUPORTE TECNICO: Atendimento remoto para resolução de problemas técnicos; atendimento via telefone, e-mail ou sistema tickets.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DF PAGAMENTO-

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, com início na data de 15 de setembro de 2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 O prazo de instalação e execução é de 3 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, na forma da Lei.

2.3 O preço total contratado é de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), após a apresentação da nota fiscal.

O documento na íntegra pode ser acessado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 06 de agosto de 2024.

DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:BD931B58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06-2024 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, inscrita no CNPJ sob o n° 94.309.309/0001-01, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, nome fantasia "BANRISUL PAGAMENTOS", inscrita no CNPJ sob o n° 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada CONTRATADA; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação n° 011/2024, regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA OPERACIONALIDADE
2.1 A CONTRATADA fornecerá aos veículos da CONTRATANTE um cartão magnético para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/21.

O documento na íntegra pode ser acessado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 16 de julho de 2024.

DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

VANESSA GUERREIRO
Gerente Executiva Banrisul

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:4E5B0261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

PREGÃO Nº 22/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 22/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/08/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F94976D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 642 - 2024 - EXONERA PROFESSOR DE MATEMATICA

PORTARIA N.º 642/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
Exonera servidor.
LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.011/2024, em 02 de agosto de 2024.
Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Daniela Streck**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, matrícula n.º 1486-9, a contar de 02 de agosto de 2024, sendo 01 de agosto de 2024 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 07 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:80F01E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 643 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 643/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
Concede licença saúde a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 25 de julho de 2024 até 07 de agosto de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Marcos Luis Jung**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, matrícula n.º 1491-5, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 07 de agosto de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D26FE08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 644 - 2024 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 644/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
Prorroga licença saúde de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 4 dias, a contar de 06 de agosto de 2024, ao servidor do Município, Sr. **João Jamir Cerentini**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços Públicos, matrícula n.º 719-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 07 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:20A639B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO SUV.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 20 de AGOSTO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B50FFAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 193/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 1554/2018, de 03 de novembro de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em conformidade com a Lei n° 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e Decreto n° 124, de 17 de agosto de 2018, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA A SENHORA VERIDIANA SILVA ROCHA, na condição de "INDICIADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, n° 1270, Centro, nesta cidade, **NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 15 HORAS E 30 MIN,** para apurar os fatos em decorrência da solução de processo administrativo portaria 2022/2017, instaurado com base no expediente 185970/2014, tendo a comissão concluído com base nos elementos probatórios colhidos durante a instrução do procedimento, com o relatório final sido homologado pela autoridade, sugerindo a instauração de processo administrativo especial contra a Sra. VERIDIANA SILVA ROCHA, a fim de apurar eventual falta funcional oriunda do não comparecimento para trabalhar no período de 07/01/14 a 31/01/14, sem registro dos descontos na ficha financeira, bem como devolução do valor equivalente aos dias não trabalhados. Ante o exposto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, torna-se necessário a instauração do presente, tudo sem prejuízo de outros fatos que surgirem no apuratório, ficando o infrator, caso comprovada a irregularidade, sujeito as sanções civis, penais, inclusive reparação do dano e ressarcimento ao erário. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:554BD3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024: Comunicamos o indeferimento da impuganação apresentada pela empresa JP TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 08 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BB02F04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024: Informamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa JM Consultoria em Licitações e Contratos Públicos e a retificação do edital. Objeto: Aquisição de pneus traseiros para trator Jonh Deer 8075 H, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 20/08/2024 às 9h. Data de disputa: 20/08/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:69A7ADF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2024. Contratada: Mecânica Luzardo Ltda. Do objeto: acréscimo de R$ 12.000,00 referente a peças e serviços. Fund. Legal: 124, Inc I, alínea b; e Art. 125, LF 14.133/2021. Processo Administrativo Eletrônico n.º 546/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2024. Contratada: Mecânica Luzardo Ltda. Do objeto: prorrogação de prazo 30 (trinta) dias. Fund. Legal: Art.105, LF 14.133/2021. Processo Administrativo Eletrônico n.º546/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:0CBA0118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CREDENCIAMENTO n° 009/2024
Objeto: CADASTRAMENTO DE PESSOAS INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR LANCHES E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, 6ª FESTA DA CULTURA ALEMÃ E 5 º FESTIVAL DE CERVEJARIAS, DURANTE OS DIAS 24 E 25/08/2024.
Data da Abertura: 08/08/2024
Data de Encerramento: ÀS 13:00 do dia 16/08/2024.
Sorteio: 16/08/2024 às 14:00
HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:84E2DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 113/2024.
Pregão Eletrônico nº 029/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura: **08/08/2024** Data da disputa: **19/08/2024**
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:6BE04BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 66-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 066/2024
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 066/2024, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TORNEARIA, conforme documentação constante no processo nº 4021/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **METAL RAUPP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** - CNPJ/MF nº 07.211.100/0001-06, com valor total de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), acolhendo o parecer jurídico nº 342/2024 e embasado no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 07 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1B6EFBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7687 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica a Portaria de ri° 7425/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de lº de abril de 2021,
Considerando o Processo de Fiscalização 341/2023, via 1 DOC.,
RESOLVE:

Art. lº - Retificar o Artigo lº da Portaria de n° 7425/2024 de 14 de Março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1'Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de n° 94/2023 decorrentes da DL 539/2023, referente à contratação de empresa para interpretação e emissão de laudos.

"Titular: Tamiris da Silva Hessel, matrícula1826-0;
Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira matrícula 379-4.'"

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de agodto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F1DB2E84

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 278-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cors Serviços da Saude LTDA ME
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R$ 250,00 (duzentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 278/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:742D2BFA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 486

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 31/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **22 de agosto de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 31/2024,** tipo Menor Preço Unitário por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:C37FF258

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7684 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 104/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 7- 187/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 104/2024, decorrentes da Pregão 358/2024, cujo objeto é PERFURAÇAO POÇO ARROIO MAU.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 104/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 104/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:028A4751

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 104/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
OBJETO;PERFURAÇAO POÇO ARROIO MAU
MODALIDADE: Pregão 21/2024
CONTRATO: 104/2024.
VALOR: R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA 25/07/24 a 24/08/24.
DOTAÇÃO: 449051990500

Pedras Altas, 07 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2B30A714

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI168-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Pagamento da inscrição do curso realizado pelo igam, nos dias 14,15 e 16/08 na cidade de Porto Alegre.
Valor: R$ 1.504,16 (hum mil quinhentos e quatro reais, dezesseis centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 168/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BC9D113A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.691 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 042/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.768/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da comissão.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:3908E18A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 269-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: 3F Comercio de Peças e Serviços LTDA
Objeto: Manutenção veiculo.
Valor: R$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 269/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 02 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9970A26C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 279-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nicola Veiculos LTDA Objeto: Material e serviço para manutenção do veiculo spin jcj 4d52, revisão de 70.000 km Valor: R$ 751,71 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 279/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 07 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C7DF7CCA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 281-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nicola Veiculos LTDA Objeto: Revisão do veiculo spin jcj 4d40, revisão adicional de 50.000 km Valor: R$ 867,38 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 281/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 07 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:014CEF9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 280-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nicola Veiculos LTDA Objeto: Peças para manutenção do veiculo spin jbl 9h81, revisão de 170000 km Valor: R$ 1.155,53 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 280/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 07 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5CA81C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA 05 2024

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 05/2024

JORGE LUIZ COSTA VASQUES, Diretor Presidente em Exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o **Sr. WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES** no dia 02 de agosto de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 02 de agosto de 2024

JORGE LUIZ COSTA VASQUES
Diretor Presidente em Exercício da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:4D28BCA7

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA 06 2024

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 06/2024

JORGE LUIZ COSTA VASQUES, Diretor Presidente em Exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **NOMEAÇÃO** ao cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o **Sr. LUIZ FERNANDO GONÇALVES VAN DER LAN** no dia 07 de agosto de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 07 de agosto de 2024

JORGE LUIZ COSTA VASQUES
Diretor Presidente em Exercício da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:59B6FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 07/08/2024, à servidora ROSSANA DA ROSA BARBOZA, matrícula 19805, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeira, nível 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.673,34 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/08/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:DB09FA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 305/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/08/2024**, conforme Decreto nº 685, de 08 de agosto de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
271º	TAILOR LEROY BITTENCORT JUNIOR	08:30	08:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	TAÍS HELENA ROSA CORRÊA	08:30	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
75º	KELLY LASTE MACAGNAN	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **27 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:202B2355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 306/2024 – CP – REPOSIÇÃO – SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
315º	BIANCA PEREIRA DA SILVA SINOTT

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/08/2024,** conforme Decreto nº 686, de 08 de agosto de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 295/2024

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
316º	LIDIANE GARCIA LOPES	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **27 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:087AC2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 307/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **08/08/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 16 de agosto de 2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
BARBARA PIVA
LUIZ FELIPE DIAS CARLI
RAFAELA ROCHEFORT TURINO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **27 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0D8088C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 685, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de agosto de 2024, conforme Edital nº 305/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO

271º TAILOR LEROY BITTENCORT JUNIOR

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS. CANDIDATO

11º TAÍS HELENA ROSA CORRÊA

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO

75º KELLY LASTE MACAGNAN

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:3A6DEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 686, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de agosto de 2024, conforme Edital nº 306/2024, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 80/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO

316º LIDIANE GARCIA LOPES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0B46B224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0006/2024

Pelo presente, fica notificado(a) FARMÁCIA ROSA BRASIL LTDA**,** , nome fantasia SAÚDE FARMA PELOTAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **14.061.895/0001-89**, autuada pelo Processo Administrativo Sanitário 0156/2023 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigos 69 e 72 da portaria 344/1998, artigo 107 da portaria 6/1999, parágrafo quarto do artigo 01 da RDC ANVISA 58/2007 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem o prazo cinco dias úteis para apresentar os comprovantes de pagamento das parcelas da multa referente as guias com vencimento em 21/02 e 21/03/2024, sob pena de encaminhamento para cobrança em dívida ativa. Os comprovantes deverão ser entregues, na sede do Departamento de Vigilância Sanitária, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 07 de agosto de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:72F0FCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LARISSA F. DA SILVA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **24/04/2023**
CNPJ/CPF/RG: **52.907.379/0001-00**
Endereço: **AVENIDA THEODORO MULLER, 150, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0055/2024**
Data da Decisão: **12/07/2024**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 e artigo 04, parágrafo terceiro da lei municipal 6617/2018 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de agosto de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:10FD0212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NERCI VENZKE**
Nome fantasia: **MERCADO ESTRELA**
Data de Autuação: **20/06/2023**
CNPJ/CPF/RG: **34.897.990/0001-24**
Endereço: **AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 1872, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0057/2024**
Data da Decisão: **15/07/2024**
Tipificação da Infração**: lei municipal 6617/2018 em seus artigos segundo, parágrafo primeiro e artigo 18 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 07 de agosto de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C32B3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WILLIAM PLA CARDOSO 02184024066**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **11/06/2023**
CNPJ/CPF/RG: **46.237.940/0001-08**
Endereço: **RUA PROFESSOR FELISBERTO MACHADO JUNIOR, 129, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0065/2024**
Data da Decisão: **15/07/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.9, 5.3.10, 5.3.14, 5.3.15, 5.3.18, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.9, 7.5, 7.6, 7.7, 8.2.1, 8.2.3, todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.1.1, 1.10.8, 1.12.1, 1.12.2, 1.13.3, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.15.5, 1.15.7, 1.15.8,3 1.16.1, 1.20.1, 2.15.1, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 4.1.8, 4.2.4, 4.3.1, todos da RDC 275/2002 ANVISA e artigos 346, III, 355 caput, 357 caput, 421 caput, "a", "b", 423 caput, 424 caput, 425 caput, 432 caput e parágrafo único, 433, I, III, IV, VI, 435, VI, 436 caput todos do decreto RS 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de agosto de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3285D954

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 63/2024: Formação de ata de registro de preço visando futura aquisição de hidrômetros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODO DE DISPUTA: Menor Preço Global
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 19/08/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 07 de agosto de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:5E11A16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 131/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Roberto Schmidt Filho & Cia Ltda
Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 19/2024
Objeto; prestação de serviços de mecânica e outros
Valor contratual; 142.497.99(cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
Vigência; 10/08/2024 a 09/08/2025

Pinhal RS 07 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:62BAA900

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 132/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mecânica e Tornearia Szatkoski Ltda
Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 19/2024
Objeto; prestação de serviços de mecânica e outros
Valor contratual; 118.188,00(cento e dezoito mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência; 10/08/2024 a 09/08/2025

Pinhal RS 07 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0376F5ED

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 133/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Londero Tornearia Ltda
Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 19/2024
Objeto; prestação de serviços de mecânica e outros
Valor contratual; 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência; 10/08/2024 a 09/08/2025

Pinhal RS 07 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:919AAAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2024. CONCEDE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL À SERVIDORA MUNICIPAL LETÍCIA AMARAL DE MORAES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Contador do Legislativo Municipal, a partir da Portaria Legislativa nº 33/2024;
CONSIDERANDO a cedência da servidora do Executivo Municipal, Letícia Amaral de Moraes, matrícula 1881-3, autorizada pela Portaria do Executivo nº 843/2024;

Art. 1° Conferir a responsabilidade técnica contábil à servidora supramencionada a partir dessa data até o devido provimento do cargo em vacância no Legislativo Municipal.
Art. 2° A remuneração para o serviço extraordinário ficará a cargo do Poder Legislativo.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 31 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:9D666C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no dia 15/08/2024 às 18 horas, nas dependências do Galpão de Rondas do CTG 20 de setembro, situado à Av. Maurício Cardoso, nº 333, bairro Centro, Piratini/RS.

Piratini, 08 de agosto de 2024.

ANA CAROLINE PEREIRA CAETANO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0EAF07CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2024

Dispensa de Licitação 81/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia IP VOIP, com valor previsto de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FCC8FBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 285/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia ip voip.
VIGÊNCIA: 07/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B12425F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2024

Dispensa de Licitação 82/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de troféus e medalhas para o campeonato municipal de futsal, com valor previsto de R$3.895,10 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais com dez centavos) solicitado pela secretaria de Turismo, Cultura e Desporto feito com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:25B70BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 286/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AM ESPORTES TROFEUS E MEDALHAS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de troféus e medalhas para o campeonato municipal de futsal.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8A9AD978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO N° 104/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Construtora Edil Ltda
OBJETO: Construção de rua coberta na sede do Município de Pouso Novo/RS, com área de 594,42 metros quadrados;
VALOR TOTAL: R$ 634.500,00
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 05/2024
CONTRATO: nº 104/2024
VIGÊNCIA: 120 dias;
SÚMULA DE CONTRATO N° 105/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Eurovale Veículos Ltda
OBJETO: aquisição de veículo novo ;
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 18/2024
CONTRATO: nº 105/2024
VIGÊNCIA: 60 dias;
SÚMULA DE CONTRATO N° 106/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Artefatos de Cimento Jung Ltda
OBJETO: aquisição de tubos de concreto;
VALOR TOTAL: R$ 48.200,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024
CONTRATO: nº 106/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
SÚMULA DE CONTRATO N° 107/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Artefatos de Cimento Moamar Ltda
OBJETO: aquisição de tubos de concreto;
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024
CONTRATO: nº 107/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
SÚMULA DE CONTRATO N° 108/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Nilsson & Cia Ltda
OBJETO: aquisição de tubos de concreto;
VALOR TOTAL: R$ 85.800,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024
CONTRATO: nº 108/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
Pouso Novo, 07 de agosto de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BCB480CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção obrigatória, exigida pelo fabricante XCMG para não perder a garantia do seguinte maquinário: Escavadeira Hidráulica XE150BR, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, de acordo com justificativas e documentos anexos. **Empresa Contratada:** GRA- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. **Valor total:** R$ 50.364,66 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses.
Data: 31/07/2024.
Quaraí, 08 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:33BD70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 031/2024. **Data de Abertura:** 19/06/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais de construção, equipamentos de proteção, ferramentas de construção civil, materiais de pintura, materiais elétricos, madeiras e ferragens, que serão utilizados para manutenção das atividades de quatro secretariais municipais: Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal e Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA-ME. **Item:** 166-R$ 10,60; 2- ALAN DALTON VARGAS PEREIRA-ME. **Itens:** 02-R$ 12,40; 08-R$ 140,00; 09-R$ 140,00; 14-R$ 291,33; 17-R$ 32,80; 20-R$ 40,00; 22-R$ 3,80; 26-R$ 16,00; 27-R$ 16,00; 29-R$ 105,00; 30-R$ 178,00; 31-R$ 225,00; 34-R$ 5,00; 35-R$ 100,00; 36-R$ 119,00; 37-R$ 10,00; 38-R$ 15,50; 43-R$ 153,90; 46-R$ 21,00; 53-R$ 15,99; 54-R$ 14,50; 55-R$ 13,99; 57-R$ 12,00; 59-R$ 11,90; 63-R$ 11,00; 75-R$ 0,98; 76-R$ 1,80; 77-R$ 0,90; 78-R$ 3,90; 80-R$ 45,00; 83-R$ 36,88; 84-R$ 52,89; 85-R$ 74,50; 86-R$ 66,00; 87-R$ 54,80; 88-R$ 40,00; 89-R$ 5,79; 91-R$ 2,49; 92-R$ 2,47; 95-R$ 2,48; 96-R$ 2,14; 99-R$ 19,00; 103-R$ 16,49; 104-R$ 46,00; 106-R$ 24,99; 108-R$ 39,90; 109-R$ 37,99; 118-R$ 574,00; 119-R$ 635,00; 122-R$ 679,00; 123-R$ 644,00; 124-R$ 360; 125-R$ 340,00; 126-R$ 340,00; 127-R$ 340,00; 128-R$ 476,00; 129-R$ 349,00; 131-R$ 550,00; 132-R$ 300,00; 133-R$ 484,00; 134-R$ 532,00; 148-R$ 13,00; 149-R$ 13,00; 184-R$ 112,00; 185-R$ 114,00; 187-R$ 67,00; 189-R$ 14,00; 191-R$ 27,80; 213-R$ 1,82; 217-R$ 9,99; 218-R$ 7,98; 230-R$ 133,00; 231-R$ 59,00; 232-R$ 10,99; 244-R$ 138,33; 261-R$ 10,99; 266-R$ 9,99; 267-R$ 12,49; 289-R$ 3,99; 308-R$ 2,00; 311-R$ 36,99; 342-R$ 20,00; 343-R$ 13,90; 351-R$ 2.040,00; 352-R$ 3.800,00; 355-R$ 183,00; 356-R$ 185,00; 357-R$ 645; 361-R$ 405,00; 362-R$ 184,00; 363-R$ 491,00; 365-R$ 0,93; 375-R$ 24,77; 378-R$ 2,18; 390-R$ 22,23; 408-R$ 16,66; 409-R$ 17,83; 410-R$ 47,50; 411-R$ 50,83; 434-R$ 7,90; 442-R$ 14,50; 451-R$ 1,78; 470-R$ 77,96; 486-R$ 20,00; 487-R$ 25,00; 488-R$ 15,00; 489-R$ 15,00; 498-R$ 23,00; 500-R$ 49,00; 501-R$ 41,50; 512-R$ 28,90; 522-R$ 256,00; 525-R$ 349,00; 526-R$ 126,00; 528-R$ 325,90; 529-R$ 319,00; 531-R$ 102,00; 548-R$ 149,99; 549-R$ 1.566,66; 550-R$ 772,23; 551-R$ 359,00; 553-R$ 99,32; 554-R$ 96,65; 555-R$ 89,00; 556-R$ 181,66; 557-R$ 196,33; 558-R$ 64,00; 559-R$ 28,70; 560-R$ 35,70; 561-R$ 39,90; 562-R$ 80,83; 563-R$ 96,90; 564-R$ 99,00; 565-R$ 27,90; 566-R$ 36,90; 567-R$ 43,90; 568-R$ 18,90; 569-R$ 24,93; 570-R$ 51,90; 571-R$ 63,90; 572-R$ 78,90; 573-R$ 97,90; 574-R$ 14,46; 575-R$ 18,60; 576-R$ 24,00; 577-R$ 34,93; 578-R$ 39,16; 579-R$ 60,00; 580-R$ 93,90; 581-R$ 136,00; 582-R$ 274,00; 583-R$ 99,66; 584-R$ 139,96; 585-R$ 210,00; 586-R$ 360,00; 587-R$ 48,40; 588-R$ 62,76; 589-R$ 89,86; 590-R$ 116,41; 591-R$ 115,25; 592-R$ 147,90; 593-R$ 153,90; 594-R$ 159,33; 595-R$ 29,00; 596-R$ 31,50; 597-R$ 38,33; 598-R$ 14,63; 599-R$ 17,96; 600-R$ 24,60; 601-R$ 24,56; 602-R$ 29,66; 603-R$ 39,66; 604-R$ 29,26; 605-R$ 32,63; 606-R$ 39,50; 607-R$ 78,23; 608-R$ 76,90; 609-R$ 128,83; 610-R$ 132,83; 611-R$ 130,80; 612-R$ 230,00; 626-R$ 9,00; 627-R$ 9,50; 631-R$ 125,33; 640-R$ 190,00; 645-R$ 492,00; 653-R$ 150,33; 656-R$ 132,00; 661-R$ 10,00; 672-R$ 0,24; 673-R$ 0,62; 707-R$ 202,30; 716-R$ 404,66; 723-R$ 10,66; 725-R$ 18,50; 726-R$ 6,76; 727-R$ 14,76; 735-R$ 124,33; 739-R$ 152,00; 3-ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME. **Itens:** 699-R$ 7,36; 700-R$ 9,92; 4-AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. **Itens:** 180-R$ 7,50; 182-R$ 5,30; 183-R$ 5,40; 5-ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. **Itens:** 497-R$ 21,06; 499-R$ 33,17; 507-R$ 37,38; 524-R$ 322,45; 6-AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA-EPP. **Itens:** 120-R$ 713,99; 121-R$ 747,99; 7-BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. **Item:** 374-R$ 165,29; 8-BARAOSEG LTDA-EPP. **Itens:** 165-R$ 1,28; 168-R$ 1,68; 169-R$ 2,33; 9-Brasferma LTDA-EPP. **Item:** 646-R$ 476,00; 10-BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. **Itens:** 113-R$ 5,14; 114-R$ 3,72; 138-R$ 28,39; 140-R$ 77,99; 186-R$ 220,90; 319-R$ 12,08; 321-R$ 9,39; 325-R$ 27,30; 326-R$ 19,72; 366-R$ 6,99; 370-R$ 15,59; 371-R$ 1.143,99; 447-R$ 19,99; 448-R$ 17,47; 490-R$ 31,84; 11-BT COMERCIO INTELIGENTE LTD-EPP. **Item:** 360-R$ 411,99; 12-C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA-ME. **Itens:** 82-R$ 11,68; 491-R$ 12,88; 492-R$ 20,10; 493-R$ 28,86; 494-R$ 51,00; 495-R$ 80,38; 496-R$ 14,00; 514-R$ 117,37; 516-R$ 49,16; 517-R$ 62,46; 518-R$ 89,79; 520-R$ 130,60; 523-R$ 279,99; 527-R$ 170,75; 552-R$ 138,68; 13-CARLOS NEREO FAVALE-ME. **Itens:** 23-R$ 37,99; 66-R$ 93,50; 67-R$ 81,16; 68-R$ 60,90; 243-R$ 33,15; 313-R$ 52,25; 332-R$ 384,89; 14-CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA-ME. **Item:** 142-R$ 144,00; 15-CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA-ME. **Item:** 350-R$ 300,00; 16-CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. **Itens:** 05-R$ 147,97; 40-R$ 3,49; 48-R$ 3,48; 50-R$ 5,56; 116-R$ 132,18; 139-R$ 60,99; 194-R$ 29,99; 221-R$ 36,91; 224-R$ 34,84; 229-R$ 28,49; 241-R$ 99,99; 262-R$ 6,67; 344-R$ 14,99; 346-R$ 73,99; 445-R$ 5,99; 446-R$ 6,49; 449-R$ 6,66; 461-R$ 6,31; 479-R$ 53,99; 621-R$ 299,99; 692-R$ 15,15; 708-R$ 249,99; 724-R$ 10,49; 17-CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA. **Itens:** 41-R$ 121,50; 42-R$ 121,50; 52-R$ 173,00; 18-DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI-ME. **Itens:** 56-R$ 11,25; 58-R$ 9,45; 60-R$ 9,95; 110-R$ 12,95; 170-R$ 15,00; 192-R$ 23,00; 170-R$ 15,00; 192-R$ 20,00; 195-R$ 34,00; 204-R$ 18,00; 234-R$ 16,99; 235-R$ 6,99; 249-R$ 2,72; 258-R$ 1,99; 310-R$ 2,45; 345-R$ 15,50; 364-R$ 1,40; 369-R$ 4,50; 387-R$ 9,00; 388-R$ 10,00; 389-R$ 21,80; 450-R$ 19,29; 467-R$ 1,50; 480-R$ 12,00; 481-R$ 23,00; 625-R$ 4,95; 628-R$ 3,80; 629-R$ 3,80; 632-R$ 7,50; 633-R$ 2,00; 639-R$ 1,40; 642-R$ 225,00; 647-R$ 4,39; 657-R$ 0,17; 664-R$ 4,99; 667-R$ 0,08; 674-R$ 0,11; 675-R$ 0,06; 679-R$ 1,49; 680-R$ 14,70; 687-R$ 6,99; 689-R$ 2,99; 690-R$ 2,65; 717-R$ 4,80; 722-R$ 5,00; 728-R$ 63,00; 729-R$ 7,00; 731-R$ 74,00; 734-R$ 170,00; 19-DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS-EPP. **Itens:** 01-R$ 4,44; 49-R$ 3,79; 102-R$ 14,20; 303-R$ 6,26; 312-R$ 18,74; 318-R$ 17,94; 348-R$ 2,79; 349-R$ 4,79; 377-R$ 3,77; 383-R$ 0,71; 385-R$ 3,10; 391-R$ 0,82; 393-R$ 2,89; 394-R$ 13,35; 433-R$ 2,12; 435-R$ 0,80; 454-R$ 13,71; 538-R$ 1,17; 543-R$ 3,49; 544-R$ 8,32; 681-R$ 16,37; 695-R$ 2,59; 696-R$ 3,68; 697-R$ 5,19; 698-R$ 7,64; 20-DIMATT MALHAS E TELAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **Itens:** 39-

R$ 29,00; 81-R$ 60,00; 135-R$ 95,00; 136-R$ 80,00; 137-R$ 50,00; 532-R$ 142,00; 536-R$ 78,00; 21- ELETRICA ZEUS LTDA-ME. **Itens:** 06-R$ 11,79; 15-R$ 137,99; 16-R$ 114,99; 21-R$ 18,49; 61-R$ 13,99; 98-R$ 9,12; 100-R$ 4,73; 179-R$ 9,24; 190-R$ 19,99; 253-R$ 1,26; 292-R$ 13,74; 315-R$ 0,03; 316-R$ 0,12; 384-R$ 1,47; 425-R$ 0,68; 460-R$ 4,39; 478-R$ 27,09; 546-R$ 18,27; 547-R$ 13,17; 641-R$ 15,49; 648-R$ 5,54; 649-R$ 4,84; 650-R$ 8,09; 652-R$ 69,18; 659-R$ 0,87; 660-R$ 1,29; 684-R$ 4,79; 686-R$ 8,79; 719-R$ 22,99; 721-R$ 7,99; 732-R$ 29,99; 736-R$ 1,99; 22- ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. **Itens:** 130-R$ 579,00; 245-R$ 185,00; 463-R$ 26,00; 465-R$ 26,00; 23-ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA-ME. **Itens:** 379-R$ 40,99; 386-R$ 19,54; 392-R$ 1,37; 395-R$ 5,04; 396-R$ 6,69; 398-R$ 33,25; 399-R$ 0,79; 400-R$ 2,24; 401-R$ 4,74; 402-R$ 20,84; 403-R$ 1,70; 404-R$ 3,78; 405-R$ 7,98; 406-R$ 34,59; 407-R$ 82,62; 415-R$ 0,37; 416-R$ 0,37; 418-R$ 6,98; 419-R$ 6,29; 421-R$ 0,49; 422-R$ 0,65; 423-R$ 3,89; 426-R$ 0,98; 427-R$ 0,93; 428-R$ 1,59; 431-R$ 6,69; 432-R$ 8,99; 436-R$ 1,17; 437-R$ 1,37; 441-R$ 2,84; 24-EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-ME. **Itens:** 144-R$ 38,99; 145-R$ 37,70; 157-R$ 2,20; 25-EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **Itens:** 04-R$ 450,00; 62-R$ 11,85; 94-R$ 2,40; 97-R$ 1,47; 237-R$ 58,00; 282-R$ 3,20; 284-R$ 7,10; 296-R$ 12,24; 327-R$ 14,00; 328-R$ 14,00; 372-R$ 280,00; 373-R$ 140,00; 381-R$ 18,20; 382-R$ 30,00; 412-R$ 11,00; 413-R$ 12,00; 414-R$ 51,30; 459-R$ 93,50; 545-R$ 12,50; 26-FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA-EPP. **Itens:** 152-R$ 40,47; 160-R$ 7,40; 167-R$ 2,60; 27-G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES-EPP. **Itens:** 294-R$ 10,48; 613-R$ 390,35; 28-G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME. **Itens:** 13-R$ 39,81; 45-R$ 21,00; 47-R$ 26,99; 70-R$ 64,80; 71-R$ 101,79; 79-R$ 29,91; 143-R$ 229,77; 380-R$ 123,73; 455-R$ 319,91; 457-R$ 11,99; 471-R$ 193,66; 472-R$ 149,42; 29-Instalart Materiais Elétricos LTDA-ME. **Itens:** 03-R$ 10,30; 32-R$ 3,00; 33-R$ 5,50; 64-R$ 11,90; 65-R$ 17,00; 90-R$ 6,50; 227-R$ 13,00; 228-R$ 22,99; 250-R$ 4,00; 251-R$ 0,65; 260-R$ 3,00; 286-R$ 9,74; 287-R$ 5,10; 288-R$ 4,00; 304-R$ 3,00; 305-R$ 16,00; 307-R$ 4,00; 330-R$ 36,00; 340-R$ 16,00; 368-R$ 3,00; 462-R$ 17,00; 464-R$ 3,00; 464-R$ 3,00; 466-R$ 8,00; 616-R$ 4,00; 618-R$ 20,00; 658-R$ 0,14; 662-R$ 0,30; 676-R$ 1,00; 677-R$ 0,70; 678-R$ 0,95; 682-R$ 7,00; 685-R$ 5,00; 688-R$ 20,00; 704-R$ 7,00; 709-R$ 270,00; 730-R$ 27,00; 733-R$ 20,00; 738-R$ 87,00; 30-J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-ME. **Itens:** 530-R$ 75,90; 533-R$ 136,00; 537-R$ 84,89; 31-J.J.Vitalli-EPP. **Itens:** 24-R$ 1,56; 25-R$ 1,56; 44-R$ 15,02; 171-R$ 14,99; 172-R$ 21,42; 173-R$ 20,33; 175-R$ 13,39; 176-R$ 9,89; 177-R$ 13,59; 178-R$ 18,99; 181-R$ 15,49; 188-R$ 81,30; 193-R$ 24,99; 196-R$ 8,27; 197-R$ 8,44; 198-R$ 9,91; 199-R$ 10,44; 200-R$ 126,84; 201-R$ 245,70; 202-R$ 7,66; 205-R$ 8,56; 207-R$ 11,44; 214-R$ 18,14; 215-R$ 26,75; 216-R$ 49,33; 219-R$ 15,26; 225-R$ 29,81; 226-R$ 36,40; 233-R$ 14,48; 236-R$ 27,88; 239-R$ 116,29; 242-R$ 24,89; 246-R$ 5,06; 247-R$ 2,77; 248-R$ 3,99; 252-R$ 2,33; 254-R$ 1,99; 255-R$ 0,81; 256-R$ 0,60; 257-R$ 0,60; 259-R$ 2,79; 268-R$ 19,24; 269-R$ 26,70; 270-R$ 1,48; 271-R$ 2,89; 272-R$ 5,69; 273-R$ 1,23; 274-R$ 7,30; 275-R$ 3,83; 276-R$ 5,09; 277-R$ 0,93; 279-R$ 1,47; 280-R$ 2,13; 281-R$ 2,89; 283-R$ 5,19; 290-R$ 3,73; 295-R$ 3,73; 297-R$ 5,63; 320-R$ 9,30; 322-R$ 29,74; 323-R$ 25,68; 324-R$ 16,47; 331-R$ 134,99; 333-R$ 56,80; 335-R$ 22,99, 336-R$ 22,09; 339-R$ 54,99; 341-R$ 13,23; 354-R$ 15,99; 439-R$ 0,45; 440-R$ 2,57; 443-R$ 1,08; 444-R$ 1,35; 484-R$ 23,33; 539-R$ 3,09; 540-R$ 10,74; 541-R$ 3,19; 542-R$ 7,15; 614-R$ 2,02; 615-R$ 2,99; 643-R$ 540,00; 644-R$ 68,71; 651-R$ 21,41; 663-R$ 5,97; 665-R$ 9,99; 666-R$ 14,94; 691-R$ 20,53; 706-R$ 139,99; 712-R$ 2,11; 714-R$ 2,42; 715-R$ 2,03; 737-R$ 8,86; 32-JANAINA SARETO VOLPI-ME. **Itens:** 153-R$ 8,20; 154-R$ 9,00; 33-LEONARDO GONCALVES FOLETTO-EPP. **Item:** 07-R$ 159,90; 34-LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI-EPP. **Itens:** 101-R$ 10,00; 115-R$ 90,00; 117-R$ 148,55; 141-R$ 34,00; 203-R$ 3,99; 206-R$ 4,99; 208-R$ 15,00; 210-R$ 19,90; 211-R$ 0,60; 212-R$ 0,99; 285-R$ 63,00; 314-R$ 2,15; 317-R$ 0,25; 397-R$ 10,50; 420-R$ 6,70; 424-R$ 1,70; 429-R$ 1,95; 438-R$ 1,99; 624-R$ 88,00; 630-R$ 0,15; 654-R$ 50,00; 655-R$ 49,90; 668-R$ 0,15; 669-R$ 0,15; 670-R$ 0,10; 671-R$ 0,15; 683-R$ 53,00; 718-R$ 5,60; 35-LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA-ME. **Itens:** 10-R$ 12,00; 11-R$ 24,50; 12-R$ 28,00; 209-R$ 29,00; 220-R$ 25,20; 334-R$ 26,00; 337-R$ 35,00; 338-R$ 29,48; 353-R$ 29,50; 456-R$ 152,00; 634-R$ 7,00; 635-R$ 2,00; 636-R$ 2,80; 637-R$ 6,80; 638-R$ 8,20; 693-R$ 3,25; 694-R$ 3,30; 36-MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA-EPP. **Itens:** 162-R$ 88,51; 163-R$ 116,40; 164-R$ 114,13; 37-MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA-EPP. **Itens:** 146-R$ 60,99; 147-R$ 62,99; 151-R$ 48,36; 161-R$ 89,99; 38-MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA-ME. **Itens:** 155-R$ 1,72; 156-R$ 1,72; 38-PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **Itens:** 710-R$ 639,95; 711-R$ 840,47; 39-R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP. **Itens:** 18-R$ 23,20; 19-R$ 17,80; 28-R$ 79,69; 69-R$ 4,67; 72-R$ 4,49; 73-R$ 4,49; 74-R$ 3,79; 105-R$ 60,00; 107-R$ 50,00; 473-R$ 221,00; 508-R$ 45,00; 509-R$ 62,40; 510-R$ 90,00; 511-R$ 79,80; 513-R$ 141,00; 515-R$ 181,00; 519-R$ 110,00; 521-R$ 157,50; 534-R$ 119,70; 535-R$ 100,00; 40-RCW DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. **Itens:** 298-R$ 55,98; 299-R$ 48,38; 300-R$ 8,59; 301-R$ 4,94; 302-R$ 5,99; 468-R$ 3,43; 469-R$ 7,00; 720-R$ 8,00; 41-RENATO ISIDORO-ME. **Itens:** 358-R$ 749,00; 359-R$ 659,00; 42-RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-EPP. **Itens:** 51-R$ 8,53; 174-R$ 19,99; 222-R$ 19,99; 223-R$ 17,99; 238-R$ 88,29; 240-R$ 35,69; 263-R$ 9,68; 264-R$ 10,68; 265-R$ 2,80; 291-R$ 4,43; 293-R$ 8,29; 306-R$ 1,98; 309-R$ 2,11; 329-R$ 35,99; 367-R$ 1,57; 453-R$ 35,99; 474-R$ 6,79; 475-R$ 9,97; 476-R$ 6,44; 477-R$ 9,99; 482-R$ 34,92; 483-R$ 38,97; 485-R$ 20,68; 617-R$ 49,99; 619-R$ 71,99; 623-R$ 34,69; 713-R$ 1,91; 43-SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP. **Itens:** 452-R$ 27,35; 458-R$ 28,12; 44-T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP. **Itens:** 111-R$ 29,48; 112-R$ 7,61; 150-R$ 10,98; 158-R$ 2,09; 159-R$ 2,08.

Data da Homologação: 06/08/2024.

Quaraí, 08 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E0CEE51B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 037/2024. **Data de Abertura:** 25/07/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de ponto eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses e aquisição de relógio ponto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS. **Empresa vencedora:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME. **Itens:** 01-R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 02-R$ 1.615,00 (mil, seiscentos e quinze reais). **Valor total:** R$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data da Homologação: 06/08/2024.

Quaraí, 08 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:65F8683C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 038/2024. **Data de Abertura:** 26/06/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros alimentícios secos, hortifrutigranjeiros e doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes de Vacinação, Saúde no Campo, atividades da Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor-PIM, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. **Itens:** 05-R$ 9,71; 11-R$ 11,66; 13-R$ 10,00; 14-R$ 9,79; 15-R$ 8,36; 16-R$ 9,51, 23-R$ 8,41, 24-R$ 18,58, 25-R$ 14,29, 30-R$ 38,86, 31-R$ 43,23, 33-R$ 25,66, 35-R$ 36,66, 38-R$ 11,61, 40-R$ 5,01, 45-R$ 4,73, 49-R$ 3,14, 51-R$ 6,49, 52-R$ 3,25, 53-R$ 7,20, 56-R$ 6,32, 57-R$ 9,47, 58-R$ 10,21, 59-R$ 10,21, 62-R$ 5,01, 63-R$ 9,13, 64-R$ 14,61, 65-R$ 6,54, 66-R$ 3,48, 68-R$ 5,34, 69-R$ 5,96, 71-R$ 6,97, 72-R$ 6,88, 73-R$ 6,48, 75-R$ 3,29, 76-R$ 3,78, 77-R$ 35,34, 78-R$ 8,86, 79-R$ 1,91, 81-R$ 7,99, 82-R$ 9,84, 83-R$ 5,98, 85-R$ 8,01, 86-R$ 9,29; 2- CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME. **Itens:** 01-R$ 1,48; 02-R$ 1,48; 03-R$ 19,16; 04-R$ 7,25; 06-R$ 32,90; 07-R$ 11,19; 08-R$ 9,95; 09-R$ 8,35; 17-R$ 5,30; 18-R$ 18,95; 19-R$ 4,95; 20-R$ 4,79; 21-R$ 4,38; 22-R$ 2,65; 26-R$ 15,33; 27-R$ 12,33; 36-R$ 59,30; 37-R$ 5,25; 39-R$ 7,99; 41-R$ 4,66; 42-R$ 5,18; 43-R$ 15,65; 44-R$ 4,95; 46-R$ 9,30; 47-R$ 10,91; 48-R$ 9,09; 50-R$ 5,90; 54-R$ 7,44; 55-R$ 6,99; 60-R$ 5,85; 61-R$ 5,30; 67-R$ 3,68; 70-R$ 2,95; 80-R$ 3,25; 84-R$ 8,60.
Data da Homologação: 06/08/2024.
Quaraí, 08 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9790CF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0583/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, à Secretária Municipal de Indústria e Comércio – CC'6, Matrícula 3601, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **29.07.2024** até **07.08.2024,** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C2C3DF5A

GABINETE
PORTARIA Nº 0584/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3645, **JOSIANE SALES RIBEIRO**, da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar **01.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3DAA1ED7

GABINETE
PORTARIA Nº 0585/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3660, **CLEDIO DE RESENA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, a contar **01.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:828B4624

GABINETE
PORTARIA Nº 0586/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4,

Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO,** no período de **10.06.2024** até **14.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5449243C

GABINETE
PORTARIA Nº 0587/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:FFE3E39B

GABINETE
PORTARIA Nº 0588/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR membros para compor a Comissão que analisará as amostras de material de expediente para as Secretarias Municipais, do Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Presencial nº 027/2024, a fim de atender especificações contidas no Edital, ficando assim constituído:

Letícia Cassol de Bona, matrícula 2779 – SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO;

Silvia Aparecida de Freitas, matrícula 1568 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE;

Catieli Silveira Rocha, matrícula 3613 – SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DDA03FDF

GABINETE
PORTARIA Nº 0589/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Inicias Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2776, **LEONICE OSTROVSKI**, no período de **11.06.2024** até **14.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DD7CD40E

GABINETE
PORTARIA Nº 0590/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1230, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **17.06.2024** até **18.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0BA4245E

GABINETE
PORTARIA Nº 0591/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **17.06.2024** até **18.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:07660CED

GABINETE
PORTARIA Nº 0592/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO,** no período de **10.06.2024** até **11.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:77FC219B

GABINETE
PORTARIA Nº 0593/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista readaptado ao cargo de Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0888, **WALDIR LUIZ PEZZINI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de gozo férias do período aquisitivo 2019/2020, concedidas pela Portaria n° 0893/2020, no período de **01.07.2024** até **15.07.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:18989CA5

GABINETE
PORTARIA Nº 0594/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Oficial de Gabinete, CC'4, Matricula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder: 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; 10(dez) dias de gozo de férias no período de **29.07.2024** até **07.08.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5B74D9BB

GABINETE
PORTARIA N° 0595/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 da Lei Municipal n° 2014/2013, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Gratificação de 15% de Difícil Acesso, à Professora Municipal Anos Iniciais Ensino Fundamental, Contratada, matrícula 3665, **DALIRES FATIMA PEZZINI**, designada para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil da Secretaria Municipal de Educação a contar de **13.05.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:46EDD41F

GABINETE
PORTARIA Nº 0596/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e para regularizar as férias conforme Termo Aditivo ao Contrato 14/2023, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3535, **ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7D7F4A0F

GABINETE
PORTARIA Nº 0597/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Secretária Municipal de Indústria e Comércio - CC'6, Matrícula 3601, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **19.06.2024** até **20.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F28921CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0598/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; 05(cinco) dias de gozo no período de **19.08.2024** até **23.08.2024;** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2A496D4B

GABINETE
PORTARIA Nº 0599/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3199, **JAIR FARIAS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 0251/2024, no período de **24.06.2024** até **03.07.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E962D86F

GABINETE
PORTARIA Nº 0600/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, ao Secretário Municipal de Administração – CC'6, Matrícula 3493, **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **24.06.2024** até **03.07.2024,** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DA6AB4D0

GABINETE
PORTARIA Nº 0601/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2019/2020, ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – CC'6, Matrícula 3117, **LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN**, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **15.07.2024** até **24.07.2024,** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2A428E5C

GABINETE
PORTARIA Nº 0602/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0512/2023, no período de **15.07.2024** até **24.07.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F124937E

GABINETE
PORTARIA Nº 0603/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, baseado no atestado médico apresentado e resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 65(sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2540, **EDERSON SANTOS DA SILVA,** no período de **21.05.2024** até **24.07.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4E0DC97A

GABINETE
PORTARIA Nº 0604/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão D, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA,** no período de **19.06.2024** até **21.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:760DF4A4

GABINETE
PORTARIA Nº 0605/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Monitor de Transporte Escolar, Matrícula 3634, **GABRIEL RIBEIRO DE LIMA**, no período de **18.06.2024** até **20.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A9789B03

GABINETE
PORTARIA Nº 0606/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 1, Classe A, Matrícula 2770, **GILDA SALES**, no período de **19.06.2024** até **21.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E9D153ED

GABINETE
PORTARIA Nº 0607/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0169/2024, no período de **05.08.2024** até **19.08.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:691E32BC

GABINETE
PORTARIA N.º 0608/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 20, § 3°, 4°, 5° e 6° da Lei Municipal n° 812/90, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe C, matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, para atuar 20(vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para desempenhar funções de Bióloga, no período de **03.06.2024** até **02.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de junho 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2B508309

GABINETE
PORTARIA Nº 0609/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 3563, **CLEDIANE FLORES**, no período de **21.06.2024** até **17.12.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:69CF4B81

GABINETE
PORTARIA Nº 0610/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2017/2023, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3023C082

GABINETE
PORTARIA Nº 0611/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2017/2023, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1243, **FATIMA ARDENGHI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F3F82947

GABINETE
PORTARIA Nº 0612/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2012/2017 e 01(um) mês do período 2017/2023, ao Professor Municipal de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 2, Classe B, Matrícula 2769, **JEFERSON SIMIAO RIBEIRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:904273AD

GABINETE
PORTARIA Nº 0613/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2001/2006 e 01(um) mês do quinquênio 2006/2011, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1131, **MARIELI BONOTTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4772E5BE

GABINETE
PORTARIA Nº 0614/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2004/2009 e 01(um) mês do quinquênio 2009/2014, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3B27706A

GABINETE
PORTARIA Nº 0615/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1239, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS**, no período de **25.06.2024** até **26.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DC9E0608

GABINETE
PORTARIA Nº 0616/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 0717, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS**, no período de **25.06.2024** até **26.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:86465623

GABINETE
PORTARIA Nº 0617/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, no período de **24.06.2024** e **26.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:52387D61

GABINETE
PORTARIA Nº 0618/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professor Anos Iniciais, Matrícula 3665, **DALIRES FATIMA PEZZINI**, no período de **26.06.2024** até **27.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:D8560CA5

GABINETE
PORTARIA Nº 0619/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 3447, **VINDERLIN DOS SANTOS,** no período de **10.06.2024** até **06.12.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:067FB188

GABINETE
PORTARIA Nº 0621/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR membros para compor a Comissão que analisará as amostras de fraldas descartáveis infantis, toalhas umedecidas e pomadas para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Processo Licitatório n° 074/2024 – Pregão Presencial nº 029/2024, a fim de atender especificações contidas no Edital, ficando assim constituído:

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO:
Micaia Danielle Soares de Morais, Mat. 3664;
Daiane Schroeder, Mat. 1257 e 1577.

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE:
Silvia Aparecida de Freitas, Mat. 1568.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:86B397F0

GABINETE
PORTARIA Nº 0622/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONCA**, no período de **02.07.2024** até **04.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:84A902BB

GABINETE
PORTARIA Nº 0623/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 3067, **FRANCINE FOGUESATO**, no período de **01.07.2024** até **02.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:817CEACB

GABINETE
PORTARIA Nº 0624/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9EC5BD3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0625/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **20.01.2025** até **08.02.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5FF767A2

GABINETE
PORTARIA Nº 0626/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0067/2024, à Funcionária Municipal, Quadro em Extinção, Matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, no período de **15.07.2024** até **24.07.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AB1E3A04

GABINETE
PORTARIA Nº 0627/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

NOMEIA NEIDI BALBINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **NEIDI BALBINO DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funçõ es junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **08.07.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AFA7DE7B

GABINETE
PORTARIA Nº 0628/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, **PATRICIA TERNUS**, Matrícula 3277, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **04.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:15CC4A4B

GABINETE
PORTARIA Nº 0629/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Pedreiro readaptado a Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo 15(quinze) dias no período de **04.07.2024** até **18.07.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6C8CF57D

GABINETE
PORTARIA Nº 0630/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0724, **VANDERLEI DA ROSA**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:04E55959

GABINETE
PORTARIA Nº 0631/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7F916483

GABINETE
PORTARIA Nº 0632/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3199, **JAIR FARIAS**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:BA7BE00C

GABINETE
PORTARIA Nº 0633/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Fiscal Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9C606E4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0634/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2057E64B

GABINETE
PORTARIA Nº 0635/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Empregado Público Municipal, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2604, **AMAURI MACALIN DOS SANTOS**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:ECE8926F

GABINETE
PORTARIA Nº 0636/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3531, **JOSE MAJA CLAUDINO**, no período de **08.07.2024** até **06.08.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:BBD562A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0637/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **01.07.2024** até **02.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7AFFE1D8

GABINETE
PORTARIA Nº 0638/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2521, **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias no período de **08.07.2024** até **17.07.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7D142C00

GABINETE
PORTARIA Nº 0639/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14(catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2771, **VALDEREZ DE LIMA AVILA**, no período de **03.07.2024** até **16.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F3DE136A

GABINETE
PORTARIA Nº 0640/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY**, no período de **03.07.2024** até **04.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:FC54AFA4

GABINETE
PORTARIA Nº 0641/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Operadores de Máquinas - CC'3, Matrícula 3499, **LUIZ HUPPES,** no período de **29.06.2024** até **27.08.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6D51818F

GABINETE
PORTARIA Nº 0642/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 110 a 112, Seção IV, da Lei

Municipal nº 633/85 de 01.10.1985 e da Resolução 18.019/92 – TSE, RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3141, **JOAO JORGE LEIRIA**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal, no pleito de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024, com término em 06 de outubro de 2024, devendo apresentar o registro de candidatura realizado junto à Justiça Eleitoral, para regularizar o pedido de Licença.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3EA40F91

GABINETE
PORTARIA Nº 0643/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SUBPREFEITO – CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido, a contar de **06.07.2024,** Subprefeito de Sítio Cassemiro – CC'4, matrícula 3527, **JOAREZ DOS SANTOS OTTONELLI,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8EC7E891

GABINETE
PORTARIA Nº 0644/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido, a contar de **06.07.2024,** Chefe De Setor – CC'1, matrícula 3511, **ROSANGELA MULLER LENHANE,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:358AD2E0

GABINETE
PORTARIA Nº 0645/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI,** no período de **17.06.2024** até **16.07.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:43C98F8E

GABINETE
PORTARIA Nº 0646/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2775, **JAQUELINE GONCALVES SCHULTZ**, no período de **04.07.2024** até **05.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7F1C4BC8

GABINETE
PORTARIA Nº 0647/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **08.07.2024** até **10.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:480C2FD2

GABINETE
PORTARIA Nº 0648/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2236, **LUISINHO DUARTE SIGNORI,** sendo 10(dez) dias no período de **17.07.2024** até **26.07.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C21E2A0D

GABINETE
PORTARIA Nº 0649/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3208, **ADECIR DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de gozo férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0254/2024, no período de **15.07.2024** até **03.08.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2FAE0A18

GABINETE
PORTARIA Nº 0650/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2005/2010, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2236, **LUISINHO DUARTE SIGNORI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:D6BD689C

GABINETE
PORTARIA Nº 0651/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA LEOMIR LENHANE DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LEOMIR LENHANE DOS SANTOS,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal dos Povos Indígenas, a contar de **15.07.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:50BEF259

GABINETE
PORTARIA Nº 0652/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Empregada Pública, Agente de Combate a Endemias, Matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1/2 (meio) dia de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, na tarde de **05.07.2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E71DFB2C

GABINETE
PORTARIA Nº 0653/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 16(dezesseis) dias a serem gozados no período de **10.07.2024** até **25.07.2024**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E4EDED63

GABINETE
PORTARIA Nº 0654/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 1, Classe A, Matrícula 2770, **GILDA SALES**, no período de **08.07.2024** até **22.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:53EBEF99

GABINETE
PORTARIA Nº 0655/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Matemática, Nível 3, Classe B, Matrícula 3042, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER**, no período de **09.07.2024** até **12.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A3360D42

GABINETE
PORTARIA Nº 0656/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal Contratado para a função de Motorista, Matrícula 3558, **VALDES WINKELMANN VIEIRA**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **15.07.2024** e **16.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C0AF1553

GABINETE
PORTARIA Nº 0657/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria n° 0114/2022, no período de **15.07.2024** até **24.07.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C3D208A3

GABINETE
PORTARIA Nº 0658/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4B102432

GABINETE
PORTARIA Nº 0659/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C074877F

GABINETE
PORTARIA Nº 0660/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 1997/2002, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 0723, **SANDRA GAZOLA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:46C38AC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0661/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3484, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **10.07.2024** até **11.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:91A6B646

GABINETE
PORTARIA Nº 0662/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3677, **JANICE SANTOS DA SILVA**, no período de **08.07.2024** até **09.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5F942260

GABINETE
PORTARIA Nº 0663/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3484, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **11.07.2024** até **12.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9655EFA4

GABINETE
PORTARIA Nº 0664/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2991, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, no período de **11.07.2024** até **12.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:24139B70

GABINETE
PORTARIA Nº 0665/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe C, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, no período de **26.06.2024** até **28.06.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3FB09E6C

GABINETE
PORTARIA Nº 0666/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3510, **ELENIR RODRIGUES DA SILVA BARBOSA**, no período de **01.08.2024** até **30.08.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:935F126B

GABINETE
PORTARIA Nº 0667/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula 1753, **DENISE PRETTO**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **16.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9BF4A84A

GABINETE
PORTARIA Nº 0668/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85 RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Funcionária Municipal, na função de Secretário de Órgão – CC'2, Matrícula 3514, **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS**, da Secretaria Municipal de Saúde para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de **08.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A757395F

GABINETE
PORTARIA Nº 0669/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3593, **STEFANI GABRIELLI DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar **15.07.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:69BA862F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2024- parceria entre o município e a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ROSÁRIO DO SUL
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos para pessoas em tratamento de câncer.
Valor: R$ 45.195,98

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C1FE27FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2024- parceria entre o município e a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ROSÁRIO DO SUL
Objeto: Aquisição de ração, alfafa, antibióticos, vermífugos para eqüinos.
Valor: R$ 31.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:15027820

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2024- parceria entre o município e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão usados nas oficinas realizadas pela associação.
Valor: R$ 3.500,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4A7B0BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2024- parceria entre o município e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANÇA.
Objeto: Custear combustível, energia elétrica, gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene.
Valor: R$ 39.195,98

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:9E6125F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2024- parceria entre o município e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ADROALDO E PRATES.
Objeto: Reparos na associação de moradores, criar sala de atendimento médico no interior do prédio e contratar serviços de readequação.
Valor: R$ 20.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:6643C221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532590-07 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ NA FORMA ABAIXO.
CONSIDERANDO QUE:
(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:
(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
(V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
(VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
(VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0532590-07, conforme condições abaixo:
I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS. 1.2 – TOMADOR: Município de Salto do Jacuí, com sede em Salto do Jacuí/RS, R. Hermogenio C. Santos, 342, CEP 99440-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 89.658.025/0001-90, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Ronaldo Olimpio Pereira De Moraes, CPF 647.668.610-00, RG 9052482644.
II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0532590-07, conforme a seguir descrito: Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 40.1 Entre as datas de 08/07/2024 e 08/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 40.3 Em 08/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. Termo de Aditamento Contratual 2 / 2
III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0532590-07, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente. Passo Fundo, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:068C58E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITIVO 06 DE CONTRATO Nº 053/2018

Contrato: nº 053/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEIO OESTE AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 11.201.681/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo).
Vinculação: Concorrência nº 004/2018

Retifica-se o representante do referido contrato.

Onde se lê:

LUANA FREITAS, CPF 999.297.080-49, RG 1078735493, residente e domiciliada na
Cidade de Santana da Boa Vista - RS.

Leia-se

GARLENO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº
974.578.170-34 e CIRG nº 607832402-4, residente e domiciliado em Santana da Boa Vista

Data da Assinatura: 06/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85F408B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 85/2020

Contrato: nº 85/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PROCERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 08.411.698/0001-40
Objeto: Contratação de empresa de serviços de provedor de internet para fornecimento e instalação de links de internet em fibra óptica, para o Município de Santana da Boa Vista - RS.
Vinculação: Pregão Presencial 037/2020

Aditiva-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- O objeto do presente Aditivo é a instalação de 01 ponto de internet de 100 MB para sala do raio x, sendo necessário para acesso com a regulação regional de urgências via aplicativo.
.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE0F1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMOADITIVO 04 CONTRATO Nº 85/2020

Contrato: nº 85/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PROCERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 08.411.698/0001-40
Objeto: Contratação de empresa de serviços de provedor de internet para fornecimento e instalação de links de internet em fibra óptica, para o Município de Santana da Boa Vista - RS.
Vinculação: Pregão Presencial 037/2020

Aditiva-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O objeto do presente Aditivo é a instalação de 01 ponto de internet de 100 MB na base do SAMU, sendo necessário para acesso com a regulação regional de urgências via aplicativo.
.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3FA5AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

Contrato: nº 241/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas tamanho M.
Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023

Valor: R$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: De 22/07/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 07/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:636AB054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

Contrato: nº 244/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40
Objeto: Aquisição de 30 unidades de fio dental 500 m.
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024

Valor: R$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais).

Vigência: De 23/07/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 07/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87EE236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

Contrato: nº 256/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.014.203/001-89
Objeto: Aquisição de roçadeira a gasolina motor 2 T – 35 A 45 cilindradas
Vinculação: Registro de Preço 33/2024

Valor: R$ 3.842,66 (Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/08/2024 a 04/08/2025.

Data da Assinatura: 06/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4EDE052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.787 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.36.00.00.00 **(64) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(757) –** Material de Consumo.....R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.14.00.00.00 **(787) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 28.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(38) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.3.90.35.00.00.00 **(50) –** Serviços de Consultoria.....R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0800.**2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal**
3.3.90.39.00.00.00 **(773) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0801.**2.036 – Manutenção do Horto Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(774) –** Material de Consumo.....R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.08.00.00.00 **(786) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(791) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 **(793)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.02.20.244.0800. **2.092 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(798) –** Material de Consumo.....R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(799)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 28.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6AEC131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024
Processo Administrativo nº 4269/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO, para atender à Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento. (CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA+BRASIL Nº 941694/2023)

EMPRESA CONTRATADA: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI.,CNPJ 29.889.808/0001-53.
Contrato nº 0073/2024 (vigência até 31/12/2024)

Item 01 - R$ 216.000,00 (Valor unit.)

Data de assinatura: 22 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:19D8EBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
ANULAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2024, o qual tinha por objetivo o registro de preços para prestação de serviço de pavimentação com paralelepípedo regular e assentamento de meio fio. Situação: Anulada em 06/08/2024, conforme Súmula nº 473, do STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9FDA5E9F

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024. Processo Administrativo nº 12724/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES HUMANITÁRIAS DA DEFESA CIVIL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 14/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8EE626FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL 04-2024

Objeto: **aquisição de material de higiene.** EMPRESA VENCEDORA: Item 1 - Papel toalha - BL PAPER LTDA; **CNPJ**: 15.780.673/0001-89**; Valor unitário:** R$ 10,39.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B3AA687C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.112/2024/SMGRH

De 01 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GLAUCIA MICHELI OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7022EB82

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.129/2024/SMGRH

De 07 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA IONE MARIA ANTUNES MOUSQUER TRETTER**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C0E77FF1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.104/2024/SMGRH

De 01 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARIA GESSI DA SILVA MACHADO**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C3CF5A3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.113/2024/SMGRH

De 01 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA TIFFANY MARIAH RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5E019D3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1130/SMGRH/2024

De 07 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARILEI RIBEIRO RODRIGUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3E24AD85

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1131/SMGRH/2024

De 07 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELI DA ROSA FLORES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7F570955

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 71/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 59)
59- Joseane Lemos Maciel

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **12, 13 E/OU 14 DE AGOSTO DE 2024**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **15 DE AGOSTO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2E15FEFD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 72/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 53)
53- Liliane dos Reis

Categoria funcional – Monitor de Saúde e Assistência (Classificação 06)
06- Betina Maria Bremm

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **12, 13 E/OU 14 DE AGOSTO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **15 DE AGOSTO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D11FCC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.187, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.901,87, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1057 - Programa Agroindústria Familiar Consulta Popular
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R$ 8.901,87
TOTAL R$ 8.901,87

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.25-Remuneração de Dep Banc-0701(1426) Transf Prog Agroindústria Fam Cons Pop 2019/2020, no valor de R$ 8.901,87.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:444D4DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.188, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 165.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 165.000,00
TOTAL R$ 165.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R$ 165.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B367D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 265, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.901,87, na forma da Lei n.° 10.187/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1057 - Programa Agroindústria Familiar Consulta Popular
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0701, dest. 0000426- R$ 8.901,87
TOTAL R$ 8.901,87

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.25-Remuneração de Dep Banc-0701(1426) Transf Prog Agroindústria Fam Cons Pop 2019/2020, no valor de R$ 8.901,87.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:609E7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 266, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 165.000,00, na forma da Lei n.° 10.188/2024, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000511- R$ 165.000,00
TOTAL R$ 165.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R$ 165.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F63CC2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 086/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de materiais esportivos e similares. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/08/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4B9FA93B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 052/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2024.
CONTRATADO: KAMIMURA ENGELKE ACADEMIA LTDA, CNPJ sob o n.º 55.408.950/0001-41.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.735,89
VALOR TOTAL: R$ 44.830,68
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F69AC796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 066/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Francisco Dai Pra Airoldi	2º
Técnico em Informática	Matheus Boeira Pedroso	1º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A9DCB184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 085/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALINE REGIANE DE JESUS MOTA. Prazo Vigência.....: Início: 11/08/2024. Término: 11/02/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 87/2023, de 25 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 240/2023). Objeto.....: Contratação da empresa A M ASSESSORIAS MUSEOLÓGICAS para REGULARIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MUSEU PÚBLICO DE SANTO AUGUSTO, bem como criação do: Plano Museológico, Regimento Interno do Museu, Política de Aquisição de Acervos, documentos de funcionamento interno da Reserva Técnica (Ficha de Registro do Acervo, Carta de Doação, Termo de Descarte e Termo de Empréstimo), Remoção dos objetos da sala de exposição, curadoria e abertura da Exposição de Longa Duração do Museu, realização de Ação Educativa vinculada à exposição, Oficina de Capacitação dos funcionários quanto à Gestão do Acervo, Acondicionamento de todos os objetos na Reserva Técnica, higienização peça por peça dos objetos da Reserva Técnica, conforme especificações. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 11.08.2024 até 11.02.2025, nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, através do Memorando nº 056/2024 – SECUTE emitido pelo Fiscal Administrativo, Parecer do Assessor Jurídico do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:8990C58B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 68/2024 (Processo Administrativo nº 214/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e prestação de serviço do Trator John Deer 5700, pertencente a frota da Smov. **EMPRESA:** SLC MAQUINAS LTDA., (CNPJ nº 90.055.054/0006-51): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54. **Valor Total:** R$ 49.326,97. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 07 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:8C44F658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Chamada Pública nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 166/2024). **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital da Chamada Pública. **Vencedores (CPF), itens e preço unitário(R$): JUAREZ DE LIMA ROPPA (CPF nº 562.925.460-04): 03(4,70), 09(5,12) e 17(9,00); ALANDIR LANGNER (CPF nº 787.050.880-20): 09(5,12), 10(3,30), 12(4,34), 14(5,37), 15(5,23) e 21(6,60); BEATRIS ANTONOW (CPF nº 948.991.850-49): 02(3,67), 04(4,16), 06(4,40), 09(5,12), 11(3,51), 13(3,42), 21(6,60), 23(3,83) e 24(3,20); GABRIEL ANTONOW (CPF nº 040.610.640-10): 01(4,37), 10(3,30), 13(3,42), 15(5,23), 16(29,88), 21(6,60) e 25(7,25); GILBERTO BENDER (CPF nº 036.097.730-81): 04(4,16), 05(5,46), 13(3,42), 16(29,88), 22(8,51), 23(3,83) e 24(3,20) e HENRIQUE BESKOW ANTONOW (CPF nº 034.997.370-94): 01(4,37), 04(4,16), 05(5,46), 06(4,40), 08(9,72), 12(4,34), 21(6,60), 25(7,25). Os itens 07, 18, 19 e 20 restaram desertos. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 06 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EE14FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 6/2024 (Processo Administrativo nº 162/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção e reforma da fachada da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III). **Empresa vencedora (CNPJ) e preço global (R$): TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (37.882.355/0001-61): R$ 68.790,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 07 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8FDA76F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 030/2024 (Processo Administrativo nº 213/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de serviços de divulgação de rua, sonorização, locação de telão, painel de LED e palco para atender as demandas e atividades do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 07/08/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 22/08/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 07/08/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1D11D41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 26/2024 (Processo Administrativo nº 185/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Aquisição de aparelhos para controle de glicemia Accu Chek Active e fitas para teste de glicose compatíveis com o respectivo aparelho, em atendimento necessidades e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS (08.158.687/0001-08): Item 1 (R$ 80,00), Item 2 (R$ 50,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 07 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0CD7D8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 05/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Data Desistência
Juliano da Silva Lopes	23/04/2024

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Data Desistência
Estevão Henrique Arenhardt	29/04/2024
Isadora Fátima Nascimento da Silva	25/04/2024

NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva

Nome	Prazo
Ketelyn Carolaine Machado da Rosa	25/04/2024

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Prazo
Mariely de Souza Capillé	25/04/2024
Felipe da Rosa Gomes	25/04/2024

Emprego: Psicólogo

Nome	Prazo
Julia Fraga	25/04/2024

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 08 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:D52E9800

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 30/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de Pregoeiro para a FMS-SL"

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor MARCUS VINÍCIUS PINTO DOS SANTOS, CPF Nº 118.863.364-31, para o cargo de PREGOEIROda Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, optante pela CC7, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023 e Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da FMS-SL.

A atuação como Pregoeiro (agente de contratação), acarreta nas seguintes atribuições específicas:
a) conduzir a sessão pública de pregão ou dispensa eletrônica;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
k) manter o processo, ainda que em arquivo eletrônico, devidamente instruído para encaminhá-lo para homologação ou para auditorias;
l) cumprir demais atividades relativas ao agente de contratação, determinadas na Lei 14.133/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:094C5721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Arimar Evangelista da Costa Junior	21	Universal
Talita Elisangela Martinello	22	Universal
Franciele de Quadros Vargas	23	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Eduarda Marinho da Rocha	23	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 08 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:8FD772AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 03 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:577009EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2022
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS: Diante da Informação Contábil nº 83/2024, retifica-se a redação da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a correta é: "CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DE VALOR
Suprime-se do valor contratado de R$676.743,02 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos), o percentual negativo de 0,807533%, correspondente à redução de R$5.498,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)."
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 12/05/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 10/05/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6EC5F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO " ENCONTRO ESTADUAL DE CEBS"

Referência: Parceria entre o Município de São Leopoldo e Mitra Diocese de Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.660/0001-07, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n.º 543, Centro, Novo Hamburgo. Dispensa de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base legal: Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 13, I, do Decreto Municipal nº 9.163/2018.
Instituição parceira: Mitra Diocese de Novo Hamburgo - CNPJ 90.831.660/0001-07.
Objeto:. Fomentar a formação acerca do tema da migração e do bicentenário da imigração alemã, colaborar com a organização repassando recursos para locação de parte da estrutura necessária para a realização do Encontro Estadual de CEBs.
Período: 17 de abril de 2024 até 21 de abril de 2024, totalizando cinco dias.
Valor do repasse financeiro: R$ 35 (trinta e cinco mil reais)
Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público: São Leopoldo tem recebido migrantes e refugiados de vários países, o grande desafio é preparar a cidade para acolher e garantir os direitos para essas famílias que na sua maioria chegam sem conhecer a realidade local, a língua, estão desempregadas e sem moradia. As instituições públicas não possuem políticas adequadas, há pouco conhecimento sobre essa realidade e um entendimento da comunidade dificulta o devido investimento necessário. A situação é grave e tem

levado muitas pessoas a situações degradantes, é comum vermos pessoas em semáforos pedindo auxilio, morando em subi habitações, crianças fora da escola. Precisamos refletir sobre essa realidade e sensibilizar as comunidades para unir forças, melhor acolher e poder empenhar recursos. O Encontro Estadual de CEBs é a única ação prevista neste ano com o tema, organizado pela sociedade civil, uma boa oportunidade de chegar em pessoas das comunidades e fornecer conhecimento para a elaboração de políticas públicas, assim como conectar o tema do bicentenário, realidade de migração que deu origem a cidade e que estamos comemorando este ano. O encontro é único em seu potencial, trazendo ao Centro de Eventos pessoas das comunidades, abordando de forma didática, disponibilizando materiais e pessoas qualificadas para formação.

OLGER DAL PONTE PERES
Secretário Geral de Governo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E19ED0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14600/2024
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 90/2024
OBJETO:
Contratação emergencial de empresa especializada na carga, manobra e descarga, por metro cúbico, de resíduos da enchente ocorrida no município de São Leopoldo em maio de 2024.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, **conforme Decreto Municipal n° 10.744 de 05 de maio de 2024 e suas alterações**. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos munícipes afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde públicas.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores.
CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº91.852.087/0001-80:
Apresentou proposta para carregamento de resíduos com escavadeira hidráulica – **R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) valor do metro cúbico totalizando R$ 8.720.000,00** (oito milhões e setecentos e vinte mil reais);
CONSTRUTORA GRK LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.470.963/0001-02:
Apresentou proposta para carregamento de resíduos com escavadeira hidráulica – **R$ 12,49** (doze reais e quarenta e nove centavos) valor do metro cúbico totalizando **R$ 9.992.000,00** (nove milhões e novecentos e noventa e dois mil reais)
TONIOLLO, BUSNELLO S/A, inscrita no CNPJ nº 89.723.977/0001-40:
Apresentou proposta para carregamento de resíduos com escavadeira hidráulica – **R$ 13,60** (treze reais e sessenta centavos) valor do metro cúbico totalizando **R$10.880.000,00** (dez mil e oitocentos e oitenta mil reais)
A empresa **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº91.852.087/0001-80: atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória para o fornecimento de 800.000m³ no valor unitário de **R$10,90** (dez reais e noventa centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:
Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
O presente processo está fundamentado no Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo devido ao evento adverso de Chuvas Intensas, com reconhecimento da situação emergencial pela Portaria nº 1.250, de 22 de Abril de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; na Medida Provisória nº 1221 de 17 de maio de 2024, assim como na Ordem de Serviço SECOL nº 01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Rubrica orçamentária para a contratação**
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS22.05 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
1848 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
RM: 1767/2024
VALOR: R$ 8.720.000,00 (oito milhões e setecentos e vinte mil reais).
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/202.
Carina da Cunha Sedrez
Assessora JurídicaAUTORIZO E RATIFICO o procedimento adotado, nos tempos do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. MP 1221 DE 17/05/2024 e Decreto 10.744/2024.
PUBLIQUE-SE

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações – SECOL

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7F1F6CDD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de carro de som para pronunciamento e/ou anúncio acerca de informações sobre a manutenção de redes e retomada da distribuição de água durante situação da calamidade pública de São Leopoldo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **FORNECEDOR:** MARCOS ROBERTO MURUSSI. **CNPJ N°** 97.284.657/0001-60.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:6E6FFC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2024

CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 006/2024, que tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRADE XCMG PROTETOR DE CARDAN XC870BR-I PARA RETROESCAVADEIRA.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 006/2024*. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda-feira das 08h00min às 11h45min das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 07 de Agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:A6065FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº034/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 034/2024, que tem por **OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **29 de agosto de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de Agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:23059A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.869, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 919.068,10 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$919.068,10 (novecentos e dezenove mil, sessenta e oito reais e dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 15.500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	R$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (301)	R$ 3.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (325)	R$ 10.000,00
2615	PROJ/ATIV. PMAQ - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI 14.640/2023	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1464)	R$ 79.865,54
605	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R$ 11.850,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1083)	R$ 30.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 369.243,56
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1086)	R$ 229.609,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (406)	R$ 150.000,00
Total		**R$ 919.068,10**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.350,00
2609	PROJ/ATIV. PMAQ - OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 48.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (560)	R$ 150.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE ÁRA COBERTIRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 628.852,56
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (569)	R$ 79.865,54
Total		**R$ 919.068,10**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretaria da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C053AB15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.870, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 86.184,96 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 86.184,96 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1035	PROJ/ATIV. PMAQ - SEDAC 03/2023 EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1291)	R$ 12.591,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1292)	R$ 73.256,64
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1289)	R$ 337,32
Total		**R$ 86.184,96**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, e pela redução da seguinte dotação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (93)	R$ 12.928,32
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 73.256,64
Total		**R$ 86.184,96**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3F01E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0793/2024, 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 12 dias de férias interrompidas a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2062, referente período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0056 de 15/01/2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 29/07/24 a 09/08/24**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F3A6C41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0794/2024, 05 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0677 de 15/07/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0677/2024** de **15.07..2024**, de ***CHRISTINA CHITOLINA SCHETINGER*** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICA PSIQUIATRA**, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:396A639A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.244, DE 31 DE JULHO DE 2024.

EDITA REGULAMENTO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SETE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1° Alterar o regulamento das seguintes modalidades e campeonatos FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série "A", Série "B", Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries "A" e "B", Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros do Departamento de Esportes.

Art. 2º O regulamento das competições das modalidades citadas no Art. 1º integra o presente Decreto na forma de anexo .

Art. 3º Fica revogado o decreto Municipal 3.950/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRAS-SE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.243, DE 31 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento instituí o conjunto de disposições que regem os campeonatos no âmbito do Município de São Pedro do Sul para: FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série "A", Série "B", Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries "A" e "B", Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da SME e SMA, lotados no Departamento de Esportes, norteando a submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade, inclusive disciplina esportiva aplicável

Os campeonatos serão realizados em obediência as regras oficiais adotadas pelas federações especializadas, subsidiadas por este regulamento, sem prejuízo das instruções normativas expedidas pelo Departamento de Esportes da SMA do Município de São Pedro do Sul e regulamentação específica de cada modalidade.

PROMOÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul através da SME e Secretaria da Administração e por intermédio dos profissionais do Departamento de Esportes que coordenam as competições abrangidas por este Regulamento.

OBJETIVO

Oportunizar aos atletas, clubes e associações amadores a prática desportiva, através de competições, promovendo a confraternização entre atletas, familiares e torcedores do Município.

DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CATEGORIAS

Poderão participar equipes, clubes, associações de moradores e empresas em geral, desde que amadores e com domicílio eleitoral no Município de São Pedro do Sul (RS), com exceção do E. C. Toropi, do município de Toropi (RS), devido sua efetiva participação no campeonato municipal de Futebol de Campo, Série A, desde o ano de 2013, salvo exceções dispostas neste regulamento, observado o seguinte:
Somente será autorizada a participação de equipes, clubes e empresas que estiverem organizados com estatuto, ou ao menos apresentem ata de constituição com nominata de seus integrantes, organização de sua diretoria e elegendo o representante e responsável pela equipe que deve vir nominado e com todos os dados para identificação e contato, sendo este responsável pelo conjunto de atletas nominados no documento apresentado, para o qual não se exigirá o CNPJ.
Autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores atletas para a participação no campeonato;
Termo de compromisso firmado por cada atleta ou seu responsável legal no caso de menores, da ciência e anuência aos termos deste regulamento e do zelo de sua observância.
Atletas que participam da Série "A" não poderão disputar competições na Série "B", na mesma modalidade.
Nas competições que não estão divididas por categorias (faixa etária), só poderão participar atletas com idade superior a 15 anos (Futebol Sete Masculino Séries "A" e "B", Futebol de Campo Séries "A" e "B" e Futebol de Bairros e Vilas) e superior a 14 anos (Futebol Sete do Interior e Futebol Sete Feminino).

As categorias são as seguintes:
Mirim è nascidos em 2012, 2013 e 2014 (FUTSAL)
Infantil / Sub-15 è nascidos em 2009, 2010 e 2011 (FUTSAL / FUTEBOL)
Sub-17 è nascidos em 2003 e 2004 (FUTSAL)
Sub-18 è nascidos em 2002, 2003 e 2004 (FUTEBOL)
Futsal Série "A" è nascidos até 2008
Futsal Série "B" è nascidos até 2008
Máster è a partir de 45 anos completos

Observações

Não poderão participar das competições de futebol de campo atletas profissionais inscritos na federação de futebol de campo, nos anos de 2023 e 2024.
Não poderão participar das competições de futsal atletas profissionais inscritos na Federação de Futsal, nos anos de 2023 e 2024.
Atletas que participarem nas categorias de base (Mirim e Infantil) não estão enquadrados como atletas profissionais.
Os atletas inscritos em uma equipe não poderão participar por outra equipe na mesma modalidade, sendo que o atleta que assinar ficha de inscrição em duas ou mais equipes, será eliminado da competição.
Na modalidade de futebol de campo poderão ser inscritos no máximo 3 (três) atletas de outros municípios. Já na modalidade de futebol sete e futsal, poderão ser inscritos no máximo 2 (dois) atletas de outros municípios.
Considera-se ter vínculo com o Município atletas que cumprem com as obrigações eleitorais no município, ter contrato de aluguel ou registro de imóveis ou comprovante de vínculo empregatício no município.
No caso do atleta ter fixado residência em São Pedro do Sul e ainda não ter transferido o titulo eleitoral, o mesmo deverá apresentar no mínimo 3 (três) dos documentos citados a abaixo:
Contrato de aluguel ou registro de imóveis.
Comprovante de pagamento de tarifa de energia elétrica e água a mais de 6 meses de inicio da competição.
Declaração de 2 (dois) residentes de locais limites da residência afirmando da real moradia do atleta, com firma reconhecida em cartório;
Comprovante de matrícula escolar/universitário.
Comprovante de vínculo empregatício no município.
Alvará de autônomo e/ou de localização.
No caso do E. C. Toropi, conforme participação está prevista no Item 3.1, somente poderão participar atletas com domicílio eleitoral no município de Toropi, com direito a 3 (três) atletas de outros municípios.
Somente poderão participar atletas relacionados na ficha de inscrição da equipe e que tiverem preenchido na íntegra a FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA devidamente validada pelo

Departamento de Esportes que procederá a divulgação antecipada das datas de inscrições dando ampla publicidade nos meios de imprensa oficial do Município e ainda na Rádio Municipal São Pedrense e no sitio sãopedrodosul.org em link próprio a ser denominado DEPARTAMENTO DE ESPORTES, no qual serão divulgados além deste regulamento, o calendário das competições, data de inscrições e outras atividades correlatas sob responsabilidade deste setor.
Todos os atletas que participarem de competições divididas por faixa etária (Mirim, Infantil) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto no ato de sua INSCRIÇÃO INDIVIDUAL a fim de ser validada pelo Departamento de Esportes.
A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, lesões, furtos, extravios de materiais, bolas, documentos, etc., que por ventura possam ocorrer nos locais dos jogos;
As inscrições serão efetuadas pelo dirigente principal da equipe, através de fichas de inscrições distribuídas pelo Departamento de Esportes a serem formalizadas junto ao mesmo, de acordo com as datas previamente estabelecidas e divulgadas.
A ficha de inscrição deverá ser completada na íntegra com NOME LEGÍVEL, RG e ASSINATURA. Caso contrário, se algum dos itens citados **ESTIVER INCOMPLETO**, **ou INCOMPATÍVEL COM A FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA**, o(a)s referido(a)s atleta(s) não poderá(ão) participar do jogo.
A **Ficha Individual do Atleta** deverá ser preenchida por completo, podendo não ser aceita caso apresente algum item faltando dados.
As equipes deverão ter sempre consigo uma cópia das fichas de inscrições para em caso de dúvidas entre os representantes apresentá-las, e **também um documento de identidade com foto**.
Não será pago nenhuma cota ou ajuda de custo às equipes participantes dos campeonatos.
A equipe que incluir atleta de forma irregular ou que não tenha condições legais de jogo:será eliminada da competição, sem direto a recurso.
Competição de Futebol Sete do Interior, quanto às inscrições de atletas, é definida da seguinte forma:
poderão participar **atletas** com **residência** fixa no interior e/ou os **pais** que **residam** no interior; desta forma podem participar atletas que **estudam, trabalham ou estejam prestando serviço militar em outras cidades**, desde que residam e/ou seus pais residam no interior de São Pedro do Sul, respeitando o que determina o item 3.3.5 deste Decreto.
caso algum atleta e/ou seus pais mudem de endereço durante o campeonato, desde que ainda no interior, os atletas continuam aptos a jogar pela sua equipe.
no caso de algum atleta e/ou seus pais deixarem de residir no interior já com a competição em andamento, esse não poderá mais atuar na competição, a não ser como exceção, caso a equipe ainda não possua.
caracteriza-se como exceção o atleta que não se encaixa nos itens acima, desde que resida e/ou vote em São Pedro do Sul (sede do município), podendo cada equipe inscrever no máximo um (1) atleta exceção.

Depois de lidas as informações técnicas do campeonato, bem como o Regulamento Geral por todos os participantes, todas as decisões baseadas nos artigos dos mesmos, serão soberanas, não cabendo contestações, protestos e/ou vetos.

Substituições: Será permitido o máximo de 6 (seis) substituições, indistintamente, em todas as competições de Futebol de Campo.

SISTEMA DE DISPUTA
O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o nº de equipes inscritas, datas e locais dos jogos.
Somente a coordenação poderá transferir rodadas, tendo para isso motivo relevante, bem como expedir normas complementares.
O sistema de disputa, ordem dos jogos, datas, locais, horários e regulamento específico estarão indicados no carnê da competição e/ou nas informações específicas da modalidade.

PONTUAÇÃO

VITÓRIA è 3 pontos
EMPATE è 1 ponto
DERROTA è zero ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PARA FASES CLASSIFICATÓRIAS(1ª / 2ª)
Confronto direto (somente entre duas equipes)
Maior n° de vitórias
Melhor saldo de gols
Maior n° de gols feitos
Menor nº de gols sofridos
Menor nº de cartões amarelos
Menor n° de cartões vermelhos
Sorteio entre as equipes empatadas

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FASES SEMIFINAIS E FINAIS
Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal: Os critérios de desempate para as fases Semifinais e Finais serão decididos em Congresso Técnico de cada competição.

JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Todos os casos de expulsões ou indisciplina que atentem contra a moral e disciplina desportiva serão apreciados e julgados sumariamente, com base no Código de Justiça Desportiva Municipal de São Pedro do Sul e em última instância no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
Qualquer equipe poderá entrar com protesto e/ou recurso contra inclusão de atleta não inscrito na competição em determinada partida, mesmo não estando atuando na rodada, desde que **apresente provas de seu protesto**, sem as quais o departamento de esportes poderá indeferir o protesto.
Os protestos somente serão aceitos se formalizados por escrito, assinados e encaminhados pelo coordenador da equipe e com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 dias úteis após a realização do fato e/ou jogo.
Todo atleta expulso será julgado pela Junta Disciplinar Desportiva, ainda que penda de julgamento ou mesmo absolvido pela JDD, o atleta expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática na modalidade.
O atleta expulso pelo 2º(segundo) cartão amarelo, devidamente relatado em súmula, cumprirá **um** jogo automático de suspensão, não necessitando análise da JDD, desde que o mesmo seja réu primário.
As eventuais penas impostas pela JDD, serão além das já impostas por este regulamento (suspensão automática).
A JDD além de julgar os atletas, também julgará dirigentes e todos os atos antidesportivos que ocorrerem nos locais dos jogos e que não foram previstos neste regulamento.
Todo atleta expulso e punido - antes e/ou após julgamento - por jogos, cumpre os mesmos **na referida competição e/ou modalidade (o que acontecer primeiro)**. Em caso de punição por dias (após julgamento), o atleta punido deverá cumprir em **todas as modalidades disputadas neste período**, independente de fazer parte da comissão técnica ou participar como atleta.

SISTEMA DISCIPLINAR

Todo atleta que receber 3 (três) cartões amarelos (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Sete) deverá cumprir um jogo de suspensão automática. Contudo, o atleta poderá ficar suspenso por até dois jogos consecutivos, um jogo pelo 3º cartão amarelo e um jogo pelo cartão vermelho, acumulando desta forma, dois jogos de suspensão automática.
Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho **será** computado na competição.
Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, **não serão** computados na competição.
Os cartões serão zerados nas trocas de fases, durante a competição.
O cartão amarelo recebido pelo atleta terá a multa de 2kg de alimentos não perecível. O cartão vermelho recebido pelo atleta terá multa de

10kg de alimentos não perecível. A multa deverá ser entregue pelo atleta, ou dirigente até 24 horas antes da próxima partida de sua respectiva equipe no Departamento de Esportes. O descumprimento deste impede a participação do atleta no campeonato. Toda a arrecadação será entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O controle dos cartões recebidos por seus atletas e integrantes da Comissão Técnica, bem como as punições impostas pela JDD é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.

Todo o protesto deverá ser feito através de ofício e dar entrada oficialmente no Departamento de Esportes **até o 2º dia útil após a ocorrência do fato**, em horário de expediente. O referido protesto deverá ser assinado pelo responsável pela equipe conforme consta na ficha de inscrição e com firma reconhecida em cartório.

Antes, durante ou após o desenrolar de um jogo, é proibido o lançamento em súmula de algum protesto sob qualquer pretexto.

O responsável pela equipe será responsabilizado pela disciplina dos atletas, pela segurança da arbitragem e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no campo/quadra de jogo durante a realização dos jogos, provocados por atletas, torcedores e dirigentes, podendo o mesmo ser punido pela JDD.

Todo o atleta suspenso previamente por Ato Administrativo deverá cumprir suspensão em todas as modalidades até a data do julgamento.

Todo o atleta, dirigente ou membros da comissão técnica que agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares, membros do Departamento de Esportes e/ou integrantes da J.D.D., automaticamente sua equipe estará eliminada da competição em vigor e ainda o(os) atletas(as) causador(es) dos fatos será(ao) julgado(s) pela J.D.D.

8.8/1 Se a equipe for eliminada na fase classificatória, ela será umas das equipes rebaixadas.

Se for nas fases seguintes, será apenas eliminada da competição.

UNIFORMES

O uniforme das equipes será composto de camisetas, calções e meias (sendo obrigatório o uso de 'meião de futebol' nas séries "A" do Futebol de Campo e Futsal). Para o Futebol Sete, o calçado a ser utilizado será somente tênis ou chuteira específica de Futebol Sete.

Não será permitido o uso de bermudas, principalmente com zíper ou bolso.

Em caso de semelhança nos uniformes que venha causar prejuízo ao jogo, deverá haver comum acordo entre as equipes para a referida troca, caso contrário o árbitro procederá ao sorteio para definir quem fará a troca e a equipe perdedora terá o prazo de 15(quinze) minutos para a troca.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Futebol de Campo, o limite mínimo de inscritos será de 17 atletas e máximo de 22 atletas (Série "A").

O número de atletas inscritos nas competições de Futsal será no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) na Série "A"; no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) na Série "B"; e no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) no naipe Feminino, onde não serão aceitas inscrições afora esta margem. Para todas as categorias do Futebol Sete, somente serão aceitas fichas de inscrições com o mínimo de 11 (onze) e no máximo 14 (quatorze) atletas corretamente inscritos.

As equipes não poderão iniciar seus jogos sem o número mínimo de atletas estabelecido pelas regras oficiais.

No banco de reservas somente poderão permanecer, após assinar a súmula de jogo, as seguintes pessoas: Um técnico, um massagista, um preparador físico (com registro no CREF, se profissional, ou um acadêmico da área de Educação Física) e os atletas reservas que achar necessário, devidamente uniformizados.

BOLAS

Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ficando esta durante o jogo, na mesa do anotador.

O Departamento de Esportes não disponibilizará "gandulas" (buscador de bolas) para reposição de bola em jogo, bem como na recuperação das mesmas fora do estádio municipal, ficando esta responsabilidade a cargo das próprias equipes.

PRÉ SÚMULA

Antes do início de cada jogo, o coordenador da equipe deverá retirar junto ao anotador a pré-súmula e relacionar o nº. da camiseta e o nome do atleta participante da partida.

A pré-súmula deverá ser entregue ao "ANOTADOR", CINCO minutos ANTES do horário previsto para a partida.

DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A duração das partidas constará nas informações das respectivas modalidades.

Em cada **rodada**, será estabelecida uma tolerância de 15 minutos após o horário estipulado na tabela de jogos, sendo esta tolerância somente para o 1º jogo de cada rodada. O jogo seguinte será iniciado tão logo termine o jogo anterior, após preenchimento das formalidades de praxe (relacionar os atletas, assinatura do capitão e comissão técnica na súmula, apresentação da bola da equipe, atletas reservas devidamente uniformizados e posicionados em seus devidos lugares).

Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, se não cessarem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos quando ocorrerem os seguintes motivos (fatos) que impeçam a sua realização ou confirmação:

Falta de garantia, devidamente comprovada e relatada pela arbitragem;

Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa, quando de futebol sete ou de campo;

Falta de luminosidade adequada e/ou natural;

Conflitos ou distúrbios graves no local do jogo. Neste caso a JDD poderá punir os culpados pela suspensão da partida.

Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá:

se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião a ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, a equipe adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero);

se uma partida for interrompida e dado sequência em outra data, somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida (constante na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pela JDD. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de campo ou substituídos não poderão participar da complementação da partida.

Se a partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete(07) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal), dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, ficará sujeita as sanções previstas nestas informações técnicas e na legislação disciplinar.

Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal) e tiver 01(um) ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo máximo de 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação. Em caso de expulsão, os fatos serão levados a julgamento pela J.D.D.

Esgotado o prazo acima previsto, sem que o atleta tenha sido recuperado e reincorporado à sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizará o seu relatório para as punições cabíveis, sendo que somente um Laudo Médico, comprovando a lesão do(s) atleta(s), poderá atenuar e/ou evitar a punição.

Se for constatado que o fato gerador (lesão) visava o favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe infratora será encaminhada à Junta Disciplinar Desportiva para o respectivo enquadramento e julgamento.

No futebol de campo, caso uma equipe inicie o jogo com número reduzido de atletas (entre 7 e 10 atletas) poderá a mesma incluir na equipe, em qualquer período do jogo, o nº. suficiente de atletas até completar onze (11). A partir desta complementação, não mais será aceito a participação no jogo e no banco de reservas de outros atletas.

WO (IMPOSSIBILITADA DE COMPETIR)

A equipe que não comparecer com número suficiente de atletas a qualquer um dos jogos perderá por "WO" e será eliminada da competição em vigor, não necessitando análise da JDD, ficando a mesma suspensa automaticamente por um ano da respectiva competição e na reincidência por dois anos. Todos os atletas que não foram registrados em súmula estarão igualmente suspensos, conforme pena acima, com exceção dos itens que seguem:
Os atletas que estiverem presentes no local do jogo e constarem seus nomes na respectiva súmula do "WO", ficarão isentos desta punição.
Os atletas que apresentarem atestado médico, de trabalho ou comprovação de escala de serviço no exército, até três dias após a data do jogo, ficarão isentos desta punição.
O responsável pela equipe, independente de ter registrado seu nome na súmula ou não, será igualmente punido conforme pena acima.
O "WO" e/ou jogo não realizado não dá direito a cumprimento de nenhuma pena ou punição.
Tanto no "WO" como em desistências oficiais das equipes durante a competição, todos os pontos que por ventura uma equipe tenha ganhado serão revertidos para os adversários, ficando todos os resultados 1 x 0 contra, tanto em jogos vencidos como em jogos perdidos.
Para fins estatísticos os resultados revertidos e os "WO" serão considerados como vitória para os adversários.
Para o controle de goleador, melhor goleiro e controle de cartões, valerão a súmula dos jogos realizados.

PREMIAÇÃO

A premiação será a seguinte para todas as competições:
Troféu para 1° e 2° lugares
Medalhas para 1° e 2° lugares conforme número de atletas inscritos pela equipe.
Troféu-medalha para artilheiro e goleiro destaque.

No futebol de campo série "A" e Futebol Sete do Interior existe um troféu rotativo que ficará de posse definitiva da equipe que sagrar-se campeã por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

ARBITRAGEM

A arbitragem será neutra, formada por árbitros qualificados contratados pelo Município de São Pedro do Sul, não podendo ser vetados e/ou indicados pelas equipes.
O árbitro ou mesmo o DE poderá suspender uma partida se julgar que não existem condições de segurança ou climáticas para a realização ou continuação da mesma.
O árbitro como autoridade máxima, antes, durante e até o momento de entregar a súmula do jogo no Departamento de Esportes, poderá relatar ofensas e agressões de atletas e dirigentes, os quais deverão ser julgados pelos seus atos.
Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 atletas (futebol de campo), 3 atletas (futsal) e 7 atletas (futebol sete), por quaisquer das equipes; caso aconteça, a equipe que estiver completa com o número mínimo de atletas será declarada vencedora. Caso ambas as equipes não tenham o número mínimo de atletas, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 1X0.
No caso de não comparecimento do trio de arbitragem ou do árbitro escalado para o jogo, será escolhido de comum acordo entre os capitães, uma pessoa que esteja no local que apitará o jogo. Se houver mais de uma pessoa no local e não haver acordo, far-se-á sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
É de competência da Comissão Organizadora resolver os casos omissos.
É da competência de dirigentes, atletas e comissão técnica, ler e interpretar este regulamento e zelar por sua execução, os quais não poderão dele se eximir alegando desconhecimento.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A28058D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.247, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 86.184,96 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.870, de 06 de agosto de 2024

D E C R E T O

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 86.184,96 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1035	PROJ/ATIV. PMAQ - SEDAC 03/2023 EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1291)	R$ 12.591,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1292)	R$ 73.256,64
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1289)	R$ 337,32
Total		**R$ 86.184,96**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, e pela redução da seguinte dotação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (93)	R$ 12.928,32
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 73.256,64
Total		**R$ 86.184,96**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6016B47A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0795/2024, 06 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ELIEZER LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS, criado nos termos do anexo II da Lei Municipal 314/89-92, com percepção de CC-4.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A3CDD02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 07 DE AGOSTO DE 2024/COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 07/08/2024, de acordo com a Ata nº 09/2024, decide:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da ASSOCIAÇÃO SOMANDO FORÇAS, CNPJ 53.043.435/0001-80, sendo a Inscrição Nº 03/2024, onde a Entidade executará e realizará:

- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura, arte e ao esporte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 07 de agosto de 2024.

VERA LÚCIA SCHMITT
Presidente do COMDICA
São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CFC5769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO N° 06/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Conselheiras Tutelares; e designação dos Membros do COMDICA: VERA LÚCIA SCHMITT, LINO LANGE WILLE e SERGIO BRAZ GLASENAPP, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

Designação da Conselheira do COMDICA SILVANA TASSINARI TASCHETTO, para atuar como Secretária do PAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 28, inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.292, de 27/03/2013.

PRAZO: 60 dias.

São Pedro do Sul, 07 de agosto de 2024.

VERA LÚCIA SCHMITT
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5500E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2024

Determina o ARQUIVAMENTO de Processo Administrativo Disciplinar.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, VERA LÚCIA SCHMITT, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício nº 038/2024/SMAD, DETERMINA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, aberto pela Resolução 01/2024, o qual havia sido instaurado para apurar irregularidades atribuídas à Conselheira Tutelar **Jussara Margarete da Silva Maciel;** o qual teve como conclusão a absolvição da Conselheira.

São Pedro do Sul, 30 de julho de 2024.

VERA LÚCIA SCHMITT
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52A0CE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Sr. ADELAR BERTUZZO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 032/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional na área de Assistente Social para prestação de serviços junto ao Departamento Social do Município de São Valentim do Sul-RS, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, pelo período de até 07(sete) meses, perfazendo 20horas semanais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADA: DALMOLIN SERVICO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.363.330/0001-70, localizada na Rua Barao do Rio Branco, nº147 - Centro, Muçum - RS;
VALOR MENSAL: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul-RS, 07 de agosto de 2024.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D398614E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 ARP.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2024 ARP.

Objeto: Edital de Pregão Presencial - registro de preços, para aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviço para conserto, retirada e reinstalação de bombas submersas de poços artesianos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 22 de agosto de 2024 às 08:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 07 de agosto de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8120B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 441/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 13/2024

Pregão Presencial n° 05/2024 – Registro de Preços 13/2024
Contrato Nº 441/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos Inefáveis
Valor: R**$** 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Vigência: Entrega total ou 06/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Juliana Kettner Filipin - CNPJ n° 27.966.333/0001-26

São Valério do Sul – RS, 07 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9CBA9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 442/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 442/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 3.067,00 (três mil, sessenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 06/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 07 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A808608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 443/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 443/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 06/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 07 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7DE2AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 444/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico n° 13/2024 – Registro de Preços nº 12/2024
Contrato Nº 444/2024 – Fornecimento pela contratada de Cesta Básica.
Valor: R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta a cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 06/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 07 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3855FE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 025/2024 - Processo Adm: 21186/2024

Objeto: Contratação de fornecimento de periódicos (uma assinatura anual do Jornal ZH), nas versões “impressa” e “digital” para atender à Diretoria de Comunicação Institucional, por inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Empresa: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 92.821.701/0001-00.

Valor total: R$ 2.624,90 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa Cntavos).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:29DA6A1B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 246453 – PE 050/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de dosimetria. Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA 50.429.810/0001-36 R$ 25.296,00.
PROCESSO 251148 – PERP 061/2024 – Objeto: Aquisição de ferramentas de manutenção. Fornecedor: CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA. 16.669.450/0001-01 R$ 936,00; LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME 18.215.990/0001-40 R$ 5.139,60.
PROCESSO 245866 – PERP 038/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA 50.650.278/0001-82 R$ 12.918,00.
PROCESSO 249974 – PERP 055/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 34.064.557/0001-08 R$ 3.906,00.
PROCESSO 245864 – PERP 037/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME 24.291.879/0001-36 R$ 10.274,88.
PROCESSO 217794 – PE 124/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA 07.710.439/0001-57 R$ 3.360.000,00.

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CFEABF60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.076, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 4.590, de 30 de setembro de 2020 que regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º No Decreto nº. 4.590/2020 que regulamenta a Lei Complementar nº 03/2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencentes ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão, fica alterado o item "1" do Anexo V, que passa a viger com a seguinte redação:
"**ANEXO V**
...
1. PARQUE JAYME CAETANO BRAUM
Observação: Concessão de espaços para Praça de Alimentação, Diversão, itens tradicionalistas e divulgações de marcas, no Parque Jayme Caetano Braum, durante os 10 (dez) dias do evento Semana Farroupilha (13 a 22 de setembro) do município de Sapucaia do Sul.
Stand 01(3mx3m) – 177 UMRF.
Stand 02 (5mx5m) – 53,10 UMRF.
Stand 03 (6mx3m) – 708 UMRF.
Espaço para divulgação de marcas – 177 UMRF.
Ambulantes – 35,5 UMRF.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 02 de agosto de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6A2D4270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 13/08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RScomunicaque a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (RMGS), referenteao 1º quadrimestre de 2024, requerida peloExecutivo Municipal, será realizadano dia 13 de agosto de 2024, às 16horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pelaTV Câmara, através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone"Audiência Pública";através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS noYouTube;e também de forma presencial.
Data:13 de agosto de 2024 (terça-feira)
Horário:16h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentaçãodo Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (RMGS), referenteao 1º quadrimestre de 2024, do Poder Executivo Municipal;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos;
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 13 de agosto de 2024.

VEREADORADALBERTO DOS SANTOS LEMOS
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:C47D7EC7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 019/2024

Processo número: 8561/2024
Dispensa n° 140/2024
Empresa Contratada: NATANA TRANSPORTES EIRELI CNPJ n°25.270.081/0001-70
Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização do Transporte Escolar que atende a E.M.E.F Menino Jesus, EMEF Açoita Cavalo e a E.E.E.M Hermínia Marques.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula 1 – **DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES:** – em seu **item 1.1**, alterando o objeto do contrato para "Contratação emergencial de empresa para realização do Transporte Escolar que atende a E.M.E.F Menino Jesus, EMEF Açoita Cavalo e a E.E.E.M Hermínia Marques", pois no assunto ficou correto e no objeto em si não.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.**Taquara, 06 de agosto de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2AD72FEC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 141/2024

Processo n° 8763/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para reparos no prédio do Albergue Municipal amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 679/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 07 de agosto de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AF80C5EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 142/2024

Processo n° 8387/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para locação de caminhão e escavadeira hidráulica para desobstrução/limpeza do arrio sonda-percurso entre a Rua Luiz de Carvalho e Rua Chile(ponte)-com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024 devido aos danos causados pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 671/2024.**Taquara, 07 de agosto de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E4CD3E30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 143/2024

Processo n° 8391/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para locação de caminhão e escavadeira hidráulica para desassoreamento do Rio Paranhana com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024 devido aos danos causados pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 670/2024.**Taquara, 07 de agosto de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CEC1A112

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 134/2024

CONTRATO N°. 134/2024
PROCESSO N°: 8387/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 142/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SG TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF n.º 31.899.135/0001-34**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de caminhão e escavadeira hidráulica para desobstrução/limpeza do arrio sonda - percurso entre a Rua Luiz de Carvalho e Rua Chile(ponte) devido aos danos causados pelas enchentes com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024.
VALOR: .O valor ajustado total para esta contratação é de R$99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) sendo R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) por hora referente ao caminhão, totalizando as 200 horas o valor de R$ 39.400,00 (trinta e nova mil e quatrocentos reais), e de R$ 300,00 (trezentos reais) por hora referente a escavadeira, totalizando as 200 horas o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SG TERRAPLANAGEM LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6DFA1A3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO 135/2024

CONTRATO N°. 135/2024
PROCESSO N°: 8391/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 143/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SG TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF n.º 31.899.135/0001-34**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de caminhão e escavadeira hidráulica para desassoreamento Rio Paranhana - 200 m a montante E 200 m a jusante da ponte situada entre a divisa de Taquara E Parobé (COORDENADAS -29.643628, -50.800849) com recurso FUNDEC/RS portaria CM Nº 37/2024
VALOR: O valor ajustado total para esta contratação é de R$246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) sendo R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) por hora referente ao caminhão, totalizando as 300 horas o valor de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), e de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por hora referente a escavadeira, totalizando as 500 horas o valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SG TERRAPLANAGEM LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F38DD326

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 144/2024

Processo n° 8633/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA para COMPLEMENTO DA REVISÃO DE 40.000 KM da ambulância de placas JCJ7E65 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 07 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A7AA9001

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3535

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3535, para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos óleos deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias

úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1086E893

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3547

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3547, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A0EFA8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 134/2024, Pregão Presencial nº 30/2024.

DATA: 20/08/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção asfáltica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 06 de agostode 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F716764F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N°077/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Leo Silva da Rosa. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, iniciando em 02 de agosto de 2024, encerrando-se em 17 de agosto de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual, para fins de concessão administrativa de uso, onerosa, de bens imóveis do Município, localizados na praça José Ferrari, denominados de “sala comercial 03”, com área total individual de 15,20 m², do seguinte bem municipal.
Vigência: 17 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2292B819

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Telefônica Brasil S/A.

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.
Objeto: Contratação de plano de linhas telefônicas móveis para melhor atender e dar orientação aos munícipes, proporcionando uma comunicação eficaz, para utilização nos números de telefonia móvel do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2CA96B9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Telefônica Brasil S/A.
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.
Objeto: Contratação de plano de linhas telefônicas móveis para melhor atender e dar orientação aos munícipes, proporcionando uma comunicação eficaz, para utilização nos números de telefonia móvel do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 22 de julho de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EE1C6BF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Yapay Pagamentos Online Ltda.
CNPJ/CPF: 14.338.304/0001-78.
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição referente a realização de prova online de certificação profissional, para os membros da diretoria do fundo municipal de previdência social de terra de areia no Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial: "certificação profissional – nível básico".
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3B43DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI – ME.
CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 CÂMARA CONSERVADORA, REF.CSV 200B, SÉRIE; 032102123 ONDE É ARMAZENADA AS VACINAS DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 6.554,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso ..., Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:EFBDE573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 096/2024
Pregão Eletrônico Nº 018/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte escolar -Linha 06 - Boa Esperança - Manhã e tarde
VALOR: R$ **7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) o km rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A79801B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 097/2024
Dispensa de Licitação Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COPREL TELECOM LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
VALOR: **R$ 1.258,60 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F30A30D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 098/2024
Pregão Eletrônico Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ **27.938,00** (vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais)**.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 099/2024
Pregão Eletrônico Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: **R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0100/2024
Pregão Eletrônico Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GTF IMPORTS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0101/2024
Pregão Eletrônico Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: **R$ 2.157,80 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0102/2024
Pregão Eletrônico Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **K. LUMERTZ CARDOSO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: **R$ 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0103/2024
Pregão Eletrônico Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: **R$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:347AC45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0104/2024
Chamada Pública PNAE Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP - VINICOLA KNOP**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar.
VALOR TOTAL: **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0105/2024
Chamada Pública PNAE Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDEMAR CASTOLDI - AGROINDUSTRIA CASTOLDI**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar.
VALOR TOTAL: **R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0106/2024
Chamada Pública PNAE Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ROSANE LORENI WOLFART AGROINDUSTRIA AROMA CASEIRO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar.
VALOR TOTAL: **R$ 13.765,00 (treze mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0107/2024
Chamada Pública PNAE Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAÍ (COOAFAB)**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar.
VALOR TOTAL: **R$ 1.590,10 (um mil quinhentos e noventa reais e dez centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0108/2024
Chamada Pública PNAE Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar.
VALOR TOTAL: **R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0109/2024
Chamada Pública PNAE Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NESIO WORM**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar.
VALOR TOTAL: **R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:973F38D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 004/2024, o objeto é a contratação de empresa para material e execução de obra em regime de empreitada global do centro de referência de assistência social de Toropi - cras, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:C1D7F522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços que auxiliem e agilizem os processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, l, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 22236/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:794BEB12

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.** Objeto: Contratação de peça de teatro intitulada **"Salada Mista"** a ser realizada no dia 18/09/2024 no Ginásio da zona sul destinada aos usuários do SUAS vinculados ao PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inscritos nos Projetos Família Cidadã e PAA, com referência de aproximadamente 800 pessoas. Item 1: Quantidade: 02; Valor Unitário: R$ 5.500,00; Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 21073/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60327FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2024

DESIGNA os membros da JUNTA MÉDICA OFICIAL, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 713/2024, de 02 de agosto de 2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, §2º §3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, e nos termos do *caput* do artigo 103-A da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **DESIGNA** os Senhores NAEL KHALED ABDALLAH ABDEL HAMID MAHMUD – CRM 36.087, GUSTAVO PEROTTI TICIANI – CRM 57.960 e FÁBIO JOSÉ PAVAN – CRM 49.427, como membros da **JUNTA MÉDICA OFICIAL** para fins de instruir o Processo Administrativo nº 713/2024, de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de agosto de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CC300EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 440/2024 com a empresa **VALDOMIRO ANTONIO MOREIRA,** cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de segurança junto a equipe de assistência social localizado no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), devido ao alto índice de agressividade enfrentada pela equipe. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia, prazo de execução 190 (cento e noventa) dias a contar de 20/06/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 07 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:48878C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 439/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **INOVARE GESTAO AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA**, para o serviço de elaboração de laudo de meio biótico em terreno de aproximadamente 10.330m² localizado na Rua Ruberto Alfredo Brocker no Polo Industrial, em Sander, no município de Três Coroas/RS, no valor total de R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), prazo de execução 30 (trinta) dias, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:971AF009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 441/2024 com a empresa **SERGIO ANTONIO BENETTI & CIA LTDA (TERRAPLANAGEM BENETTI),** cujo objeto é a contratação de empresa para remoção de material do rio (desassoreamento) na linha Café ocasionado pela última enchente no Município de Três Coroas/RS. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a hora de locação de 01 Escavadeira Hidráulica 20 Ton. e R$ 230,00 a hora de locação de 01 caminhão basculante do tipo traçado 6x4. Prazo de execução 90 (noventa) dias a contar de 05/08/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 07 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A338F967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2024. Objeto:** registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de materiais para uso em atendimento odontológico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Sessão Pública:** dia 20/08/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6FAD5E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 076-2024 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital de nº 01/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 08 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2024),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

O referido candidato deverá comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação; 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2022 - exercício 2023); 10- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

MOTORISTA DE CARRO LEVE
Requisitos:
a) Escolaridade: 4ª série do Ensino Fundamental;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo “B” ou superior.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina, RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

O candidato deverá cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 01/2020, e legislação em vigor.

MOTORISTA DE CARRO LEVE

Classificação	Nome
11	ALESSANDRO DE SOUZA COSTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de agosto de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:A191208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 337/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 121/2023
Ata de Registro de Preços nº 172/2023
Contrato n° 239/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 400 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 2º DISTRITO (ITEM 2), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	400	h	Trator 4 x 4 – 2º Distrito, conforme Termo de Referência.	R$124,00	R$ 49.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A6B9F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 303/2023
Contrato nº 06/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts **(ITEM 4)** E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 6.212/2024, a contar de 08 de agosto de 2024 com previsão de encerramento em 06 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:501546F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 772/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 302/2023
Contrato nº 03/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PURIFICADORES DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V **(ITEM 3)** E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 041/2022 E DA ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 6.212/2024, a contar de 10 de agosto de 2024 com previsão de encerramento em 09 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF7513F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54F395F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR MOVIDO A DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D1BC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 272/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 85/2024
Contrato nº 240/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80A3F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 785/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 307/2023
Contrato nº 33/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Alteração dos locais de prestação de serviço relacionados ao Contrato em epígrafe, consoante definido no termo de referência do Pregão Presencial nº 307/2023, especificamente para efeito de realocar os 02 (dois) postos de trabalho do Posto de Saúde da Coxilha Velha para a Subprefeitura da mesma localidade, tendo em vista a tentativa de furto de uma retroescavadeira, registrada em 14 de julho de 2024, através da Ocorrência Policial nº 4350/2024/153316, conforme solicitação da Administração mediante o Ofício nº 269/2024 – GP e concordância da contratada, manifestada através do Ofício nº 23/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACAD3610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Giana Sausen de Almeida – UP News Centro de Formação Profissional
OBJETO: Aquisição de serviços especializados na confecção de receituários médicos tipo: branco, especial e tipo B.
VALOR TOTAL: R$ 6.457,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Até a entrega total do material adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 994/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1853A6F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **Republicação** do Edital da Licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, com nova data de abertura prevista para o dia **16 de setembro de 2024, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transbordo, Transporte e Aluguel de Contentores de Resíduos Orgânicos e Seletivos Domiciliares, com alterações no objeto para divisão dos serviços em dois lotes. O Edital Retificado está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7BCE5243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 07/2024
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, através da destinação de Emendas Impositivas à referida

organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Balduíno Rambo, inscrita no CNPJ sob o nº 89.388.441/0001-16
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Balduíno Rambo. No caso concreto, a Plano de Trabalho visa a realização da obra de melhorias no espaço da secretaria (direção) da escola, no anseio de proporcionar um atendimento acolhedor a comunidade escolar. Ainda, proporcionar um ambiente com muro, onde as crianças possam desenhar com tinta, desenvolvendo toda a criatividade e habilidades. O projeto visa adquirir novos brinquedos para o ambiente escolar, bem como realizar melhorias na infraestrutura de banheiros e nas salas da secretaria da escola.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 26 de julho de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Balduíno Rambo, inscrita no CNPJ sob o nº 89.388.441/0001-16, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:7FCF32DA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 08/2024
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de financeiros, por meio de emendas impositivas à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Girassol, inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.095/0001-81.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Girassol. No caso concreto, a obra de melhoria visa a aquisição de brinquedos de playground, bem como tatames em EVA, tendo como objetivo oferecer um ambiente convidativo à brincadeira em um espaço planejado, garantindo segurança, conforto e o desenvolvimento infantil das crianças.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, em 07 de novembro de 2023. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Girassol, inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.095/0001-81, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:ECD619B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MÁRCIO E CHAVES CONSULTORIA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 13/08/2024, respectivamente até a data de 13/08/2025., ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E60ACD9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 16/08/2025. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:13B49E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1042/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRIMEIROS PASSOS

EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência em 04/09/2024, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 013/2024, qual seja 18/07/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 02/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:257A8991

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é aquisição de licença para software de turismo, incluindo manutenção e suporte. A abertura das propostas será no dia 27/08/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BDB6F829

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas e procedimentos na especialidade de Proctologia. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 09/08/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C8AC9738

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/468, 2024/1166 e 2024/1207 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais). Data da Ass: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/468, 2024/1166 e 2024/1207 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Data da Ass: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/468, 2024/1166 e 2024/1207 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 195,96 (cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Data da Ass: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ABEF3D2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/468, 2024/1166 e 2024/1207 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Data da Ass: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/468, 2024/1166 e 2024/1207 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Ass: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TECMATH LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/468, 2024/1166 e 2024/1207 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais). Data da Ass: 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FFE1E19A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, que Registrou os Preços de Tubos de Concreto e outros Artefatos de Cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data da assinatura: 06/08/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2433B181

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 002/2024 - "MOTO CLUBE VENÂNCIO AIRES - MOCVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inelegibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o MOTO CLUBE VENÂNCIO AIRES - MOCVA, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato SUL BRASILEIRO BMX RACING. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa. Venâncio Aires, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4445764B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PROPOSTA À EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Xangri-Lá, no exercício de suas atribuições, vem convidar a comunidade para participar de Audiência Pública da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2023 no dia 23 de agosto de 2024 às 19h . A matéria possui o seguinte objeto:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023
Ementa: Apresenta proposta de emenda a Lei Orgânica do município de Xangri-Lá, para alterar o artigo 79 e acrescentar os artigos 79-A e 79-B.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

Xangri-Lá/RS, 05 de agosto de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:C9D677B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123744

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CESSÃO ONEROSA" com fulcro no artigo 75, INC IX,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 123744**/2024**.

CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ENDEREÇO Rua Capitão Montanha, 177 – PORTO ALEGRE/RS
92.702.067/0001-96

VALOR: 1.200.000,00

Xangri-Lá, 07 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A23A063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2024 AO EDTIAL Nº 02/2024

Errata nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Petronilha Maria Alves dos Santos, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 02/2024, referente a Eleição para o Conselho Escolar, sendo a data de publicação do Edital Nº 02/2024 - Xangri-Lá, 30 de Julho de 2024.

Acrescenta-se
Art. 8º Em caso de empate entre os candidatos, será desempatado, através do critério idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

_ _____
Presidente da Comissão Eleitoral

Xangri-Lá, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A61D1121

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Processo n.:FLOWDOCS 113221/2023
Autuado: Valéria Raymunda Fonteles
CPF:XXXX99.000-XX
Data da Autuação: 21/02/2024
Localidade: XANGRI-LÁ

Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 02/04/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:5ADAD967

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 113453/2024
Autuado:SUCESSÃO DE JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
CPF:XXXX09.430-XX
Data da Autuação:21/02/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 03/04/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:2C94D145

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 113234/2024
Autuado:SALUTIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA
CPF/CNPJ: 07832891000191
Data da Autuação:21/02/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 02/04/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:018C8486

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 119134/2024
Autuado:PAULO AFONSO GRINGS
CPF/CNPJ: XXX09678-XXX
Data da Autuação:21/02/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 28/05/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:2E91E0A1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 113249/2024
Autuado:SUCESSÃO DE VICTOR OTAVIO PIRILLO SEQUEIRA
CPF/CNPJ: XXX.009.990-XX
Data da Autuação:28/02/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 02/04/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:5F3348E4

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 119143/2024
Autuado:JONATHAN LUIS DIETER
CPF: XXX811130XX
Data da Autuação:28/02/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV**, da Lei Federal nº 6437/77
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 28/05/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:CC741725

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de

Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 119155/2024
Autuado:DARCI JARDINELLO
CPF: XXX.410.630-XX
Data da Autuação:13/03/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV**, da Lei Federal nº 6437/77
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 28/05/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:A3CA22BF

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 116905/2024
Autuado:LEONARDO WEIERBACHER
CPF: XX974190XX
Data da Autuação:29/02/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV**, da Lei Federal nº 6437/77
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 02/05/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:F1F42366

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 121473/2024
Autuado:JOSÉ HUMBERTO TISCHLER
CPF/CNPJ: XXX.111.870-XX
Data da Autuação:08/03/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 14/06/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:AE4A09D0

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 116728/2024
Autuado:VIRGILIO HOLZ
CPF/CNPJ: XXX185560XX
Data da Autuação:08/03/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 02/05/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:35681F22

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 121474/2024
Autuado:KROLIC ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 9.665.023/0001-28
Data da Autuação:13/03/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 14/06/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:B69651E1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 121510/2024
Autuado: CAMILA RIBEIRO DA SILVA
CPF: XXX.X37.620-XX
Data da Autuação:13/03/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV**, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 17/06/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:528BAC9B

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 116732/2024
Autuado: CARLA MICHELE PERUSSATO
CPF: XXX.X79.820 XX
Data da Autuação:14/03/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV**, da Lei Federal nº 6437/77
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 02/05/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:3D92E660

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 124308/2024
Autuado: MARCIA LOZANO CRUZ
CPF: XXX.392.738 XX
Data da Autuação:02/04/2024
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV**, da Lei Federal nº 6437/77
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 10/07/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:3A9A494D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 – ATA DE RP 31/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 18/2024, a saber:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA EK LTDA
CNPJ: 36.601.303/0001-07
Endereço: Rua Frontino Vieira, nº 281, Fragata – Pelotas/RS
Representante: Kauã Medeiros Vilela

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Contratação de empresa para prestação de serviço hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada de 02 (dois) Caminhão basculante 6x4 com capacidade da caçamba de 14m³, ano de fabricação acima de 2017, incluso operador de máquina devidamente habilitado, combustível e manutenção do equipamento.	1000	hora	R$ 190,00	R$ 190.000,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviço hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada de 01 (uma) Retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: potência 80hp peso de 6 toneladas, tração 4x4, ano de fabricação acima de 2017, incluso operador de máquina devidamente habilitado, combustível e manutenção do equipamento.	500	hora	R$ 200,00	R$ 100.000,00

FORNECEDOR: LILIAN SIMONE S. ACOSTA
CNPJ: 17.358.686/0001-90
Endereço: Estrada Brasino, nº 21, Apto. 04, Interior – Cerro Grande do Sul/RS
Representante: Lilian Simone Sonemann Acosta

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
5	Contratação de empresa para prestação de serviço hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada de 01 (uma) Escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 17 toneladas, concha a partir de 1m³, ano de fabricação acima de 2017, incluso operador de máquina devidamente habilitado, combustível e manutenção do equipamento.	500	horas	R$ 309,00	R$ 154.500,00

Mariana Pimentel, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FC0D1134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR PARA PROFESSORES CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº264 de 15 de julho de 2024.

Define o período de recesso escolar para professores conforme abaixo estabelece e dá outras providências.
OPrefeitoMunicipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, 008/01 e Lei Municipal nº 1051/2022, define o período de recesso escolar de 05 (cinco) dias aos professores abaixo relacionados, a ser gozado de 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024:

Nome	Período de Gozo
Alan Parizzoto	29/07/2024 a 02/08/2024
Arianne Katzvinkel Biasi	29/07/2024 a 02/08/2024
Catia Balbinot	29/07/2024 a 02/08/2024
Catia da Costa Araldi	29/07/2024 a 02/08/2024
Cristiéli Galon	29/07/2024 a 02/08/2024
Eliane Maria Simioni Comparin	29/07/2024 a 02/08/2024
Elisiane Machado Dias	29/07/2024 a 02/08/2024
Eva Graziela dos Santos	29/07/2024 a 02/08/2024
Fatima Pereira	29/07/2024 a 02/08/2024
Fernanda Bee	29/07/2024 a 02/08/2024
Francieli Moro	29/07/2024 a 02/08/2024
Gissele de Fatima P. Boeira	29/07/2024 a 02/08/2024
Graziela Thais Baggio	29/07/2024 a 02/08/2024
Josandra Andréa Zapani	29/07/2024 a 02/08/2024
Juliana Spanholi	29/07/2024 a 02/08/2024
Marcieli Perera Marcon	29/07/2024 a 02/08/2024
Marisonia B. R. da Silva	29/07/2024 a 02/08/2024
Marluza Gasparin Dametto	29/07/2024 a 02/08/2024
Rosana Caldeira	29/07/2024 a 02/08/2024
Sandra Daronch	29/07/2024 a 02/08/2024
Suzana Pertile	29/07/2024 a 02/08/2024
Suzeli de Mello Baseggio	29/07/2024 a 02/08/2024
Vanusa Scariot	29/07/2024 a 02/08/2024
Veridiana Dalsolio Defaveri	29/07/2024 a 02/08/2024
Viviane Girardi	29/07/2024 a 02/08/2024

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 15 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BC115F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36.333 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº36.333 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA**, em 06 de agosto de 2024, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 34, da Lei Complementar Nº 738, de 04 de abril de 2019.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Celso Lima da Silva Andrade	16879	Assistente Social	20/10/20 a 19/10/23	Aprovado
Cintia Juliana da Rosa	16872	Supervisor Escolar	16/10/20 a 15/10/23	Aprovado
Claiton Bolzan Michelotti	16908	Agente Administrativo	16/11/20 a 15/11/23	Aprovado
Fabio da Silva Machado	17009	Técnico de Estradas e Topografia	11/05/21 a 10/05/24	Aprovado
Fernando Facco	16946	Agente Comunitário de Saúde Microarea 84	19/03/21 a 18/03/24	Aprovado
Juliano Gomes	16942	Atendente de Farmácia	16/03/21 a 15/03/24	Aprovado
Lucas Santos de Souza	16944	Cirurgião Dentista 40h	17/03/21 a 16/03/24	Aprovado
Marcos Filipe Martins Pereira	16940	Geólogo	17/03/21 a 16/03/24	Aprovado
Sergio Paulo Weiss	16941	Atendente de Farmácia	16/03/21 a 15/03/24	Aprovado
Vitoria Aydos Rodrigues Silva de Oliveira	16907	Agente Administrativo	16/11/20 a 15/11/23	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:D6F3155F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.638, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.606, DE 03 DE JUNHO DE 2024, QUE ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos I, IV e VI do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 7.606, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 6.324.611,28 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:*

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.39.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 24	*R$*	*24.000,00*
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 124	*R$*	*26.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3848	*R$*	*40.000,00*
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.32.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3866	*R$*	*56.915,00*
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3866	*R$*	*166.950,00*
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 596	*R$*	*5.000,00*
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 596	*R$*	*5.000,00*
0602.12.365.0044.2.646.3.3.90.36.00000000 – Qualif.Temática Diversidade, História e Cultura Afro Brasil e Indígena – Desp. 719	*R$*	*253*
0602.12.365.0044.2.647.3.3.90.36.00000000 – Qualif.Temática Diversidade, História e Cultura Afro Brasil e Indígena – Desp. 725	*R$*	*253*
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	*R$*	*15.000,00*
0603.12.361.0044.2.645.3.3.90.36.00000000 – Qualif.Temática Diversidade, História e Cultura Afro Brasil e Indígena – Desp. 907	*R$*	*506*
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.39.00000000 – Incremento PAP Emendas Individuais Atenção Básica Custeio – Desp. 2549	*R$*	*169.191,00*
0802.10.301.0107.2.671.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Qualificação da APS Rede Bem Cuidar – Desp. 2489	*R$*	*20.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	*R$*	*20.000,00*
0803.10.302.0114.2.667.3.3.90.39.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar Estado – Desp. 3864	*R$*	*200.000,00*
0803.10.302.0013.2.298.3.3.50.43.00000000 – Auxílio às Entidades APAE e Liga Feminina – Desp. 2740	*R$*	*58.000,00*
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Atenção Especializada Custeio – Desp. 2700	*R$*	*500.000,00*
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Atenção Especializada Custeio – Desp. 2700	*R$*	*450.000,00*
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Atenção Especializada Custeio – Desp. 2700	*R$*	*100.000,00*
0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar Reforma Emergência do Hospital Financiamento – Desp. 2612	*R$*	*1.262.910,06*
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2639	*R$*	*1.018,42*
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2616	*R$*	*1.583.875,50*
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2870	*R$*	*65.000,00*
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2871	*R$*	*177.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2907	*R$*	*210.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2912	*R$*	*30.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2912	*R$*	*52.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2907	*R$*	*35.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	*R$*	*191.439,30*
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2979	*R$*	*290.000,00*
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3008	*R$*	*429.300,00*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	*R$*	*10.000,00*
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3741	*R$*	*70.000,00*
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3771	*R$*	*60.000,00*

''

Art. 2º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 7.606, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação":

"Art. 2º. *Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 4.681.555,28 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:*

0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.30.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3847	*R$*	*20.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3849	*R$*	*20.000,00*
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	*R$*	*50.000,00*
0506.04.123.0011.2.302.4.4.90.52.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 537	*R$*	*20.000,00*
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	*R$*	*5.000,00*
0601.12.122.0011.2.437.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 619	*R$*	*5.000,00*
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 587	*R$*	*51.000,00*
0602.12.365.0044.2.646.3.3.90.39.00000000 – Qualif.Temática Diversidade, História e Cultura Afro Brasil e Indígena – Desp. 720	*R$*	*253*
0602.12.365.0044.2.647.3.3.90.39.00000000 – Qualif.Temática Diversidade, História e Cultura Afro Brasil e Indígena – Desp. 726	*R$*	*253*
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.33.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 793	*R$*	*15.000,00*
0603.12.361.0044.2.645.3.3.90.39.00000000 – Qualif.Temática Diversidade, História e Cultura Afro Brasil e Indígena – Desp. 908	*R$*	*506*
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoções de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer– Desp. 1245	*R$*	*50.000,00*
0605.13.392.0054.2.623.3.3.90.39.00000000 – Cinema Digital – Desp. 1293	*R$*	*25.000,00*
0605.13.392.0054.2.623.4.4.90.52.00000000 – Cinema Digital – Desp. 1297	*R$*	*24.300,00*
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.32.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2023	*R$*	*200.000,00*

0702.08.244.0030.2.580.3.3.90.32.00000000 – Lei de Benefícios Eventuais – Desp. 2044	*R$*	*15.000,00*
0702.08.244.0030.2.580.3.3.90.33.00000000 – Lei de Benefícios Eventuais – Desp. 2045	*R$*	*5.000,00*
0702.08.244.0030.2.580.3.3.90.39.00000000 – Lei de Benefícios Eventuais – Desp. 2048	*R$*	*20.000,00*
0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 2186	*R$*	*20.000,00*
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2278	*R$*	*20.000,00*
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2278	*R$*	*100.000,00*
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.32.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 2464	*R$*	*20.000,00*
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Assistência Básica – Desp. 2420	*R$*	*1.583.875.50*
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.30.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2615	*R$*	*5.000,00*
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2747	*R$*	*25.000,00*
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2748	*R$*	*28.000,00*
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2624	*R$*	*1.018,42*
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.39.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2858	*R$*	*50.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2923	*R$*	*30.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2923	*R$*	*87.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.4.4.90.51.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2960	*R$*	*50.000,00*
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 2965	*R$*	*50.000,00*
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2985	*R$*	*70.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2954	*R$*	*21.439,30*
0903.17.512.0062.1.070.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada FMGC – Desp. 3047	*R$*	*399.940,00*
0904.04.127.0057.1.036.4.4.90.61.00000000 – Plano Diretor Planejamento Urbano – Desp. 3068	*R$*	*150.000,00*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3081	*R$*	*10.000,00*
1202.20.608.0072.1.182.4.4.90.52.00000000 – Renovação da Patrulha Agrícola – Desp. 3126	*R$*	*100.000,00*
1202.20.608.0072.1.183.4.4.90.52.00000000 – Reestruturação da Patrulha Agrícola – Desp. 3129	*R$*	*100.000,00*
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3201	*R$*	*60.000,00*
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3201	*R$*	*30.000,00*
1302.18.541.0063.1.053.3.3.90.30.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 3417	*R$*	*80.000,00*
1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 3396	*R$*	*30.000,00*
1302.18.541.0061.1.150.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 3405	*R$*	*862.970,06*
1502.06.182.0021.2.520.4.4.90.52.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3751	*R$*	*70.000,00*
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3768	*R$*	*60.000,00*
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária– Desp. 3785	*R$*	*41.000,00*

“

Art. 3º. O art. 3º do Decreto Municipal nº 7.606, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação”:

“Art. 3º. *Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênio firmado com Governo do RS, Calamidade Pública, no valor de R$ 423.865,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) e Recursos de Emendas Parlamentares Individuais no valor de R$ R$ 1.219.191,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Noventa e Um Reais).”*

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2BAF6010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 553/2024, Dispensa de Licitação nº 40/2024, **ADJUDICANDO** a **Aquisição de Camisetas Dry Fit,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Rodrigo Augusto Rodrigues, CNPJ 06.786.973/0001-84							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	8983	Camiseta DRY FIT, sublimada, tamanhos do 02 ao EXG, 100% poliéster, gola redonda, cores e arte a definir após a formalização do contrato.	Unidade	125	TIGARE	R$ 39,90	R$ 4.987,50

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados o ***Sr. Vianei Rodrigues da Silva, Mat. 125/255 e a Sra. Paula Graciele Blatt, Mat. 630*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 06 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F58EE791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Protocolo Administrativo nº 357/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DA REDE BEM CUIDAR COM ÊNFASE NO CUIDADO MATERNO-PATERNO-INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO DE FORMA EFICAZ AS DEMANDAS E DEMAIS SERVIÇOS NO QUAIS SERÃO EMPREGADOS, E EM ATENDIMENTO À PORTARIA SES 1098/2023**

Em ata datada de 24/07/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.671/2024, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2024 concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.068.320/0001-32						
item	**Un.**	**Quant**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
01	un	03	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA: TELA DE LCD COLORIDO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. VARIOS MODELOS DE VISUALIZAÇÃO COM CURVA DE FHR E PARÂMETROS.MODELO DE MESA,DESIGN COMPACTO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADAS, FONE DE OUVIDO UBS, CARREGADOR DE BATERIA E CONEXÃO DO TRANSDUTOR. O SINAL DO SOM FETAL PODE SER TRANSFERIDO PARA O COMPUTADOR E GRAVADO POR UM GRAVADOR DE SOM. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.	JUMPER/ SHENZHEN JUMPER MED.EQUIP.CO.POP/JPD 100E 80901110024	850,00	2.550,00
VALOR TOTAL R$2.550,00						
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02						
02	un	02	BALANÇA PEDIATRICA ELETRÔNICA. CADEIRA ERGOMICA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES PARA ACOMODAR O BEBÊ, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO. GABINETE EM PLÁSTICO ABS. DISPLAY LED COM 6 DIGITOS. ESTRUTURA INTERNO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTRA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. FUNÇÃO TARA ATE A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM	WELMY 109ep 15 confort	1.365,33	2.730,66
VALOR TOTAL R$2.730,66						
LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 39.276.606/0001-90						
03	un	01	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMACE, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIADA SOBRE 4 RODIZIOS DUPLO COM FREIO. BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMINIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO. CONJUNTO DE APOIO DE COXAS(DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E LONGITUDINAL. CONJUNTO DE APOIO DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM LONGITUDINAL.	MEDPEJ/ CG7000R	16.400,00	16.400,00
	VALOR TOTAL R$16.400,00					
VALOR TOTAL GERAL R$21.653,66						

O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da do Empenho e da emissão do Contrato de Fornecimento. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da fornecedora em até 08 (oito) dias a contar do recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:93E0B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.246, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 919.068,10 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.869, de 06 de agosto de 2024

D E C R E T O

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 919.068,10 (novecentos e dezenove mil, sessenta e oito reais e dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 15.500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	R$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (301)	R$ 3.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (325)	R$ 10.000,00
2615	PROJ/ATIV. PMAQ - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI 14.640/2023	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1464)	R$ 79.865,54
605	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R$ 11.850,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1083)	R$ 30.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 369.243,56
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1086)	R$ 229.609,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (406)	R$ 150.000,00
Total		**R$ 919.068,10**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.350,00
2609	PROJ/ATIV. PMAQ - OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 48.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (560)	R$ 150.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE ÁRA COBERTIRA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 628.852,56
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (569)	R$ 79.865,54
Total		**R$ 919.068,10**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretaria da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7C74922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4603/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa										
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**	
P	**Ação --->**	255 – Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb Média e Alta Complexidade	Unid	Meta Física					TOTAL	
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	149.000,00	100,00	**149.100,00**	
10		10 - Saúde								
303		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.255 – Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb Média e Alta Complexidade	**149.000,00**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.255 REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	**100.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**19.000,00**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**149.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e detalhamento da fonte 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:70F84E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4604/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.254 – CEF c/Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	254 – CEF c/ Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	150.000,00	100,00	**150.100,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.254 – CEF c/Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.254 – CEF c/Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes	**150.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.254 CEF c/ INVESTIMENTO NA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR – CARLOS GOMES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**50.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Total do recurso 1706 – Transferência Especial da União	**150.000,00**
Total do recurso 3110 Emenda Individual	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1706 – Transferência Especial da União e detalhamento da fonte 3110 Emenda Individual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8EE88FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4606/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0069 – VIAS URBANAS**
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos,

		tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER	M²	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	417.811,38	100,00	**417.911,38**
10		15 – Urbanismo							
303		451 -Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO **05.02-RECURSOS VINCULADOS** 1.259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER	**417.811,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 417.811,38 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.259 RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHER SAUER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**417.811,38**
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências	**417.811,38**
Detalhamento da Fonte de Recursos 3101 – Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências e detalhamento 3101 - Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:72F9AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4605/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e	Unid	Meta Física					TOTAL

		363/2024							
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	200.000,00	100,00	**200.100,00**
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024	**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.257 REPASSE DE CUSTEIO DO ESTADO PARA A SAÚDE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS À RETOMADA DOS SERVIÇOS EAS – PORTARIAS SES Nº 333/2024 E 363/2024

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**200.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 3201 – Rec. transferências pelos Estados aos municípios em decorrência de situações de calamidade pública e de emergência	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e detalhamento da fonte 3201 Rec. transferências pelos Estados aos municípios em decorrência de situações de calamidade pública e de emergência.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B4A96CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3649/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.603, de 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa										
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**	
P	**Ação --->**	255 – Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb Média e Alta Complexidade	Unid	Meta Física					TOTAL	
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	149.000,00	100,00	**149.100,00**	
10		10 - Saúde								
303		302 - Assistência Hospitalar e								

		Ambulatorial								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.255 - Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.255 – Repasse Incremento Temp. Assist. Hosp. e Amb Média e Alta Complexidade	**149.000,00**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.255 REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	**100.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**19.000,00**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**149.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e detalhamento da fonte 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C52A5119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3652/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.606, de 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0069 – VIAS URBANAS**							
OBJETIVO:		Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER	M²	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	417.811,38	100,00	**417.911,38**
10		15 – Urbanismo							
303		451 -Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.259 – RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHERME SAUER	**417.811,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 417.811,38 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.259 RECONSTRUÇÃO DA RUA GUILHER SAUER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**417.811,38**
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências	**417.811,38**
Detalhamento da Fonte de Recursos 3101 – Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências e detalhamento 3101 - Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C2020166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3651/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.605, de 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	200.000,00	100,00	**200.100,00**
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024	**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.257 REPASSE DE CUSTEIO DO ESTADO PARA A SAÚDE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS À RETOMADA DOS SERVIÇOS EAS – PORTARIAS SES Nº 333/2024 E 363/2024

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**200.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 3201 – Rec. transferências pelos Estados aos municípios em decorrência de situações de calamidade pública e de emergência	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e detalhamento da fonte 3201 Rec. transferências pelos Estados aos municípios em decorrência de situações de calamidade pública e de emergência.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B4F5FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3650/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.604, de 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.254 – CEF c/Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	254 – CEF c/ Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	150.000,00	100,00	**150.100,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.254 – CEF c/Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.254 – CEF c/Investimento na Saúde - Emenda Parlamentar - Carlos Gomes	**150.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.254 CEF c/ INVESTIMENTO NA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR – CARLOS GOMES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**50.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Total do recurso 1706 – Transferência Especial da União	**150.000,00**
Total do recurso 3110 Emenda Individual	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1706 – Transferência Especial da União e detalhamento da fonte 3110 Emenda Individual.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1DCA1CCA

